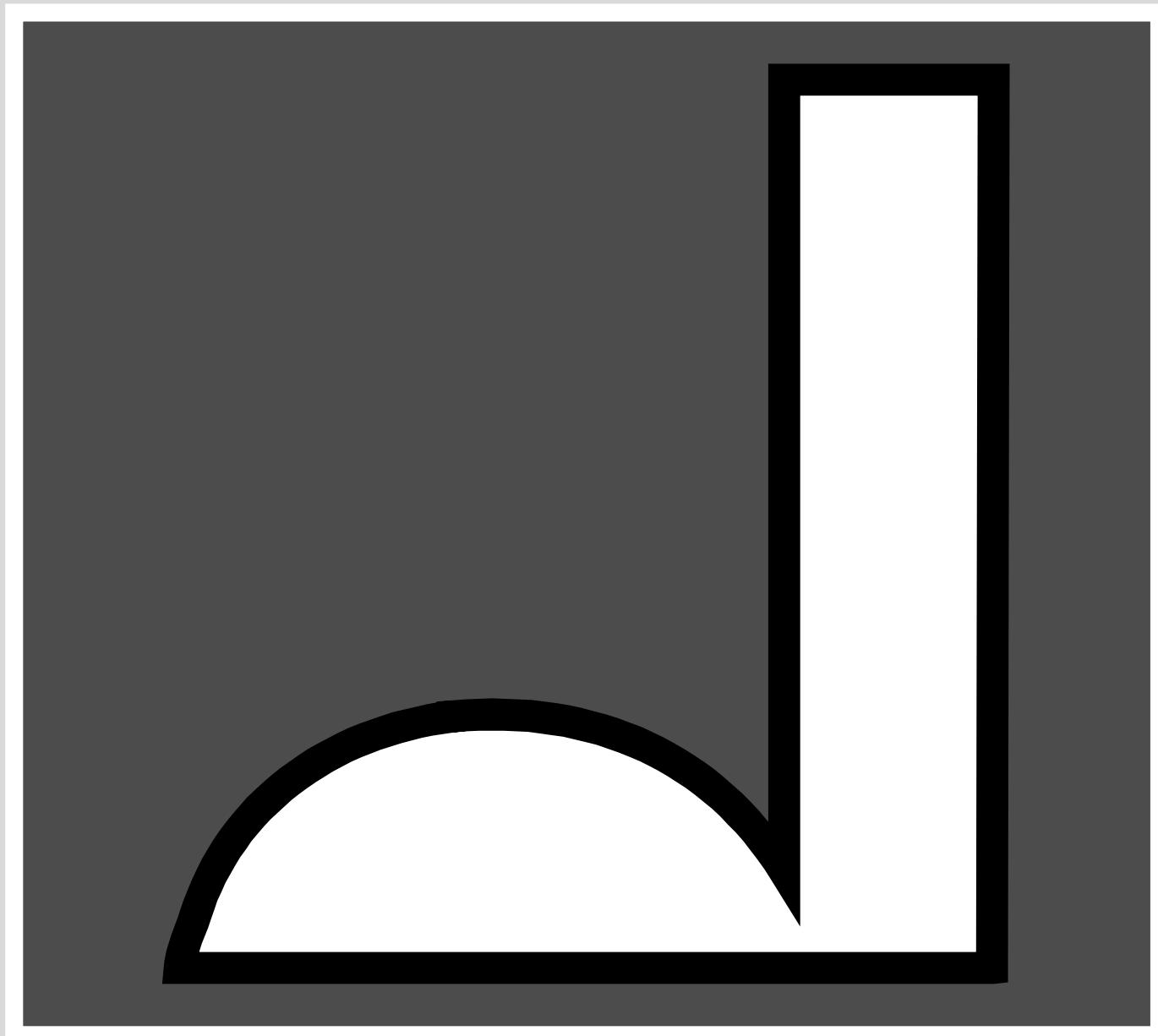




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LVII – Nº 079 – SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2002 – BRASÍLIA - DF**

---

MESA		
<b>Presidente</b> <sup>(3)</sup> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <b>1º Vice-Presidente</b> <i>Edison Lobão – PFL – MA</i> <b>2º Vice-Presidente</b> <i>Antonio Carlos Valadares – PSB – SE</i> <b>1º Secretário</b> <i>Carlos Wilson – PTB – PE</i> <b>2º Secretário</b> <i>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</i>	<b>3º Secretário</b> <sup>(6)</sup> <i>Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB</i> <b>4º Secretário</b> <i>Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</i>  <b>Suplentes de Secretário</b> <i>1º Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>2º Marluce Pinto – PMDB – RR</i> <i>3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE</i> <i>4º Nilo Teixeira Campos<sup>(5)</sup> – PSDB – RJ</i>	
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> <b>Corregedor<sup>(1)</sup></b> <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> <b>Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup></b> <i>Vago<sup>(4)</sup></i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> <b>Procuradores<sup>(2)</sup></b> <i>Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS</i> <i>Gerson Camata – PMDB – ES</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> <i>Eduardo Siqueira Campos – PSBD – TO</i> <i>Jefferson Péres – Bloco Oposição – AM</i>	
LIDERANÇAS		
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>Líder</b> <i>Artur da Távola</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Romero Jucá</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Luiz Otávio</i>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17</b> <b>Líder</b> <i>Geraldo Melo</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Vago</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Freitas Neto</i> <i>Vago</i>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10</b> <b>Líder</b> <i>Eduardo Suplicy</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Emilia Fernandes</i> <i>Tião Viana</i> <i>Roberto Freire</i>
<b>LIDERANÇA DO PMDB – 24</b>  <b>Líder</b> <i>Renan Calheiros</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Nabor Júnior</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Gilvam Borges</i> <i>Marluce Pinto</i> <i>Amir Lando</i> <i>Alberto Silva</i> <i>Francisco Escórcio</i>	<b>LIDERANÇA DO PFL – 16</b>  <b>Líder</b> <i>José Agripino</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Moreira Mendes</i> <i>Maria do Carmo Alves</i>	<b>LIDERANÇA DO PDT – 5</b> <b>Líder</b> <i>Sebastião Rocha</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Álvaro Dias</i>
		<b>LIDERANÇA DO PTB – 5</b> <b>Líder</b> <i>Carlos Pachacutec</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Arlindo Porto</i>
		<b>LIDERANÇA DO PSB – 3</b> <b>Líder</b> <i>Ademir Andrade</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Paulo Hartung</i>
		<b>LIDERANÇA DO PL – 1</b> <b>Líder</b> <i>José Alencar</i>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Rainundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 16.5.2002

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – RESOLUÇÕES

Nº 25, de 2002, que restabelece a Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal .....	11842
Nº 26, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia aos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas entidades da administração indireta nas operações de crédito interno incluídas no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (PRODETUR), do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (PRODETUR/NE II) e do Programa de Modernização do Setor de Saneamento (PMSS II).....	11842
Nº 27, de 2002, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de US\$500,000,000.00 (quinquinhos milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). .....	11842
Nº 28, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a elevar em JPY2.097.233.951,00 (dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinqüenta e um ienes japoneses), a operação de crédito externo celebrada com o Japan Bank for International Cooperation (JBIC) e autorizada pela Resolução nº 71, de 2000, do Senado Federal.....	11843
Nº 29, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a elevar em Eur3.354.169,18 (três milhões, trezentos e cinqüenta e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e dezoito centavos), as operações de crédito celebradas com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S/A (BBVA) autorizadas pela Resolução nº 73, de 2000, do Senado Federal.....	11843

### 2 – ATA DA 87ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE JUNHO DE 2002

#### 2.1 – ABERTURA

#### 2.2 – EXPEDIENTE

##### 2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 173, de 2002 (460/2002, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001 (nº 4.143/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o Capítulo II-A ao Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dispositivo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), e dá outras

providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.467, de 11 de junho de 2002.....

##### 2.2.2 – Pareceres

Nº 557, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2002 (nº 1.249/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Vale do Aço, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.....

11845

Nº 558, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2002 (nº 1.485/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.....

11848

Nº 559, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66,

de 2002 (nº 1.542/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cristiano Varella, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. .... 11851

### **2.2.3 – Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera os arts. 57 e 175 da Lei nº 9.279, de 1996, incluindo o Instituto Nacional de Propriedade Industrial no pólo passivo da relação processual, quando o mesmo não for autor, na forma dos arts. 56 e 173 da mesma lei. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. .... 11855

### **2.2.4 – Leitura de requerimento**

Nº 378, de 2002, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona. À Mesa para decisão. .... 11856

### **2.2.5 – Discursos do Expediente**

**SENADORA EMILIA FERNANDES** – VI Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Posição contrária de S. Exª à redução da idade penal no País. Implantação, no Rio Grande do Sul, da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo – FASE, que atende o menor infrator.... 11857

**SENADOR FRANCELINO PEREIRA** – Cobrança de recursos do Governo Federal para concluir a recuperação de trecho ligando a rodovia BR-367 à BR-101, que une o Vale do Jequitinhonha (MG) à costa do descobrimento, na Bahia. .... 11861

**SENADOR SEBASTIÃO ROCHA** – Balanço positivo do Seminário sobre Clonagem Humana, realizado no auditório Petrônio Portela do Senado Federal, nos dias 11 e 12 do corrente. Anúncio da candidatura de Leonel Brizola ao Senado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro. Monopólio exercido pela empresa aérea Varig/Nordeste no trecho Belém/Monte Dourado. .... 11863

**SENADORA HELOÍSA HELENA** – Justificativas a requerimento de informações, a ser encaminhado ao Governo Federal, a respeito dos critérios adotados para liberação de recursos do Orçamento destinados às emendas parlamentares e de bancada. .... 11868

**SENADOR ROMERO JUCÁ**, como Líder – Adoção de critérios exclusivamente técnicos, pelo Governo Federal, para liberação de recursos orçamentários. .... 11869

**SENADORA HELOÍSA HELENA**, como Líder – Questionamento aos critérios utilizados pelo Governo Federal para atendimento das emendas parlamentares ao Orçamento da União. .... 11870

**SENADOR GERALDO MELO**, como Líder – Refutação do uso de critérios políticos na libe-

ração de emendas parlamentares individuais ou de bancada. .... 11870

### **2.2.6 – Leitura de projeto de lei do Congresso Nacional**

Projeto de Lei nº 24, de 2002 – CN , que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor global de R\$155.300.000,00 (cento e cinqüenta e cinco milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. .... 11872

### **2.3 – ORDEM DO DIA**

#### **Item 1**

Projeto de Resolução nº 31, de 2002, de autoria do Senador Paulo Souto, que renova o prazo fixado pelo art. 4º da Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal (autorização para o Estado da Bahia realizar operação de crédito – Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira). **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-CAE)**. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar. .... 11876

Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 31, de 2002 (**Parecer nº 560, de 2002 – CDIR**). **Aprovado**. À promulgação. .... 11876

#### **Item 2**

Projeto de Resolução nº 33, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia aos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas entidades da administração indireta nas operações de crédito interno incluídas no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (PRODETUR), do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (PRODETUR/NE II) e do Programa de Modernização do Setor de Saneamento (PMSS II). **Aprovado com as Emendas nºs 1-CAE e 2-Plen**, lidas nesta oportunidade, com abstenções do Sr. Tião Viana, da Srª Heloísa Helena e dos Srs. Pedro Simon, Eduardo Suplicy e Casildo Maldaner, após parecer de Plenário proferido pelo Sr. Francisco Escórcio (**Parecer nº 561, de 2002**), tendo usado da palavra o Sr. Romero Jucá. À Comissão Diretora para redação final. .... 11877

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 2002 (**Parecer nº 562, de 2002 – CDIR**). **Aprovada**. À promulgação. .... 11879

#### **Item 3**

Projeto de Resolução nº 35, de 2002 (apresentado como conclusão do Parecer nº 545, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos,

Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). <b>Aprovado</b> , com voto contrário da Srª Heloísa Helena, tendo usado da palavra S. Exª e o Sr. Eduardo Suplicy. (Leitura e rejeição das Emendas nºs 1 e 2-Plen, após parecer de Plenário proferido pelo Sr. Romero Jucá – <b>Parecer nº 563, de 2002</b> ). À Comissão Diretora para redação final.....	11879	de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares. <b>Discussão adiada</b> para 27 de agosto do corrente, nos termos do Requerimento nº 379, de 2002.....	11888
<b>Item 4</b> Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2002 ( <b>Parecer nº 564, de 2002</b> ). <b>Aprovada</b> . À promulgação. ....	11884	<b>Item 8</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2002 (nº 856/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre Cooperação nos Campos da Quarentena Vegetal e da Proteção de Plantas, celebrado em Brasília, em 10 de novembro de 1999. <b>Aprovado</b> . À promulgação.....	11888
<b>Item 5</b> Projeto de Resolução nº 36, de 2002 (apresentado como conclusão do Parecer nº 546, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Agripino), que autoriza a República Federativa do Brasil a elevar em dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinqüenta e um ienes japoneses, a operação de crédito externo celebrada com o Japan Bank for International Cooperation (JBIC) e autorizada pela Resolução nº 71, de 19 de dezembro de 2000, do Senado Federal. <b>Aprovado</b> . À Comissão Diretora para redação final. ....	11885	<b>Item 9</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2002 (nº 857/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários nas Áreas Veterinária e de Saúde Pública Animal, celebrado em Brasília, em 10 de novembro de 1999. <b>Aprovado</b> . À promulgação.....	11889
<b>Item 6</b> Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2002 ( <b>Parecer nº 565, de 2002-CDIR</b> ). <b>Aprovada</b> . À promulgação. ....	11885	<b>Item 10</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2002 (nº 1.118/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pontal, Estado de São Paulo. <b>Aprovado</b> . À promulgação. ....	11889
<b>Item 7</b> Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2002 ( <b>Parecer nº 566, de 2002-CDIR</b> ). <b>Aprovada</b> . À promulgação. ....	11886	<b>Item 11</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2002 (nº 1.154/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Venda Nova do Imigrante a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo. <b>Aprovado</b> . À promulgação. ....	11890
<b>Item 8</b> Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2002 (nº 4.326/2001, na Casa de origem), que confere ao Governador Mário Covas a designação de “Patrônio do Turismo Nacional”. <b>Aprovado</b> , com abstenção do Senador Fernando Ribeiro. À sanção.....	11887	<b>Item 12</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2002 (nº 1.155/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú – IRC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coreaú, Estado do Ceará. <b>Aprovado</b> . À promulgação. ....	11890
Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lício Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080,		<b>Item 13</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2002 (nº 1.166/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a APE – Associação Paz Educacional a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descal-	

vado, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação.....

11890

**Item 14**

Parecer nº 525, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, sobre o recurso ao Plenário da decisão do Presidente do Senado que indeferiu o Requerimento nº 715, de 2001, da Senadora Marina Silva, que solicita a audiência da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, concluindo pela rejeição do recurso. **Aprovado.** O requerimento vai ao Arquivo. ....

11891

**Item 15**

Requerimento nº 281, de 2002, do Senador Sebastião Rocha, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 167, de 2001, com o nº 265, de 1999, que já se encontra apensado ao de nº 137, de 2001, por regularem a mesma matéria. **Aprovado.** Os projetos vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....

11891

**Item 16**

Requerimento nº 282, de 2002, do Senador Geraldo Melo, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2002. **Aprovado.** Ao Arquivo. ....

11891

**Item 17**

Requerimento nº 289, de 2002, da Senadora Maria do Carmo Alves, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, com o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, por regularem a mesma matéria. **Aprovado.** Os projetos retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (O Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, perde o caráter terminativo).....

11892

**2.3.1 – Leitura de requerimento**

Nº 380, de 2002, de autoria do Senador Roberto Saturnino e outros Srs. Senadores, solicitando Moção de Repúdio ao uso de armas de destruição em massa, comunicando aos Parlamentares da Índia e do Paquistão o apelo da Comissão de Relações Exteriores do Senado brasileiro para que os conflitos entre os dois países sejam resolvidos pacificamente, pela negociação, pela intermediação, sem guerra e sem cogitar do uso de armas atômicas (Requerimento nº 7, de 2002-CRE). À publicação. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 18 do corrente. ....

11892

**2.3.2 – Discursos após Ordem do Dia**

**SENADOR ALVARO DIAS** – Crítica ao arquivamento do pedido de cassação do Deputado

Eurico Miranda. Necessidade de moralização do futebol no Brasil. ....

11892

**SENADOR FRANCISCO ESCÓRCIO** – Justificação ao parecer favorável proferido por S. Ex<sup>a</sup> a empréstimo destinado ao Nordeste, durante a Ordem do Dia de hoje. Apelo pela liberação de material cirúrgico vindo da Alemanha e destinado à Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, tendo em vista a greve dos auditores fiscais daquele Estado. ....

11894

**SENADOR ROBERTO REQUIÃO** – Considerações a respeito de matéria publicada pelo jornal **O Globo**, sobre processo aberto contra S. Ex<sup>a</sup> pelo Supremo Tribunal Federal por crime eleitoral. Anúncio do lançamento da pré-candidatura de S. Ex<sup>a</sup> à presidência da República, na convenção nacional do PMDB a realizar-se no próximo sábado. .

11895

**SENADOR CASILDO MALDANER** – Necessidade de intensificação das ações sociais que visem minimizar a criminalidade.....

11899

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** – Reflexão sobre as dificuldades causadas à economia brasileira pelas declarações do Sr. George Soros. Considerações sobre o lançamento do Cartão do Cidadão. ....

11901

**SENADOR JOSÉ FOGAÇA** – Explicações sobre a necessidade das mudanças nos cálculos de remuneração dos fundos de investimento. ....

11903

**2.3.3 – Ofício do Presidente do Senado Federal**

Nº 224/2002 – CN , de 12 do corrente, enviado ao Presidente da Câmara dos Deputados, em aditamento ao Ofício nº 159/2002 – CN e por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Segurança Pública, encaminhando o novo texto do Projeto de Lei nº 6.690, de 2002, que estabelece normas gerais relativas ao funcionamento das polícias estaduais e do Distrito Federal e dos corpos de bombeiros, e dá outras providências. À publicação.....

11905

**2.3.4 – Discursos encaminhados à publicação**

**SENADOR ROMERO JUCÁ** – Recebimento da publicação “20 anos abrindo portas para os jovens”, do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, do Espírito Santo. ....

11913

**SENADOR MAURO MIRANDA** – Registro do bom desempenho de municípios goianos no Programa de Incentivo Fiscal Responsável, instituído pelo Conselho Federal de Contabilidade.....

11914

**2.4 – ENCERRAMENTO****3 – PARECERES**

Nº 38, de 2002 – CN , da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 10, de 2002 – CN (nº 458/2002,

<p>na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 67, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam referente ao Relatório de Auditoria realizado nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor oeste-norte/BR-319 – Estado do Amazonas e o extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC nº 005.890/2001-2). .....</p> <p>Nº 43, de 2002 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 32, de 2002 – CN (nº 1.171/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 460, de 2002, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 8 de maio de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam referente ao Levantamento de Auditoria realizada na Companhia de Transportes de Salvador – CTS (TC nº 005.178/2001-0). (<b>Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2002 – CN</b>).....</p> <p>Nº 44, de 2002 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 35, de 2002 – CN (nº 1.368/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 499, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria nas obras de ampliação dos molhes do Porto de Rio Grande e dragagem e aprofundamento do canal de acesso, localizado no Rio Grande do Sul, realizado na Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes (TC nº 009.692/2001-4). (<b>Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2002 – CN</b>).....</p> <p><b>4 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL</b></p> <p>Nºs 64 a 65, de 2002. ....</p> <p><b>5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b></p> <p>Apostila, referente à aposentadoria do Sr. Helio de Almeida. ....</p> <p>Nºs 635 a 639, de 2002 .....</p> <p><b>6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA</b></p> <p><b>7 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b></p> <p><b>8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b></p> <p><b>9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b></p> <p><b>10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)</b></p>	<p>11933</p> <p>11915</p> <p>11936</p> <p>11920</p> <p>11925</p> <p>11926</p> <p>11938</p> <p>11942</p> <p>11943</p> <p>11944</p>
---	---

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 25, DE 2002

#### Restabelece a Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É restabelecida, com novo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias para o exercício da autorização, a Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2002

#### Autoriza a União a conceder garantia aos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas entidades da administração indireta nas operações de crédito interno incluídas no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (Prodetur), do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (Prodetur/NE II) e do Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantia aos Estados, Distrito Federal e Municípios e suas entidades da administração indireta nas operações de crédito interno incluídas no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – Prodetur, do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – Prodetur/NE II e do Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS II.

Art. 2º A autorização a que se refere o art. 1º não exime as partes envolvidas do cumprimento dos limites e condições de endividamento e de concessão de garantias estabelecidos em Resoluções do Senado Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2002

#### Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor total de US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Parágrafo único. Os recursos oriundos da autorização a que se refere o *caput* deste artigo serão destinados a apoiar a balança de pagamentos da Mutuária e as medidas adotadas pelo Governo Federal para a manutenção do nível de despesas e de investimentos públicos nos programas de transferência condicionada de renda.

Art. 2º A operação consiste nas seguintes condições e características:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *valor*: US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos);

IV – carência: 18 (dezoito) meses;

V – *principal*: 38 (trinta e oito) parcelas semestrais e consecutivas;

VI – *juros*: serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinado pelo custo dos Empréstitos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de um diferencial expresso em termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros. Assim que for possível, após o término de cada semestre, o Banco notificará à Mutuária a taxa de juros para o semestre seguinte;

VII – *comissão de compromisso*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o saldo não desembolsado, vencível em 10 de março e 10 de setembro de cada ano;

VIII – comissão de supervisão: US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), desembolsado em prestações trimestrais tanto quanto possível iguais, ingressando na conta independentemente de solicitação da Mutuária.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinientos e quarenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de junho de 2002.– Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2002**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a elevar em JPY 2.097.233.951,00 (dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinqüenta e um ienes japoneses), a operação de crédito externo celebrada com o Japan Bank for International Cooperation (JBIC) e autorizada pela Resolução nº 71, de 2000, do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a elevar, no valor de JPY2.097.233.951,00 (dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinqüenta e um ienes japoneses), a operação de crédito celebrada com o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), na modalidade **buyer's credit**, autorizada pelo Senado Federal nos termos da Resolução nº 71, de 2000.

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se à complementação do financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos equipamentos fornecidos pela Marubeni Corporation e pela Nissho Iwai Corporation, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 2º Aplicam-se à operação de crédito referida no art. 1º as condições financeiras definidas no art. 2º da Resolução nº 71, de 2000, do Senado Federal.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinientos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de junho de 2002.– Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2002**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a elevar em Eur3.354.169,18 (três milhões, trezentos e cinqüenta e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e dezoito centavos), as operações de crédito celebradas com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S/A (BBVA) autorizadas pela Resolução nº 73, de 2000, do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a elevar em Eur3.354.169,18 (três milhões, trezentos e cinqüenta e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e dezoito centavos), as operações de crédito celebradas com o Banco Bilbao Vizcaya Argenta-

ria S/A (BBVA) autorizadas pela Resolução nº 73, de 2000, do Senado Federal.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º subdivide-se em:

I – Eur2.851.043,82 (dois milhões, oitocentos e cinqüenta e um mil, quarenta e três euros e oitenta e dois centavos), acrescido ao valor de que trata a alínea a do inciso IV do art. 2º da Resolução nº 73, de 2000, do Senado Federal;

II – Eur503.125,36 (quinhentos e três mil, cento e vinte e cinco euros e trinta e seis centavos), acrescido ao valor de que trata a alínea a do inciso V do art. 2º da Resolução nº 73, de 2000, do Senado Federal.

Parágrafo único. Aplicam-se a estas operações de crédito as correspondentes condições financeiras definidas no art. 2º da Resolução nº 73, de 2000, do Senado Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes desse aditamento de empréstimo destinam-se à complementação da demanda reprimida ainda existente, e que se intensificou nos últimos meses, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 4º É prorrogada a autorização de que trata o art. 3º da Resolução nº 73, de 2000, do Senado Federal, por 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

## Ata da 87<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de junho de 2002

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 51<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão  
Sebastião Rocha, José Fogaça e Casildo Maldaner*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Ari  
Stadler – Arlindo Porto – Benício Sampaio – Bernardo  
Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo  
Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo  
Suplicy – Emilia Fernandes – Fernando Ribeiro –  
Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas  
Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson  
Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Iris  
Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza –  
José Fogaça – José Jorge – José Sarney – José Serra –  
Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar  
Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maria do  
Carmo Alves – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Nabor  
Júnior – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet –  
Reginaldo Duarte – Ricardo Santos – Roberto  
Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino –  
Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima –  
Sebastião Rocha – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana –  
Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Sebastião Rocha) – A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 173, de 2002 (460/2002, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001 (nº 4.143/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o Capítulo II-A ao Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dispositivo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do Sistema Financeira para os ilícitos previstos nesta Lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.467, de 11 de junho de 2002.

#### PARECERES

#### PARECER Nº 557, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2002 (nº 1.249/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural**

**Vale do Aço, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Arlindo Porto**

### I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 43, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 9 de janeiro de 2001, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Vale do Aço para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art. 16, § 10, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Oliveira Filho, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte à direção da Fundação Educativa e Cultural Vale do Aço (cf. fl. 162):

- Presidente – Ronaldo de Souza
- Vice-Presidente – Ulisses do Nascimento

### II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

### III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela **Aprovação** do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2002.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 162/02 NA REUNIÃO DE 04/06/02 OS  
SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>Ricardo Santoro</i> (Sen Ricardo Santoro)
RELATOR:	<i>Arimindo Porto</i> (Sen Arimindo Porto)

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

ADIR GENTIL	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SQUITO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPILCY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963**

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

**DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117(\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO Nº 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996**

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(\*) de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores**

**PARECER Nº 558, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2002 (nº 1.485 de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí, para executar serviço**

**de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

**I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 992, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 5 de julho de 2001, que outorga permissão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art. 16, § 10, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado Francistônio Pinto, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte à direção da Fundação Cultural e Educacional de Itajaí (cf. fls. 122/123):

- Diretor Superintendente – José Carlos Francelino
- Diretor Administrativo – Sandra Maria Bacurau de Alencar

- Diretor de Produção e Programação
- Diretor Técnico

– Jane Mara Bernardes Cunha  
– Anastácio Bernardes

**II – Análise**

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

**III – Voto**

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2002.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2002.

  
, Presidente

  
, Relator

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

*[Signature]*, Presidente

*[Signature]*, Relator

/02 NA REUNIÃO DE 04/06/02 OS  
ENADORES:

*n Ricardo Sante,)  
Casildo Maldaner )*

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

ADIR GENTIL	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPILY-PT	1-AURO CAMPOS - PDT
EMILIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ALVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPITULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

DECRETO N° 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

DECRETO-LEI N° 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.112(\*), de 22 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação da edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO N° 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

**PARECER N° 559, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2002 (nº 1.542/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cristiano Varella, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Francelino Pereira**

**I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 991, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Fe-

deral, ato constante do Decreto de 6 de setembro de 2001, que outorga concessão à Fundação Cristiano Varella para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

É a seguinte a direção da Fundação Cristiano Varella (cf. fls. 169/170):

- Presidente – Misael Artur Ferreira Varella
- Vice-Presidente – Maria da Glória Ferreira Varella
- Diretor Executivo – Luciano Ferreira Varella
- Vice-Diretor Executivo – Antônio Celso Ferreira Varella
- Diretor Cultural – Lael Vieira Varella Filho

## II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.”

## III – Voto

Localizado na Zona da Mata, a meia distância de Belo Horizonte (364 km) e do Rio de Janeiro (304 km), Muriaé é um dos mais importantes municípios de Minas Gerais. Com uma população de quase 100 mil habitantes, dos quais 35 mil compõem sua População Economicamente Ativa, o município se destaca tanto pela produção industrial, especialmente mineral, como agropecuária.

Os cursos profissionalizantes e superiores oferecidos à sua juventude, atestam a importância que as lideranças de Muriaé dão à capacitação de sua população, para enfrentar os desafios do desenvolvimento.

Por outro lado, a existência de seis emissoras de rádio e três jornais, não deixam dúvidas quanto ao aparato de cultura e entretenimento posto à disposição dos habitantes do município, e que agora será reforçado com a presença de uma emissora exclusivamente educativa.

Sempre tive o maior carinho por Muriaé e pelas suas lideranças políticas, empresariais, sociais e culturais. Sempre acompanhei de perto o esforço dessas lideranças em busca do progresso do município. É, portanto, com o maior prazer, que dou parecer favorável à instalação de uma rádio educativa em Muriaé.

Cristiano Varella, que dá o nome à fundação que dirigirá a emissora, era filho do casal Maria da Glória e Lael Varella, meus amigos e benfeiteiros de Muriaé e da região. O conheci de muito perto, no convívio da família, até a hora derradeira. Esta homenagem é a melhor forma de perpetuar a sua memória viva.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela **Aprovação** do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2002.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N.º 66/02 NA REUNIÃO DE 04/06/02 OS  
SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>Ricardo Santos</i> (Sen. Ricardo Santos)
RELATOR:	<i>Francalina Pereira</i> (Sen. Francalina Pereira)

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÉNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

ADIR GENTIL	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURÓ CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962**

**Institui o Código Brasileiro de Tele-  
comunicações**

**DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963**

**Aprova o Regulamento dos Servi-  
ços de Radiodifusão.**

.....

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

**DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Complementa e modifica a Lei nº  
4.112(\*), de 27 de agosto de 1862.**

.....

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recurso próprios para o empreendimento

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação ao edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO Nº 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996**

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795<sup>(1)</sup>, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

**O SR. PRESIDENTE** (Sebastião Rocha) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 172, DE 2002**

**Altera os arts. 57 e 175 da Lei nº 9.279, de 1996, incluindo o Instituto Nacional de Propriedade Industrial no pólo passivo da relação processual, quando o mesmo não for autor, na forma dos arts. 56 e 173 da mesma lei.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 57 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 57.....

§ 3º O INPI poderá abster-se de contestar o pedido, ou poderá atuar ao lado do autor, desde que isso se afigure útil ao interesse público, a juízo do respectivo representante legal ou dirigente. (NR)

Art. 2º O art. 175 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 175.....

§ 3º O INPI poderá abster-se de contestar o pedido, ou poderá atuar ao lado do autor, desde que isso se afigure útil ao inte-

resse público, a juízo do respectivo representante legal ou dirigente. (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Lei de Propriedade Industrial determina, em seus arts. 56 e 173, sobre patentes e marcas, respectivamente, que a ação de nulidade poderá ser proposta a qualquer tempo de vigência da patente ou do registro, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.

Determina também, em artigos imediatamente subsequentes aos citados acima, que a ação de nulidade de patente ou de registro de marca será ajuizada no foro da Justiça Federal, e que o INPI, quando não for o autor, intervirá no feito. A fórmula está assim, com esse caráter marcadamente genérico para essa segunda hipótese.

Ora, quando determina que o INPI pode agir como autor em ações de nulidade de patente, a Lei fica bastante clara quanto à posição processual do Instituto. Porém, diversamente, quando trata dos casos em que a ação não é proposta pelo INPI, deixa a este a obrigação de intervir, sem especificar em que consistiria essa intervenção.

Por outro lado, tendo em vista que foi o próprio INPI que praticou o ato impugnado de nulidade e manteve-se inerte, a alternativa correta é incluí-lo no pólo passivo, em face da necessidade do litisconsórcio decorrente da relação jurídica de direito material posta em juízo.

Muitas vezes, após o início de uma ação judicial por terceiros, o INPI argumenta que realizou o reexame da matéria e verificou que o autor teria razão, e solicita ao juiz uma alteração no quadro processual, para que passe a atuar como assistente do autor.

De outra parte, há legislações que admitem explicitamente essa transposição, tal como a Lei nº 4.717, de 1965, que regula a ação popular. O § 3º do art. 6º dessa lei é expresso no sentido de que a "pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, cujo ato seja objeto de impugnação, poderá abster-se de contestar o pedido, ou poderá atuar ao lado do autor, desde que isso se afigure útil ao interesse público, a juízo do respectivo representante legal ou dirigente."

É justamente esse mecanismo que procuramos importar da lei citada acima, por considerarmos que se aplica com adequação aos casos de nulidade de patentes e de marcas, e, assim, preencher a lacuna

referida acima, verificada nas hipóteses de nulidade argüidas por terceiros.

Acreditando que a proposição aperfeiçoará nosso sistema jurídico de proteção à propriedade intelectual, estamos confiantes que a mesma contará com o diligente e valioso apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2002. – **Carlos Bezerra.**

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996

#### **Regula direito e obrigações relativos à propriedade industrial.**

Art. 56. A ação de nulidade poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.

§ 1º A nulidade da patente poderá ser argüida, a qualquer tempo, como matéria de defesa.

§ 2º O juiz poderá, preventiva ou incidentalmente, determinar a suspensão dos efeitos da patente, atendidos os requisitos processuais próprios.

Art. 57. A ação de nulidade de patente será ajuizada no foro da Justiça Federal e o INPI, quando não for autor, intervirá no feito.

§ 1º O prazo para resposta do réu titular da patente será de 60 (sessenta) dias.

§ 2º Transitada em julgado a decisão da ação de nulidade, o INPI publicará anotação, para ciência de terceiros.

Art. 173. A ação de nulidade poderá ser proposta pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.

Parágrafo único. O juiz poderá, nos autos da ação de nulidade, determinar liminarmente a suspensão dos efeitos do registro e do uso da marca, atendidos os requisitos processuais próprios.

Art. 175. A ação de nulidade do registro será ajuizada no foro da justiça federal e o INPI, quando não for autor, intervirá no feito.

§ 1º O prazo para resposta do réu titular do registro será de 60 (sessenta) dias.

§ 2º Transitada em julgado a decisão da ação de nulidade, o INPI publicará anotação, para ciência de terceiros.

LEI Nº 4.717, DE 29 DE JUNHO DE 1965

#### **Regula a ação popular.**

.....  
Art. 6º A ação será proposta contra as pessoas públicas ou privadas e as entidades referidas no art. 1º, contra as autoridades, funcionários ou administradores que houverem autorizado, aprovado, ratificado ou praticado o ato impugnado, ou que, por omissas, tiverem dado oportunidade à lesão, e contra os beneficiários diretos do mesmo.

.....  
§ 3º A pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, cujo ato seja objeto de impugnação, poderá abster-se de contestar o pedido, ou poderá atuar ao lado do autor, desde que isso se afigure útil ao interesse público, a juízo do respectivo representante legal ou dirigente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Sebastião Rocha) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 378, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado ao Poder Executivo, Ministério das Relações Exteriores, informações acerca da reunião da “Cúpula Mundial da Alimentação: 5 anos depois” e dos compromissos assumidos pelo Brasil naquele importante evento, realizado na cidade de Roma, Itália, pela FAO no intuito de extinguir a fome, a fim de que esta Casa Legislativa acompanhe de perto o cumprimento das metas compromissadas pelo Governo.

#### **Justificação**

Apesar do grande avanço tecnológico, inclusive na área da agricultura, a humanidade ainda carrega na sua consciência o estigma da fome em grande escala. Os dados fornecidos pela FAO demonstram que para o cumprimento das metas assumidas na Cúpula Mundial da Alimentação em 1996, que previam a diminuição desse quadro horrendo da fome mundial, para a metade até o ano de 2015, seria necessário ti-

rar desse estado, 22 milhões de seres humanos por ano.

Entretanto, devido talvez à desaceleração da economia mundial como um todo, a meta conseguida até agora é de 6 milhões de pessoas por ano, o que é deveras insatisfatório para extinção deste quadro vexatório.

O Brasil, especialmente, como País de grande vocação e potencial agrícola tem a obrigação de estar na vanguarda da luta contra a fome, tanto na implementação de programas sociais que busquem sua erradicação, quanto de criação e manutenção de programas de desenvolvimento de todo o seu potencial agrícola.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2002. –  
**Osmar Dias.**

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Sebastião Rocha) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Sebastião Rocha) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes em permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex<sup>a</sup> tem 20 minutos.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, subo à tribuna do Senado Federal para registrar a realização de um evento ocorrido em Brasília, entre os últimos dias 6 e 9 de junho, que consideramos de fundamental importância para a democracia e principalmente para a formação da nossa juventude. Falo do VI Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua. O encontro, organizado pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, teve como objetivo discutir a tese contrária à redução da idade penal, a partir do lema “Adolescente cidadão não merece prisão e sim educação”.

Neste ano de 2002, mil meninas e meninos em situação de exclusão e violência – especialmente os com experiência de vida na rua –, de todos os Estados brasileiros, reuniram-se em Brasília para participar, durante quatro dias, de 25 oficinas pedagógicas, debates e plenárias, além de ações políticas e momentos culturais e lúdicos.

O encontro reuniu ainda educadores e colaboradores, representantes de organizações não governamentais nacionais e internacionais, autoridades go-

vernamentais, artistas e jornalistas da imprensa brasileira e estrangeira e representantes da classe política. Nós também participamos do evento.

No dia 6 de junho, no Plenário da Câmara dos Deputados, prestigiamos a abertura desse encontro, que foi a reunião da Comissão Geral sobre a Redução da Maioridade Penal. Não pudemos usar a palavra porque se tratava de reunião da Câmara dos Deputados, mas prestigiamos a reunião com a nossa presença juntamente com os meninos e meninas de rua e políticos presentes. Há um equívoco muito grande de quem pensa que, reduzindo a idade para os nossos jovens irem para a prisão, os problemas deste País, principalmente no que se refere à violência, estarão resolvidos.

Naquela oportunidade, mais de 500 meninos e meninas de rua, que vestiam camisetas estampando sua posição contrária à redução da maioridade penal, tiveram a oportunidade de usar da tribuna para deixar registrada sua mensagem, a sua indignação e suas propostas.

Para o evento, todos os candidatos à Presidência da República foram convidados, mas apenas o representante do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, compareceu à Comissão Geral para ouvir a reivindicação dos adolescentes e entidades representativas.

Na ocasião, Lula manifestou o desejo de discutir mais investimentos em escolas técnicas, universidades, cultura, lazer e em esportes que ocupem o tempo da juventude brasileira, em vez de debater a possibilidade de rebaixamento da idade penal. Para ele, um País que não cuida bem de seus jovens e de seus idosos tem uma grande dívida social. Enfatizou, ainda, a necessidade de fazer política para o Brasil com coragem de assumir compromisso com as crianças, os adolescentes e os aposentados, cujos direitos estão previstos na Constituição, no Estatuto da Criança e do Adolescente e até na Declaração Universal dos Direitos Humanos. “Não podemos continuar aceitando que um Estado que faz boas leis seja o primeiro a transgredilas”, ressaltou Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, documento entregue aos presentes, elaborado pelos meninos e meninas participantes do evento, apresenta a seguinte ponderação: “Como o rebaixamento da idade penal pretende minimizar o grave problema da delinqüência juvenil? Na prática, isso significaria agravar o caos da superlotação dos presídios, onde existem 235.460 presos, para 144.568 vagas; e por volta de 80 mil pessoas com mandados judiciais não cumpridos. É desistir definitivamente da possibilidade de educar, ao colocar o

adolescente em contato com pessoas bem mais influentes e experientes no mundo do crime".

Devemos refletir sobre essa realidade. A proposta de redução da idade penal, como aponta o referido documento, reflete uma cultura autoritária, incapaz de entender a juventude. Demonstra uma ideologia repressora que não percebe todo o contexto social, econômico e cultural que envolve a problemática da infância e da juventude no Brasil.

Para as meninas e meninos de rua de nosso País, "as medidas devem ter caráter pedagógico e ressocializador, para que o adolescente autor de ato infracional possa vivenciar novas experiências e construir um novo projeto de vida, com base em princípios de solidariedade, respeito e igualdade... Nesse sentido, propomos como alternativas à violência a busca de soluções comunitárias, investimento às políticas públicas, redução da desigualdade social e o respeito ao cidadão". O Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua teve por objetivo central esclarecer a sociedade de que não há uma relação direta entre o aumento da violência e a idade penal e mostrar que os pontos do Estatuto do Adulto e do Adolescente ainda não foram totalmente implementados, especialmente, os que tratam das medidas sociais sociocreativas.

Atualmente, tramitam no Congresso Nacional aproximadamente 18 propostas de emenda à Constituição que visam reduzir a maioridade penal. No entanto, estudos do Departamento da Criança e do Adolescente do próprio Ministério da Justiça mostram que 90% dos crimes, no Brasil, são cometidos por pessoas com mais de 18 anos e que 73,8% das infrações cometidas por jovens atentam contra o patrimônio, sendo 50% desses correspondentes a furtos e apenas 8,46% dessas infrações atentam contra a vida. De cada 100 mil brasileiros, existem três infratores juvenis e 88 criminosos adultos. Os dados revelam ainda que, em 2000, 1.355 adolescentes foram vítimas de assassinato, enquanto 465 jovens foram acusados de homicídio. Isso significa que, para cada assassinato cometido por jovens, há três jovens vítimas de homicídio.

Esses números evidenciam que não podemos nos precipitar e defender a redução da idade penal, imputando aos nossos jovens "punições exemplares", como querem alguns setores da sociedade. Eles não são algozes. São também, e em muitos casos, vítimas da escalada da violência.

É preciso analisar detalhadamente o crescimento da violência, especialmente na juventude, segmento por natureza questionador dos limites. Mas, acima

de tudo, portador de profundo espírito fraterno e coletivo. Antes de culpar os jovens pelo que ocorre, sem que isso signifique justificar crimes cometidos, é imprescindível averiguar quais são as reais causas de sua condição atual de desesperança e dos consequentes desdobramentos.

Tão importante quanto declararmos guerra ao crime organizado é lutar pelo fim da exclusão social, pois ambos são dois lados de uma mesma moeda, advinda de um modelo econômico que segregava. Que impõem a "coexistência pacífica" entre uma das maiores concentrações de renda do mundo e um dos maiores índices de pessoas famintas do planeta.

Oferecer à juventude oportunidades reais de acesso à educação e ao mercado de trabalho é o grande desafio enfrentado por governos em todo o mundo. Gerar oportunidade de emprego e renda para esse público é fundamental, especialmente pelo seu potencial na prevenção à violência. Jovens que têm a perspectiva de vida reduzida pela falta de oportunidades são sumariamente jogados nas mãos do tráfico, da violência e da prostituição.

Além das várias medidas urgentes, necessárias e pontuais, é preciso atacar com profundidade o problema central, que passa por uma mudança radical no atual modelo intitulado neoliberal, verdadeiro e principal responsável pelo crescimento da exclusão, agente da violência.

Sr. Presidente, nunca, no Brasil, se registrou uma situação de tamanha concentração de renda, de aprofundamento dos níveis de pobreza e de agressiva e humilhante discriminação social. Isso não justifica a violência, mas, ao retirar qualquer perspectiva de vida das pessoas, dos jovens termina por empurrar uma parcela da população para o desespero e para o crime.

Nesse sentido, o que se tem oferecido à sociedade, e em especial aos jovens, são valores deturpados, que vão da supervalorização da imagem da mulher à exploração sexual de crianças. É preciso, portanto, inverter a lógica econômica, política e social, resgatando e oferecendo às crianças, aos adolescentes e aos jovens valores éticos e morais capazes de orientá-los em consonância com os princípios da fraternidade, do respeito humano e da igualdade.

Sr. Presidente, Sr. Senadores, em quase todo o Brasil os governos não fazem a sua parte, criando ou adequando as unidades e os programas de atendimento ao adolescente apreendido pela polícia e sentenciado pela Justiça. Por isso, qualquer defesa em favor do rebaixamento da idade penal deve ser visto com desconfiança e com rejeição.

Com vontade política, é possível oferecer aos meninos e meninas – que hoje se encontram em situação de risco social – um tratamento mais humano, baseado nos princípios da inclusão social e do exercício amplo, democrático e irrestrito da cidadania.

Um exemplo disso é o trabalho que vem sendo realizado em meu Estado, o Rio Grande do Sul. Desde o início de junho, está em funcionamento a Fundação de Atendimento Socioeducativo (Fase), em substituição à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (Febem). Trata-se de uma proposta do Poder Executivo, aprovada, por unanimidade, pela Assembléia Legislativa do Estado, proposta essa que contou com o apoio de toda a sociedade gaúcha.

A mudança do nome e o novo reordenamento jurídico simbolizam um avanço na forma de atender adolescentes autores de ato infracional, no Rio Grande. A denominação “Bem-Estar do Menor” não reflete o trabalho socioeducativo que é realizado nessa nova Fundação e traz a palavra “menor”, hoje estigmatizada pela mídia e pela sociedade.

A Fase busca especializar-se ainda mais na execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, aplicadas aos adolescentes que cometem ato infracional. O desafio é garantir que a passagem dos jovens pela Fase seja um tempo de construção e de preparo para um convívio cidadão.

Em 1999, um passo importante constituiu marco decisivo na mudança institucional: a separação entre a área de abrigos e a área de atendimento a adolescentes em conflito com a lei. A Fundação passou a especializar-se no seu objeto – executar as medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade aplicadas a adolescentes que cometem ato infracional, cumprindo decisões judiciais. A Secretaria ficou responsável pela execução das medidas protetivas previstas no ECA e na Lei Orgânica de Assistência Social (Loas).

A lei sancionada no dia 28 de maio último pelo Governador pretende consolidar legalmente as transformações que vêm ocorrendo na instituição.

Vários elementos concretos falam de um outro momento na história da Fundação: a concepção de que os adolescentes atendidos são sujeitos de direitos e de que o ato infracional é circunstancial em suas vidas; o trabalho de inserção social e familiar, pelo Programa de Egressos, que compromete a sociedade com o acolhimento dos jovens egressos da Fundação; a construção das novas unidades que viabiliza, em modelo arquitetônico inovador, a efetivação do atendimento de acordo com os conceitos definidos pelo ECA.

Nada muda do dia para a noite. O reordenamento institucional foi aprovado na Assembléia, mas não vai transformar, de uma hora para a outra, a rotina da Fundação. Na verdade, nossa prática institucional é que, agora, vai fazer a nova lei.

Nas unidades da Fase, o adolescente atendido passará por avaliações psicológica, social, pedagógica, jurídica e de saúde. Além disso, serão trabalhados aspectos da educação, profissionalização, cultura, lazer e esporte e as relações familiares, comunitárias e institucionais.

Assim, durante o cumprimento de medida socioeducativa, o adolescente estará, gradualmente, estruturando as necessidades e atividades que o auxiliarião no seu desenvolvimento pessoal, tendo em vista sua inserção social após o desligamento da instituição.

Afirmou o Governador do Rio Grande do Sul, Olívio Dutra, por ocasião do lançamento oficial da Fundação de Atendimento Socioeducativo: “A criação da Fase, em substituição à antiga Febem, representa uma profunda transformação na forma de atender adolescentes autores de ato infracional, compatibilizada com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Lei Orgânica de Assistência Social e com o nosso programa de assegurar os direitos da cidadania a todos. Responde, portanto, a uma exigência da ética e da dignidade”.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Gostaria de cumprimentá-la pelos dois aspectos principais de seu pronunciamento. Primeiramente, V. Ex<sup>a</sup> faz uma análise profunda sobre os motivos pelos quais não seria adequada a diminuição da idade penal para se definir a responsabilização criminal. Há uma tentativa, por parte de diversos segmentos, de baixar a idade penal de 18 anos para 16 anos ou até 14 anos, e, justamente nessa fase da vida, inúmeras são as vezes em que adolescentes acabam cometendo alguma infração à lei. Nessa fase, os adolescentes ainda não têm a devida formação e teriam toda possibilidade de se recuperar se houvesse, por parte da sociedade e da comunidade, a organização necessária para a formação dos jovens, assim como uma estrutura socioeconômica que pudesse modificar e transformar as atitudes dessas pessoas. Em segundo lugar, V. Ex<sup>a</sup> cita o exemplo da Fundação de Atendimento

Socioeducativo – Fase, no Rio Grande do Sul, a qual é uma iniciativa do Governo Olívio Dutra, que, preocupado com essa questão, opera a transformação da Febem nessa Fundação, uma instituição que caminha na direção correta no sentido de promover oportunidades para os adolescentes. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo assunto que nos traz hoje, sobre a experiência positiva que o Governo de Olívio Dutra, do PT, no Rio Grande do Sul, vem colocando em prática.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

No momento em que registramos o Encontro Nacional de Meninas e Meninos de Rua Contra a Diminuição da Idade Penal, estamos não apenas reforçando a importância da visão desses jovens e das organizações não-governamentais do Brasil e de outros países, mas também mostrando que é um equívoco, um erro querermos levar nossas crianças e adolescentes, mesmo aqueles que cometem algum tipo de ato infracional, às prisões, que hoje são verdadeiros depósitos de indignidade, escolas do crime e da delinquência. É um equívoco total o ponto de vista de que assim diminuiríamos a violência.

Os jovens por si sós não são violentos. Os jovens estão violentos por conta de um modelo econômico que exclui, que desemprega, que empobrece, que tira as esperanças de milhões de pessoas.

Não fazemos a crítica pela crítica àqueles que defendem essa idéia, mas apresentamos ações concretas que demonstram que, quando há vontade política, pode-se começar a fazer a diferença. O Rio Grande do Sul, Senador Eduardo Suplicy, está fazendo a diferença. O projeto popular e democrático que o nosso Governo está desenvolvendo está comprometido com a cidadania, a cidadania de quem trabalha, de quem produz, de quem estuda, de quem realmente precisa ser incluído no processo de participação. A nossa visão de dignidade e de ética passa especialmente pelo tratamento dispensado às pessoas portadoras de deficiência, aos idosos, às pessoas que estão talvez na fase mais sublime, no desabrochar da vida, que é a adolescência.

O Governo Democrático e Popular do Rio Grande do Sul supera, assim, a estrutura falida da Febem, contaminada por todos os vícios e distorções possíveis a uma instituição pública. O trabalho da Febem, em todo o País, baseia-se na concepção de segregação e apartação social de crianças e adolescentes. Suas ações situam-se no terreno da punição e da privação de liberdade. Em vez de reeducar os jovens, preparando-os para assumir um papel social na comunidade, na maioria dos casos, essa instituição com

esse ranço antigo os direciona para a marginalidade, funcionando como verdadeira escola do crime.

Por isso, estamos registrando uma nova visão, baseada numa ação concreta, construída com a participação da sociedade, um projeto do nosso Governo, aplaudido, por unanimidade, por toda a Assembléa.

**O Sr. Francisco Escórcio** (PMDB – MA) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Francisco Escórcio** (PMDB – MA) – Senadora Emilia Fernandes, o tema que V. Ex<sup>a</sup> está abordando nesta manhã tão bonita é digno desta Casa. Outro dia, aparteei o Senador Iris Rezende, que tem pensamento contrário ao de V. Ex<sup>a</sup>, e disse que também pedi a diminuição da idade penal. Quero dizer o porquê: porque toda a sociedade o está pedindo. Se V. Ex<sup>a</sup> fizer uma enquete, hoje, no Brasil inteiro, V. Ex<sup>a</sup> verá que isso é verdade. O crime depende de uma pessoa, de um jovem, que exerce a função de laranja, e este, com a certeza da impunidade, continua a cometer crimes e mais crimes. Por isso, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por esse brilhante discurso em direção à juventude, que – creio – precisa ser olhada com mais carinho, com mais dignidade. E a Casa ampara esta discussão, porque todo o Brasil está na expectativa de soluções para o problema. Não podemos passar a mão na cabeça desses jovens. No meu aparte, eu disse ao Senador Iris Rezende: "Senador, na época dos meus pais, não havia a tecnologia que há hoje; atualmente, a participação do jovem é grande em qualquer assunto. Naquela época, não votávamos, e, hoje, o jovem vota". Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> – e é até bom que se pergunte isto aqui: um jovem, quando comete um crime eleitoral, é punido? Ele pode ser punido? Observe V. Ex<sup>a</sup> que esse tema é muito bom para ser discutido nesta Casa. Meus parabéns!

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Agradeço-lhe o aparte.

Estamos sendo alertados para o fato de que o nosso tempo se esvai. Queremos concluir o nosso pronunciamento, mas, antes, gostaríamos de deixar duas palavras ainda em relação ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Francisco Escórcio.

Não concordamos com a idéia de que, diminuindo a idade penal, levando os nossos adolescentes à prisão, vamos resolver os problemas da nossa sociedade, a qual precisa refletir sobre as causas da violência. Precisamos, sim, de ser rigorosos com os criminosos adultos que usam adolescentes e crianças

para a prática do crime; precisamos de rigor contra o tráfico, contra a droga. Isso é o que precisamos fazer, e não reduzir a idade de prisão.

Encaminho-me para o encerramento, Sr. Presidente, tendo em vista que eu não contava com dois brilhantes apartes que, sem dúvida, reduziram o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Sebastião Rocha) – Exato, Senadora Emilia Fernandes. Peço a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>, haja vista que o seu tempo já está esgotado.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Concluo, Sr. Presidente, dizendo apenas que a Fundação de Atendimento Socioeducativo, que está sendo implantada no Rio Grande do Sul, nasce com o desafio de marcar a diferença, “transformando um quadro explosivo numa possibilidade concreta de proporcionar a recuperação social e o acesso destes jovens aos direitos de cidadania e à dignidade”, como bem ressaltou o Governador Olívio Dutra.

A nossa Fundação atende cerca de 800 adolescentes em todo o Rio Grande, em 15 unidades – sete delas estão em Porto Alegre, e as demais, no interior do Estado. As novas unidades, já implementadas ou em construção, possuem concepção arquitetônica inovadora, com módulos separados, que buscam reproduzir uma comunidade. Ou seja, rompem em definitivo com o padrão de equipamentos únicos que caracterizam as instituições de privação de liberdade.

Portanto, uma outra questão que não se pode deixar de registrar é que está sendo providenciada a retirada da Polícia Militar, da nossa Brigada Militar da administração das unidades de atendimento. Para a retirada gradativa dos policiais, já foram contratados, entre 1999 e 2001, 478 novos funcionários. Em 2002, inclusive, houve concurso público para o preenchimento de 178 vagas. Todos os servidores, graças à parceria firmada entre o Governo do Estado e o Ministério da Justiça, passarão por programa de capacitação continuada, para que atuem como sujeitos do processo educativo dos adolescentes atendidos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, acreditamos que o esforço realizado no Rio Grande do Sul possa servir de exemplo a todo o País. Crianças e adolescentes não podem receber o mesmo tratamento dispensado a adultos infratores. Precisam de unidades e programas específicos.

Além disso, não é justo que o tempo de privação de liberdade ultrapasse o que é hoje estabelecido em lei: de, no máximo, três anos. Afinal, esse período corresponde à metade da adolescência, que vai dos 12 aos 18 anos, e é considerado por especialistas suficiente

pelos estágios de desenvolvimento biopsicossocial em que se encontram.

Não podemos analisar, isoladamente, os dados sobre a violência. Devemos lembrar que a exploração do trabalho infanto-juvenil, segundo a OIT, atinge 7 milhões e 700 mil crianças e adolescentes brasileiros de 5 a 17 anos, nos meios urbano e rural. Destes, mais de 4 milhões estão na faixa de escolaridade obrigatória, em que o trabalho é proibido por lei. Algumas dessas crianças e adolescentes ainda freqüentam a escola, mas mais de um milhão estão fora dos bancos escolares.

Portanto, Sr. Presidente, fica clara a hipocrisia da nossa sociedade, daqueles que atribuem ao adolescente – que nenhuma assistência recebe do Estado e, por vezes, nem sequer da família – a responsabilidade pelo alto índice de criminalidade no País.

Não há saída possível para o problema da violência sem investimento em justiça social: emprego, distribuição de renda, educação, saúde e vida digna. Também não há saída para a política de segurança pública, sem investimento em formas alternativas de responsabilização que priorizem o espaço aberto e a convivência social.

Não se resolve a problemática da criminalidade adulta com o alargamento de penas e construção de prisões. Da mesma forma, não se resolverá o problema do adolescente em conflito com a lei aumentando o tempo de privação de liberdade. Todos sabemos que o sistema penitenciário brasileiro é desumano, brutalizador e ineficaz, do ponto de vista da ressocialização.

Os adolescentes brasileiros, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, são cidadãs e cidadãos. Encarcerá-los é uma forma arcaica e ineficaz de tratar essa questão tão complexa. Por isso, devemos dizer “não” à redução da maioridade penal e “sim” aos projetos alternativos que busquem o resgate da cidadania das nossas crianças, adolescentes e jovens, democratizando sua possibilidade de inclusão social.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Sebastião Rocha) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Francelino Pereira, por 20 minutos.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, hoje é um dia atormentado, e embora a madrugada tenha sido vitoriosa, na Coréia, com o futebol brasileiro, o assunto que vamos abordar se refere aos problemas econômicos e financeiros da Nação.

Os meios de comunicação anunciam em manchetes: "Risco-país e dólar disparam, e Brasil recorrerá ao FMI". E mais: "O Brasil vai sacar 10 bilhões de dólares do FMI para tentar conter o dólar". E ainda: "Atribui-se que grande parte dessa tormenta decorre de uma eventualidade, de uma sucessão presidencial inusitada nos destinos do Brasil. Uma sucessão que causará, sem dúvida, um choque eleitoral, talvez, fundamental para a mudança dos hábitos e tradições políticas que estão conduzindo este País a uma situação tormentosa".

É claro que deveria tratar deste assunto para dar a nossa opinião, no momento em que o País se prepara para um debate eleitoral objetivo e uma eleição decisiva para o destino da Nação.

Ocorre que, ontem à noite, quando poucos dormiam para assistir à partida de futebol na qual o Brasil saiu vitorioso, recebi telefonemas a respeito de uma região de Minas Gerais que também faz parte do Brasil, mas que é desprezada e abandonada. Por esse motivo, eu não quis demorar um só instante para abordar a grave situação em que se encontra a rodovia 367, que liga a Rio-Bahia, a BR 116, ao Pólo do Descobrimento, a partir da cidade de Salto da Divisa, na divisa de Minas com a Bahia.

Confesso que nós, mineiros, não temos o hábito e a tradição de trazer para esta Casa, apropriada aos debates nacionais, assuntos que não se ajustem ao destino deste País. Ocorre, porém, que a BR-367, que liga o Pólo Turístico do Vale do Jequitinhonha ao Pólo Turístico da Costa do Descobrimento, alcançando Porto Seguro, Cabrália e Belmonte, encontra-se em situação desesperadora e a população está rebelada diante da indiferença do Governo, e da não liberação dos recursos consignados no Orçamento para a reconstrução daquela rodovia.

Na gestão do Ministro Carlos Melles, no Ministério do Esporte e Turismo, definiu-se um projeto que destinava R\$ 6,6 milhões à reconstrução da rodovia. As lideranças políticas, empresariais e comunitárias da região estiveram em Brasília várias vezes. Os deputados estaduais mineiros debateram a situação desesperadora daquela população, que não pode dispor de uma rodovia vital para o seu desenvolvimento e bem estar.

O processo do Ministério do Esporte e Turismo foi examinado e transitou até que, depois de anunciamos a liberação dos recursos, chegamos à conclusão de que constituía um vexame para nós todos, mas também para o Governo, saber que nada poderia ser feito. Explico: por determinação do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, em despacho

de próprio punho, o Ministro do Esporte e Turismo, Carlos Melles, autorizou a emissão da Nota de Crédito nº 2001, no valor de R\$ 6,6 milhões, em favor do DNER, agora uma nova repartição.

Em 7 de janeiro de 2002, em contato do Ministro dos Transportes com o do Esporte e Turismo, e tendo em vista a transformação do DNER em agência, solicitou-se que fosse emitida uma nova nota de crédito, desta vez para o Ministério dos Transportes no mesmo valor, o que foi feito pela Nota de Crédito nº 000406, de 2001. Não foi informado ao Ministério do Esporte e Turismo, na época, como se daria a execução da obra. A nota de crédito foi emitida na modalidade 90, execução direta, e não na modalidade 30, transferências a Estados, pois a obra seria realizada em convênio com o DER-MG. Por isso, o Ministério dos Transportes não empenhou o crédito disponibilizado.

Um alto funcionário daquele Ministério, já na gestão do atual Ministro, escreveu de próprio punho que, como se trata de uma obra de interesse e já autorizada pelo Presidente da República, neste exercício de 2002 será buscada a fonte de financiamento para executá-la.

No mês passado deparei-me, no Senado, com o atual Ministro do Esporte e Turismo, Caio Luiz de Carvalho. Solicitei a S. Ex<sup>a</sup> que dirigisse uma palavra a Minas Gerais e aos mineiros, em particular aos habitantes dos Pólos Turísticos de Jequitinhonha e da Costa do Descobrimento, esclarecendo por que esses recursos não foram liberados em 2001 e que providências estariam sendo tomadas para que isso ocorresse no exercício de 2002.

No entanto, fez-se silêncio e o assunto não foi mais tratado. A rodovia foi atingida por uma calamidade que destruiu quatro pontes, e uma viagem habitualmente feita em uma hora passou a ter a duração de onze horas.

Diante do mutismo do Ministro do Esporte e Turismo, estou aqui para manifestar, em nome do meu Estado, o inconformismo com essa indiferença e esse descaso não só com os mineiros, mas também com os brasileiros que se beneficiarão da rodovia.

Diante do silêncio do Ministro, procuramos outra alternativa: que, dos recursos das emendas de bancada para a construção de rodovias em território mineiro, o Governo destinasse uma parte para a continuação e, possivelmente, a conclusão das obras, principalmente entre Almenara e Salto da Divisa, embora o trecho entre Almenara e Itaobim também esteja em precárias condições.

Foi, então, assinado um documento, endereçando ao Secretário Geral da Presidência da República, Ministro Euclides Scalco, nestes termos:

Os Deputados abaixo assinados, vêm a presença de V. Ex<sup>a</sup>, solicitar liberação de verba para conclusão do asfaltamento da BR-367 – trecho Almenara/Salto da Divisa, tendo em vista constar nas indicações feitas na justificação da Emenda nº 71140004, F.P 26.872.8035.5852.0002 – construção e recuperação de rodovias federais no Estado de Minas Gerais.

Este seria o esquema: no que tange ao Prodetur, R\$ 6,6 milhões seriam destinados à melhoria e a reconstrução desta rodovia; e, quanto às emendas da bancada mineira, seriam destinados R\$10 milhões para a mesma finalidade, totalizando R\$ 16,6 milhões, quantia que permitiria, talvez com o acréscimo de mais R\$5 milhões de outras fontes, a conclusão definitiva daquela rodovia.

No entanto, até agora as emendas de bancada não foram liberadas. Lembro-me, com pesar, de que no fim do ano passado, início deste ano, quando ainda votávamos o Orçamento, emendas de bancada foram liberadas para determinados deputados e senadores – R\$10 milhões para um senador, mais R\$10 milhões para outro – que indicariam os seus representantes e os seus prefeitos para o recebimento dessas emendas de bancada. Política que não se ajusta à idoneidade e ao temperamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG)** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – A informação que se tem, e a imprensa está anunciando em manchetes de primeira página, é a de que todas as emendas foram liberadas ontem. Caso alguma emenda não tenha sido liberada, certamente seja porque o Deputado ou o Senador não tenha ido lá. Talvez V. Ex<sup>a</sup> não saiba que as emendas já foram liberadas.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG)** – Não estou me referindo às emendas individuais, das quais não trato, porque constam do Orçamento – e o nosso comportamento de homem público mineiro não é a de acompanhá-las. Refiro-me às emendas de bancada pertinentes a Minas Gerais, destinadas à construção de rodovias, que totalizam R\$45,2 milhões.

Desejamos apenas que pelo menos R\$10 milhões deste total sejam liberados – e aqui está o documento na forma de solicitação dos parlamentares, deputados e senadores mineiros –, no sentido de destinar recursos àquela rodovia.

No momento em que temas nacionais e internacionais se interligam, sou obrigado a vir à tribuna dessa Casa, contrariando o sentimento de Minas, que é o de não trazer para o Congresso Nacional assuntos internos do Estado. Mas, tendo em vista a dimensão do problema e o fato de aquela região fazer parte território mineiro e por não mais poder permanecer em tal situação é que aqui estou.

Fica o meu apelo ao Ministro do Esporte e Turismo, Caio Luiz de Carvalho, e ao Secretário Geral da Presidência, Ministro Euclides Scalco, no sentido da liberação, via Ministério do Esporte e Turismo, de R\$6,6 milhões destinados ao Prodetur, e R\$10 milhões das emendas de bancada para atender a uma situação de emergência e de vexame, uma vez que, conforme já assinalei, uma viagem que se faria em uma hora, entre Almenara e Salto da Divisa ou entre Almenara e Itaobim, na Rio-Bahia, hoje se faz em onze horas.

Esta é uma manifestação de inconformismo e este é o apelo que faço ao Governo Federal para que destine esses recursos ao DER-MG. A empresa está lá, as máquinas estão lá, o que não está é o Governo, indiferente. Enquanto senadores receberam verbas imensas para atenderem prefeitos, com emenda de bancada dos seus Estados, os senadores mineiros não receberam nada.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Sebastião Rocha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP)** – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, inscrevi-me para fazer um balanço do seminário sobre clonagem, realizado nos dias 11 e 12 deste mês, no auditório Petrólio Portella, do Senado. Todavia, gostaria de fazer alguns registros importantes antes de me ater à matéria tratada no seminário.

Em primeiro lugar, congratulo-me com o Presidente do nosso Partido – Senadores Álvaro Dias e Lauro Campos, que se encontram em plenário –, Leo-

nel Brizola, que, numa decisão inesperada, aceitou o convite para disputar uma vaga para o Senado, pelo PDT do Rio de Janeiro.

Temos a expectativa, a esperança e a convicção de que Brizola virá para esta Casa enaltecer ainda mais o Senado da República, dando grande contribuição para o Brasil, na condição de Senador da República, cargo, aliás, que nunca ocupou, até por decisão própria, de foro íntimo, haja vista que qualificação para isso não lhe falta.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Concederei apartes, até porque pretendo tratar de outros assuntos. Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – AP) – Prezado Senador Sebastião Rocha, considero alvissareira a decisão do ex-Governador Leonel Brizola de disputar uma vaga para o Senado Federal. É claro que, no Rio de Janeiro, nós, do Partido dos Trabalhadores, estaremos apoiando os candidatos ao Senado que o PT indicar. É possível que indique um candidato para uma vaga ou ainda dois. Mas, qualquer que seja a decisão, que ainda está por ser tomada, avalio que seja positiva a decisão de Leonel Brizola de estar colocando toda a sua experiência de vida, a sua participação em episódios tão importantes da História do Brasil, seja como Governador do Estado do Rio Grande do Sul, seja como Governador do Estado do Rio de Janeiro, seja como Deputado Federal. Ele, que participou de episódios tão significativos na luta pela democratização do Brasil, certamente trará uma colaboração muito importante para o Senado Federal. Ainda ontem, o Senador Pedro Simon falou de grandes figuras da história do Senado Federal ao longo de seus 111 anos. Certamente, no Senado Federal, Leonel Brizola estará dando uma contribuição notável com sua experiência. Cumprimento o PDT por essa decisão.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Obrigado, mais uma vez, pela coerência de sempre, marca da personalidade de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Álvaro Dias** (PDT – PR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Concedo o aparte ao Senador Álvaro Dias.

**O Sr. Álvaro Dias** (PDT – PR) – Senador Sebastião Rocha, quero também aplaudir essa decisão do Presidente do nosso Partido, Leonel Brizola. Trata-se de uma vocação política ímpar. A experiência de Leonel Brizola não poderia ser desperdiçada num

momento ainda de muita vitalidade. Tenho visto com que dinamismo ele articula, neste momento, a sucessão presidencial, armando a Frente Trabalhista com muita habilidade e competência. A presença dele no cenário da disputa eleitoral e, posteriormente, nesta Casa, valorizará a atividade pública brasileira, notadamente pela marca ética que ele introduz em todas as suas ações. Trata-se de figura notável da história política brasileira, mas cuja missão não se esgotou. Por isso, ficamos felizes com essa disposição de luta que ele demonstra ao colocar o seu nome para o eleitorado do Rio de Janeiro, buscando ocupar a tribuna que hoje V. Ex<sup>a</sup> está ocupando, em defesa não só do trabalhismo, já que ele é o líder maior do trabalhismo no País, mas sobretudo em defesa das instituições públicas brasileiras, desgastadas pela ação nociva de muitos daqueles que atuam de forma indigna. E a presença de Brizola é a presença da competência, da vocação política e sobretudo da dignidade.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Obrigado, Senador Álvaro Dias, pelas suas palavras, em nome do Presidente do nosso Partido, Leonel Brizola.

**O Sr. Lauro Campos** (PDT – DF) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Concedo também o aparte ao eminente Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** (PDT – DF) – Prezado Senador e colega do PDT, Sebastião Rocha, quero somar as minhas modestas palavras ao seu pronunciamento tão oportuno, para manifestar satisfação, alegria e contentamento pela indicação do nome do Governador Leonel Brizola, que há tanto tempo está na estrada, lutando para articular as frentes trabalhistas, as frentes sociais, as frentes conscientes nesta batalha eleitoral que se aproxima. E ele sempre o fez, não capitaneado por alguma ambição pessoal, não pretendendo ocupar qualquer posto mais avançado, como o de Presidente ou de Vice-Presidente da República, mas de contribuir com o Brasil. Ao contrário: deixou que ficasse a reboque sua ação viril, sua ação corajosa, sua ação apaixonada para trazer para o Brasil o melhor, se o melhor pudesse ter acontecido com a unidade das esquerdas. Mas, de qualquer forma, sai o atestado. O Governador Leonel Brizola não pleiteou nenhuma posição avançada e vai disputar, com a sua coragem, com a sua força, com a vitalidade invejável que possui aos 80 anos de idade – espero que de maneira vitoriosa – uma cadeira no Senado Federal. Aqueles que tiverem oportunidade de ter Leonel Brizola como companheiro do Senado serão enriquecidos pela experiência que ele acumulou ao lon-

go de sua vida e também com a postura que sempre soube ter, nunca traindo os trabalhadores, nunca traendo as minorias, mas sempre lutando por um trabalho saudável, social e de vanguarda. Muito obrigado, Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lauro Campos.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Senador Sebastião Rocha, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Posso eu também fazer um aparte, Senador?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Penso que o meu pronunciamento vai ater-se à candidatura do Governador Leonel Brizola e entendo que devo submeter-me à vontade do Plenário.

Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, testemunha sempre presente da história de Brizola, em função de ser do mesmo Estado, o Rio Grande do Sul.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Essa decisão é da maior importância e do maior significado. O Dr. Leonel Brizola vai honrar e dignificar esta Casa. Vai também trazer um cabedal de experiência e de competência realmente muito positivo para os próximos oito anos no Senado da República. Brizola tem uma biografia que merece o respeito e a admiração de todos, inclusive de seus adversários. Trata-se de um homem que começou cedo a carreira política. Muito jovem, ainda estudante de Engenharia, foi Deputado Constituinte na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul; Secretário de Estado do Governo Dornelles; Prefeito de Porto Alegre; Governador do Rio Grande do Sul. Foi o grande líder responsável pela legalidade que fez com que, em um raro acontecimento, um golpe de Estado tramado entre Congresso e militares fracassasse por causa da vontade e da rebeldia popular. Exilado – foi o brasileiro que ficou mais tempo no exílio –, manteve com dignidade a sua atuação, percorrendo todos os caminhos até que chegasse a anistia. Tendo perdido o seu Partido, a legenda do PTB, de uma maneira estúpida e ridícula, está agora numa bela caminhada para reconstituir uma união de trabalhistas para refazer o velho PTB. Por duas vezes, foi Governador do Rio de Janeiro e candidato à Presidência da República. Enfim, um homem de uma biografia realmente muito positiva, digno, sério, correto, decente, grande Governador do Rio Grande do Sul, grande Governador do Rio de Janeiro. Brizola é uma dessas figuras que honram e significam a política brasileira. Neste Congresso, não há dúvida de que, a simples presença de Brizola aqui, dará uma nova vida, um novo ar, um novo debate, uma nova fisi-

onomia aos trabalhos desta Casa. Felicito o Dr. Brizola, o PDT e o povo do Rio de Janeiro, que, tenho certeza absoluta, terá em S. Ex<sup>a</sup> um grande Senador, que será, sem dúvida, não apenas Senador do Rio de Janeiro, mas do Brasil nesta Casa. Meus cumprimentos, por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>, ao seu Partido e ao Dr. Leonel Brizola.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, que, também de forma sempre correta, coerente, procura reconhecer as virtudes de quem as tem. Embora, neste momento, em palanque distinto do nosso Presidente Leonel Brizola, no Rio Grande do Sul, V. Ex<sup>a</sup> foi companheiro de Brizola em muitas lutas, sobretudo na luta pela redemocratização do País, episódios nos quais V. Ex<sup>a</sup> teve um papel fundamental também e extremamente importante. Portanto, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> é de grande valia para nós, do PDT, e sobretudo para o nosso Presidente Leonel Brizola.

Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Saturnino, que é do Rio de Janeiro, onde Brizola disputará o cargo de Senador.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – É verdade. Senador Sebastião Rocha, saúdo o PDT, em nome do Senado Federal, pela acertada decisão. É claro que, eleitoral e politicamente, apoiarei os candidatos do Partido dos Trabalhadores no Estado do Rio de Janeiro, junto com a chapa da Governadora Benedita, mas não posso deixar de saudar o PDT pela decisão tomada no momento em que a Nação brasileira está precisando, e muito, de uma voz com a densidade, a experiência, a lucidez, a capacidade de liderança, a liderança expressiva que Leonel Brizola tem neste País. Será uma voz dentro do Congresso Nacional, dentro do Senado, em defesa de causas que são nossas e que têm sido postas de lado, infelizmente, nesses últimos oito, doze anos. O Senador Leonel Brizola, como disse o Senador Lauro Campos, nunca traiu a classe trabalhadora – os brasileiros sabem muito bem disso –, mas nunca traiu também, nem de longe, nem levemente a Nação brasileira e seus interesses, que estão em jogo neste momento crucial, neste embate eleitoral que ocorrerá em outubro próximo. E é importante que Leonel Brizola esteja presente neste embate disputando uma vaga no Senado, com chances muito grandes de vir a enriquecer esta Casa com a sua presença, com a sua voz, essa voz coerente, forte, que traz consigo uma liderança considerável, muito expressiva neste País, e com toda a sua experiência. De forma que não posso deixar de expressar este sentimento que, acredito, seja do povo do Rio de Janeiro, saudando a decisão do PDT e a decisão de

Leonel Brizola, comentada por V. Ex<sup>a</sup> em seu pronunciamento muito oportuno.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino. V. Ex<sup>a</sup>, que inclusive foi do PDT, sem dúvida nenhuma...

Pois não, Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – E, quando no PDT, que muito me honrou, tive divergências com o Governador Leonel Brizola, mas nunca deixei de reconhecer sua honradez, coerência e liderança.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – O seu elevado espírito público, Senador Roberto Saturnino, fez com que V. Ex<sup>a</sup> voltasse a ser aliado de Leonel Brizola nas eleições que o trouxeram ao Senado.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – É verdade.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – V. Ex<sup>a</sup> foi eleito exatamente numa frente do Rio de Janeiro, da qual participou o PDT.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Isso mesmo, e eu não estaria no Senado, se não tivesse o apoio dessa frente, com o PDT e o PT. Essa foi uma condição **sine qua non** para a minha eleição, e sou o primeiro a reconhecer isso.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Isso tudo só revela a grandeza da vocação política de V. Ex<sup>a</sup> e de Leonel Brizola, que colocam questões menores abaixo dos problemas do País. Compreenderam que V. Ex<sup>a</sup> traria grande contribuição a esta Casa e ao País na condição de Senador. E V. Ex<sup>a</sup> tem esse mesmo sentimento com relação a Leonel Brizola, sem dúvida alguma.

Terei que voltar a esta tribuna, para fazer um pronunciamento específico sobre a importância da candidatura de Leonel Brizola para o País, para o PDT e para o Senado Federal, mas, em função do tempo, tenho que resumir esta minha conclusão, dizendo que, certamente, o que motiva Leonel Brizola, acima de tudo, é o seu compromisso com o Brasil, com a democracia, com as instituições brasileiras, com o povo brasileiro, e, principalmente, o seu entendimento de que tem ainda uma grande missão a cumprir, de que não está devidamente concluída sua tarefa como político em nosso País, que é a de construir ou reconstruir a unidade trabalhista, com a unificação, a fusão do PDT e do PTB. Fazemos votos de que ela se concretize, tendo Brizola, mais uma vez, à frente dessa estratégia, já na condição de Senador. Que o nosso Presidente, Leonel Brizola, tenha êxito em sua campanha! Tenho certeza de que o povo do Rio de

Janeiro louvará essa iniciativa e concluirá pela boa proposta de que Brizola venha para o Senado Federal, a fim de representar o Rio de Janeiro, o PDT e o Brasil.

Sr. Presidente, deixarei o balanço do Seminário de Clonagem Humana para outra oportunidade, mas é importante fazer, pelo menos, uma pequena abordagem a respeito do assunto. Antes, porém, desejo fazer uma denúncia.

Ontem à noite, fui à loja da Varig, no aeroporto, para adquirir uma passagem aérea da Nordeste, no trecho Belém–Monte Dourado, e pude mostrar as dificuldades do povo da Amazônia com relação a transporte aéreo e a outras questões, como, por exemplo, o transporte fluvial, devido aos acidentes que ocorrem – recentemente, um barco naufragou no rio Jari, ceifando a vida de sete pessoas. Surpreendi-me, porque, de Belém para Monte Dourado, é uma hora de vôo, e a passagem de duas pessoas, no trecho Belém–Monte Dourado–Belém, custou exatamente R\$1.184,00. No mesmo horário, fui à loja da Vasp, para adquirir outra passagem para o trecho Brasília–Belém–Brasília, para essas mesmas duas pessoas. Para ir a Monte Dourado, no Município de Almeirim, no Pará, fronteira com o Amapá, com o Município Laranjal do Jari, é preciso seguir até Belém e, depois, tomar o vôo da Nordeste para Monte Dourado. O vôo daqui para Belém dura duas horas e quinze minutos. E o preço da Vasp é exatamente R\$816,00. O monopólio leva a isso.

O que quero aqui denunciar e questionar é exatamente o monopólio da empresa Nordeste no trecho Belém–Monte Dourado, porque, toda vez em que se estabelece um monopólio, o controle absoluto de uma linha aérea, o resultado é um dano ao consumidor, ao passageiro. Esse valor é um assalto! A reserva foi feita no mesmo dia e não no momento da aquisição dos bilhetes. Estou denunciando isso no Senado, vou denunciar à Presidência da Varig e da Nordeste e ao DAC, para que acabe o monopólio no trecho Belém–Monte Dourado. A Nordeste é uma empresa que presta bons serviços, mas falha muito, já que, muitas vezes, deixa de realizar vôos. É necessária uma posição firme do DAC no sentido de admitir outras empresas no trecho, para acabar com o monopólio e permitir que a concorrência se estabeleça, como está fazendo a Gol, que conseguiu reduzir os custos da passagem aérea em todo o País.

Sobre o Seminário de Clonagem Humana, gostaria de dizer da sua importância e de agradecer aos convidados que ali compareceram. Acredito que conclusões importantes foram obtidas, já que nos detive-

mos na discussão sobre a clonagem terapêutica, no que é possível ser feito para que o Brasil avance na pesquisa e garanta esperança a milhões de pessoas que sofrem de determinadas doenças, como a esclerose lateral amiotrófica, a distrofia muscular e o mal de Parkinson, cujo tratamento poderia ser melhor ministrado a partir da clonagem terapêutica.

Houve depoimentos emocionantes de pessoas que sofrem desses problemas, de médicos que tratam desses doentes e de cidadãos que têm parentesco com portadores dessas doenças. O Dr. Acary Oliveira, Presidente da Associação Brasileira de Esclerose Lateral Amiotrófica, prestou um depoimento marcante sobre o assunto, assim como a Drª Edna Maria Pupim, mãe de um paciente com distrofia muscular, e o Dr. Samuel Grossmann, Presidente da Associação Brasil Parkinson. Esse foi o ponto alto do seminário.

Acredito que possamos rever as nossas posições a respeito de clonagem terapêutica. A clonagem reprodutiva deve ser realmente proibida, aquela que visa produzir um novo indivíduo. Há várias possibilidades na clonagem terapêutica: ela pode ser feita por meio de células de indivíduos adultos, de células do tecido nervoso, da medula óssea e até do cordão umbilical.

Há a questão das células embrionárias, um assunto polêmico, muito contestado pela Igreja Católica, principalmente, mas admitida pela maioria dos cientistas, sobretudo quando se trata de embriões congelados, que muitas vezes não têm destino digno e sofrem descarte, por não terem oportunidade de serem implantados no útero. Os cientistas defendem a tese de que os embriões congelados podem ser aproveitados para a clonagem terapêutica. Esse assunto ainda será muito debatido no Senado pela polêmica que gera.

Antes de concluir, Sr. Presidente, quero fazer uma reclamação, um registro negativo do seminário, conclamando o Diretor da Secretaria de Comunicação Social do Senado, Dr. Vagner Caldeira, a dar mais atenção aos assuntos técnicos que tramitam no Senado.

O **Jornal do Senado** deu ênfase ao evento na segunda-feira, na terça-feira e na quarta-feira, mas, pasmem, hoje não traz uma nota sobre o Seminário de Clonagem Humana realizado ontem, durante a manhã e a tarde, no Auditório Petrônio Portella, contando com importantes mesas, uma delas presidida pelo Senador Carlos Patrocínio, e outra, pelo Senador Tião Viana. Estiveram presentes membros da CNBB, representando o Presidente daquela institui-

ção, e o Presidente da Sociedade Brasileira de Bioética, Dr. Volney Garrafa, entre outros.

Houve depoimentos de pessoas que vieram pela primeira vez ao Senado a respeito da necessidade de se admitir a clonagem terapêutica no Brasil, e o **Jornal do Senado**, Presidente Ramez Tebet, não publicou uma nota sequer, o que é grave.

A Secretaria de Comunicação Social do Senado pecou na divulgação do seminário. As Secretarias da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Sociais, que o promoviam, que eram as responsáveis por sua realização – sou apenas o autor do requerimento e um dos coordenadores –, também não colaboraram.

A Secretaria de Comunicação Social do Senado pecou, porque não divulgou nenhuma nota no **Jornal do Senado** de hoje. É possível que o faça amanhã ou no final de semana. Espero que ainda o divulgue, embora devesse tê-lo feito hoje, pela relevância do tema. Muitos de nós, Senadores, reclamamos, porque o Congresso Nacional não estava dando a devida importância ao debate.

Propus o seminário, que foi aprovado e realizado com muito êxito, com um balanço extremamente positivo do ponto de vista técnico, jurídico e científico. Ouvimos todas as denominações religiosas que puderam comparecer, mas, lamentavelmente, faltou o apoio da Secretaria de Comunicação Social do Senado, no sentido da plena divulgação do seminário, para que o público fosse maior, para que mais pessoas estivessem presentes. Sobretudo, pecou aquela Secretaria por não ter publicado, hoje, uma nota sequer no **Jornal do Senado** a respeito do assunto, enquanto dedica uma página inteira a debates políticos, sem maiores consequências, acontecidos no plenário da Casa.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Sebastião Rocha, penso que o assunto tem tanta importância que não merecia um nota pequena. Vou determinar à Secretaria-Geral que, na próxima edição, faça justiça ao seminário que V. Exª presidiu.

A Presidência prorroga a Hora do Expediente, por cinco minutos, para conceder a palavra à Senadora Heloisa Helena para uma comunicação inadiável.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ontem, ainda na discussão da CPMF, tive oportunidade de tocar nesse assunto de forma generalizada. Acabei sendo motivada a fazê-lo novamente hoje em função do pronunciamento do Senador Francelino Pereira em relação à liberação de recursos das emendas dos Parlamentares.

Ontem, o Senador Jefferson Péres até brincava, dizendo que nós, Senadores, poderíamos abrir mão de todas as nossas emendas para potencializar o ajuste das contas do Governo Federal. Dizia eu que a minha contribuição já estava sendo dada durante esses três anos, porque o Governo Federal nunca liberou qualquer das minhas emendas individuais.

Portanto, Sr. Presidente, estamos apresentando requerimento no sentido de solicitar esclarecimentos ao Governo Federal sobre os critérios técnicos utilizados para liberação de emendas individuais ou de Bancada.

A cada momento, aparece nos jornais que, nas votações polêmicas ou em determinados acontecimentos do mundo político, sempre se apresenta o debate da liberação de recursos como um balcão de negócios. Isso fica muito feio para o Congresso Nacional e para o Poder Executivo, demonstrando uma promiscuidade maldita nas relações entre os dois Poderes.

Daí a importância desses esclarecimentos, e, sinceramente, gostaria muito de tê-los. Formalizarei este requerimento para entender por que determinadas emendas de Bancada ou individuais são liberadas para os Deputados Federais e Senadores da base governista de Alagoas e por que nenhuma das minhas emendas é efetivamente liberada.

Sr. Presidente, para V. Exª ter uma idéia, todos os anos, estabeleço a seguinte forma para as minhas emendas individuais: levanto os indicadores sociais de todas...

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon, peço escusas a V. Exª, mas a Senadora Heloísa Helena faz uma comunicação inadiável por cinco minutos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Senador Pedro Simon, estou fazendo uma comunicação inadiável e não posso conceder-lhe o aparte. No entanto, sei do aparte que V. Exª fez ao Senador Francelino Pereira. Conheço também o aparte que iria me fazer o Senador Tião Viana, porque, no ano passado,

aconteceu o mesmo. No ano passado, em determinado período, fiz este mesmo pronunciamento. O Senador Tião Viana disse que suas emendas do Acre também não eram liberadas.

Assim, Sr. Presidente, vou realmente preferir pensar que não existe essa promiscuidade na relação entre Legislativo e Executivo. Prefiro pensar que não há um balcão de negócios. Porém, qual é a motivação fundamental para eu deixar de pensar isso? É a liberação das emendas individuais ou de Bancada, independente da relação estabelecida pelo parlamentar.

Entendo as questões da base governista. Entretanto, nos Municípios do Estado de Alagoas a que estou destinando minhas emendas individuais, não há nenhum Prefeito do PT. Não há absolutamente nenhum Prefeito do Estado de Alagoas que vá me apoiar. Nenhum Prefeito nunca me apoiou. A maioria dos Prefeitos não são do PT. Mas quando se fala em liberar emenda... É para algum projeto pessoal? Não. Vou ganhar propina de empreiteira? Não! São obras importantes para os Municípios.

Qual foi a definição das nossas emendas? Fizemos um levantamento dos indicadores sociais de cada um dos Municípios. Portanto, os Municípios da região do semi-árido, que vai de São José da Taperapuã...

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Não tem os indicadores políticos, só os sociais.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Indicadores sociais.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Não há os políticos...

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Não tive oportunidade de fazer levantamento dos outros indicadores.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaria muito de ter esclarecimentos relacionados a um tema tão importante.

Às vezes, digo aos Prefeitos dos Municípios de Alagoas: "Liberem e vão lá fazer campanha. Não precisam nem falar no meu nome". É extremamente injusto, Sr. Presidente, que não seja liberada a emenda simplesmente porque apresentada por uma Parlamentar da Oposição. Não estou pedindo o que tem acontecido em vários Estados e que é uma vergonha. Não sei o que ocorre nos Estados dos outros Senadores, mas, no meu, é de cortar o coração a discussão sobre a distribuição das emendas, as obras ou a Bolsa-Escola.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Às vezes, a população chega a partir de 7h da manhã, alguns se organizam, vêm até mais arrumados para ver isso, e faz-se a maior chantagem política.

Portanto, Sr. Presidente, quero conhecer os critérios técnicos estabelecidos para a liberação dessas emendas. Eu sei que não se trata de problema de caixa. Não só por ter sido professora de Estatística, entendo razoavelmente a matemática orçamentária, e seria muita coincidência que os problemas de caixa acontecessem apenas em relação às emendas de Parlamentares da Oposição. Isso contraria a lógica formal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet. Fazendo soar a campainha.) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex<sup>a</sup> concluiu? (Pausa.)

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, gostaria de prestar alguns esclarecimentos à Senadora Heloísa Helena sobre o tema colocado.

Em primeiro lugar, vejo com satisfação a Senadora Heloísa Helena defender a liberação das emendas. Trata-se de discussão antiga nesta Casa, e muitos dizem que essas emendas são ilegítimas. Na verdade, são extremamente legítimas, porque atendem a Estados e Municípios que precisam dessas transferências.

Quanto aos critérios de liberação, talvez a Senadora Heloísa Helena não esteja familiarizada com o processo de discussão, análise pelos Ministérios e liberação de emendas, até porque S. Ex<sup>a</sup> é da Oposição – e eu espero que continue na Oposição no próximo Governo.

Presto aqui as informações necessárias, Sr. Presidente. Como funciona a liberação do Governo? O Congresso aprova um Orçamento, com emendas, que é sancionado; parte desse Orçamento, por conta da análise de receita e despesa do fluxo financeiro, é contingenciado, sendo liberado à medida que se vai realizando o fluxo financeiro. O que fazem Parlamentares, Governos Estaduais e Prefeituras? Apresentam os seus projetos aos Ministérios, onde são analisados de forma muito técnica.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Totalmente técnica...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Trata-se de uma peneira difícil de passar. Muitas vezes, há pendências nos processos, sendo liberadas as emendas depois de uma análise completa. Tanto que, dos recursos do ano passado que restam a pagar, nem todos os processos em todos os Ministérios estão disponíveis para pagamento.

A liberação de recursos para emendas já está atrasada. Temos até o dia 6 de julho para liberar parte dessas emendas e, depois, só após o segundo turno das eleições. Essa liberação iniciou-se timidamente. O Governo não autorizou nem a concessão dos recursos que deveria liberar. Por quê? Porque vai ter o cuidado de liberar consentaneamente com fluxos de arrecadação da Receita.

Agora, não é verdade que só estão sendo liberados recursos para governistas, e não para a Oposição!

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Calúnia!

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Não é verdade. Cito o exemplo do Governador do Acre, que acaba de assinar R\$40 milhões com o BNDES, numa época de eleição, e é candidato à reeleição contra um candidato do PMDB no Estado. Nem por isso o Governo deixou de viabilizar esses recursos, como muitos outros para Estados e Municípios do Partido dos Trabalhadores.

Vou acompanhar pessoalmente a emenda da Senadora Heloísa Helena, Sr. Presidente. Coloco-me à disposição para verificar o está ocorrendo, porque, sem dúvida, todas as emendas devem ser liberadas independentemente de o Parlamentar ser do PT, do PMDB, do PSDB, do PCdoB ou de qualquer outro Partido.

Fica aqui o esclarecimento: não há nenhum tipo de barganha. É preciso acabar com essa conversa nesta Casa. Vota-se aqui o ano todo, mas, todas as vezes que vamos liberar recursos, dizem que é em razão de estar sendo votado algo de interesse do Governo. Não é possível isso. É preciso ter serenidade e equilíbrio.

Em Estados governados pelo PT estão sendo feito convênios com seus Prefeitos; em todo canto funciona assim: existem convênios, análises técnicas e liberações. Portanto, quero aqui rebater essas insinuações, essas colocações de que haveria barganha por conta de qualquer tipo de votação, até porque, ontem, na votação da CPMF, a Oposição votou com o Governo e, ao que me consta, não foram negociadas

emendas com governistas nem com oposicionistas para que fosse aprovada essa matéria.

Fica o esclarecimento.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – A Senadora votou contra o imposto...

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança da Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup> pela Liderança da Oposição.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL). Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é evidente que sei que este é um debate no qual devemos ter muita serenidade – e muita serenidade mesmo, mesmo por parte de quem não freqüenta os inferninhos, o museu do sexo financiado pelo BNDES. Realmente há que se ter muita serenidade num debate como este.

Quero deixar absolutamente claro que não estou aqui fazendo uma reivindicação pessoal, até porque, se assim fosse, teria que dizer que já são três anos de mandato sem que o Governo Federal tenha liberado recursos para uma única emenda minha. Apenas decidi usar da palavra, Sr. Presidente, para responder aos argumentos do Senador Romero Jucá, que disse estar em jogo a qualidade dos projetos, como se se tratasse de projetos bem-feitos ou não. Como discordo dessa posição, vou defender os Prefeitos de Alagoas, inclusive os Prefeitos do PSDB; não vou aceitar que todos eles sejam colocados como incompetentes. Como o PT, em Alagoas, não tem nenhum Prefeito, e o Líder do Governo está dizendo que o problema é de qualidade, tenho que me manifestar: não seja injusto, Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Senadora, eu disse que os projetos são analisados tecnicamente depois de habilitados para a liberação. Esses projetos habilitados normalmente são liberados, mas nem todos os projetos foram analisados e liberados.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Senador, não é possível que, em três anos de mandato, eu não tenha merecido ver liberados os recursos para uma emenda de minha autoria. Não vou nem falar de outros Senadores, porque, há pouco, quem usou a tribuna para condenar esse tipo de procedimento não foi alguém da Oposição: foi o Senador Francelino Pereira. Eu nem ia falar sobre isso, o que me motivou a falar foi o Senador Francelino.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Que é um aliado do Governo.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – É um aliado do Governo e estava aqui reclamando em função da desigualdade.

O meu apelo também é nesse sentido. Vou mandar pedir por escrito a negativa de cada uma das emendas, porque o que V. Ex<sup>a</sup> está aqui dizendo, tentando explicar com a maior boa vontade, não corresponde aos fatos. No caso específico de Alagoas, não corresponde aos fatos, as coisas são diferentes.

Vou apresentar requerimento escrito para que possamos, efetivamente, saber quais as motivações formais e técnicas para a negativa relativamente a essas emendas, porque se erros estão ocorrendo, eles poderão ser corrigidos. Não acredito, porém, que seja esse o caso em Alagoas, porque é coincidência demais que, em quatro anos, os mesmos erros se repitam.

Vou apresentar requerimento escrito e espero, claro, uma resposta. Como V. Ex<sup>a</sup> disse que vai se empenhar ao máximo para que isso seja respondido, melhor ainda, pois o assunto será definitivamente esclarecido.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela Liderança, o Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comprehendo que V. Ex<sup>a</sup> deseja iniciar a Ordem do Dia, mas me sinto no dever de fazer uma intervenção de interesse do meu Partido, na medida em que a nossa querida Colega, Senadora Heloísa Helena, fez uma afirmativa que precisa ser destacada de seu pronunciamento e esclarecida. Refiro-me à afirmação de que as emendas de S. Ex<sup>a</sup> não são liberadas porque são emendas de um Parlamentar da Oposição.

Essa é uma afirmativa grave e quero me comprometer com V. Ex<sup>a</sup>, Senadora, a obter das autoridades do Poder Executivo a lista das emendas de iniciativa de Parlamentares da Oposição que têm sido liberadas ao longo dos últimos anos. E não apenas isso: solicitarei também a lista das medidas tomadas pelo Governo Federal em apoio a Governos da Oposição, tanto Governos Estaduais quanto Prefeituras Municipais.

Queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, ao longo do exercício do meu próprio mandato, tendo tratado mais de uma vez da questão dessas emendas, cheguei à conclusão de que há uma forma bastante simples de resolver esse problema. Isso acontecerá no dia em que nós todos, Parlamentares, modificarmos a maneira

de se olhar para o orçamento federal e para os orçamentos estaduais e municipais. Tudo se resolverá na hora em que o orçamento aprovado passar a ser uma lei a ser cumprida e não apenas uma lei autorizativa, como ocorre hoje. No momento em que a execução orçamentária for feita de acordo com o que foi decidido pelo Parlamento, a partir do momento em que essa decisão for um plano de aplicação obrigatória, não haverá ninguém, nem o nosso Governo hoje, nem o Governo com o qual sonha V. Ex<sup>a</sup> – caso ele chegue a acontecer –, que possa barganhar com emendas parlamentares. No dia em que tivermos a possibilidade de operar um orçamento para ser executado sem alterações, um orçamento impositivo, quer dizer, uma lei para ser cumprida que não possa ser objeto de contingenciamentos por parte de nenhum ministro, esse problema será resolvido.

Para conseguirmos isso, precisamos mudar a maneira pela qual se prepara a proposta orçamentária para o Congresso, a maneira como o Congresso a aprecia, devemos ter a flexibilidade necessária no orçamento para que o Poder Executivo possa lidar com as situações imprevistas. Essas são mudanças necessárias que precisam ser introduzidas no tratamento legal do assunto que, infelizmente, ainda não foram feitas.

Enquanto isso não ocorre, eu, pelo menos, fico muito tranqüilo ao saber que a Senadora Heloísa Helena não aceita que qualquer Governo administre politicamente a liberação de emendas. Acredito que esse tipo de posição da Senadora resista a uma apreciação, por exemplo, do que se faz no Rio Grande do Sul ou à apreciação da forma como está sendo operado o orçamento na cidade de São Paulo ou da forma como é operado o orçamento no Estado do Acre – digo isso com todo o respeito por V. Ex<sup>a</sup> e pelo Governador daquele Estado.

Acredito que essas coisas poderiam ser testadas apenas para retirar das posições de protesto e de crítica – posições a que, em grande parte, eu posso até me juntar – o componente de julgamento, o componente injusto do julgamento político que está sendo feito.

Penso assegurar à Senadora Heloísa Helena que, assim como o Governo Federal, há uma semana – estou sendo informado sobre isso agora –, liberou R\$10 milhões para a Prefeita de São Paulo, a Prefeita Marta Suplicy, como resultado de uma audiência de S. Ex<sup>a</sup> com o Presidente da República, tenho certeza de que inúmeros Parlamentares da Oposição têm tido suas emendas liberadas.

E como disse muito bem o Senador Romero Jucá: não se venha introduzir aqui a suspeita de que a decisão do Senado Federal em relação à CPMF tenha algo a ver com emendas, porque essa suspeita termina atingindo o Partido dos Trabalhadores, que votou a favor da CPMF, tanto quanto o Partido da Social Democracia Brasileira.

De forma que quero apenas trazer essa ressalva, em nome do meu Partido. Tenho absoluta certeza de que esse tipo de barganha não tem o patrocínio de um homem da responsabilidade do Presidente Fernando Henrique e quero lhe assegurar, Senadora, que V. Ex<sup>a</sup> terá em mim e no meu Partido aliados para verificar o que ocorre com as emendas de V. Ex<sup>a</sup>. Realmente, é preciso ver por que há Parlamentares da Oposição que têm suas emendas liberadas e Parlamentares da Oposição em relação aos quais isso não acontece.

Trago, portanto, o testemunho de minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>. O Senador Tião Viana não pode reforçar os argumentos de V. Ex<sup>a</sup>, pois o Estado do Acre, que é o Estado que S. Ex<sup>a</sup> representa aqui, governado por um Governador do Partido dos Trabalhadores, irmão de S. Ex<sup>a</sup>, tem sido tão prestigiado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso a ponto de gerar problemas políticos na base do Governo.

Portanto, esse ciúme que o prestígio do PT dentro do Governo tem suscitado não dá a V. Ex<sup>a</sup> o direito de reforçar a posição da Senadora Heloísa Helena.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Melo, colabore conosco.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Quero encerrar agradecendo a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está bem.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Eu ia fazer um comentário, Sr. Presidente, sobre o controle do tempo pela Mesa, mas me reservo para fazer em outra oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pode fazer, Excelência.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Não, quero apenas agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e agradecer à Senadora Heloísa Helena, a quem ofereço a minha colaboração para, junto a ela, reclamar no que haja para reclamar em relação ao assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projeto de lei do Congresso Nacional que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Fernando Ribeiro.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE LEI N° 24, DE 2002-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor global de R\$ 155.300.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor da Justiça Eleitoral e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor global de R\$ 155.300.000,00 (cento e cinqüenta e cinco milhões e trezentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei, sendo R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais) da Reserva de Contingência.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**ÓRGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL.**  
**UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
		<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>								<b>73.000.000</b>
		ATIVIDADES								
02 061	0570 4269	PLEITOS ELEITORAIS								73.000.000
02 061	0570 4269 0001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL								73.000.000
		F 1 P 90 0 100								73.000.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>73.000.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>73.000.000</b>

**ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>							<b>82.300.000</b>		
20 122	0750 2025	ATIVIDADES							
		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS							<b>82.300.000</b>
20 122	0750 2025 0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	<b>82.300.000</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>82.300.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>82.300.000</b>		

**ORGÃO : 74000 – OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**  
**UNIDADE : 74101 – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	CREDITO SUPLEMENTAR						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0352 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR</b>							<b>82.300.000</b>		
20 846	0352 0299	OPERACOES ESPECIAIS							
		FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS NAS AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL E NA FORMAÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES E ESTRATÉGICOS – AGF (LEI N 8.427, DE 1992)							<b>82.300.000</b>
20 846	0352 0299 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS NAS AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL E NA FORMAÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES E ESTRATÉGICOS – AGF (LEI N 8.427, DE 1992) - NACIONAL	F	5	F	90	0	100	82.300.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>82.300.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>82.300.000</b>		

**ORGÃO : 90000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**UNIDADE : 90000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	CREDITO SUPLEMENTAR							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>							<b>73.000.000</b>			
99 999	0999 0998 99 999 0998 0105	OPERACOES ESPECIAIS								
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA – FISCAL							<b>73.000.000</b>	
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>73.000.000</b>			
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>			
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>73.000.000</b>			

## LEGISLAÇÃO CITADA

### **LEI N° 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

*Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.*

---

### **LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)  
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (**Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**)

---

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do projeto:

Até 18 de junho

Publicação e distribuição de avulsos;

Até 26 de junho

Prazo final para apresentação de emendas;

Até 1º de agosto

Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 11 de agosto

Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à  
**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 359, de 2002)

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 31, de 2002, de autoria do Senador Paulo Souto, que renova o prazo fixado pelo artigo 4º da Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal (autorização para o Estado da Bahia realizar operação de crédito – Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira), tendo

Parecer sob nº 539, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto e a Emenda nº 1-CAE, substitutivo em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1 da CAE, substitutivo, que tem preferência regimental.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, representado pela Emenda nº 1-CAE, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido, para turno suplementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Fernando Ribeiro.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 560, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 31, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 31, de 2002, que renova o prazo fixado pelo art. 4º da Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de junho de 2002. – **Ramez Tebet – Edison Lobão – Marluce Pinto – Ronaldo Cunha Lima.**

**ANEXO AO PARECER Nº 560, DE 2002**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2002**

**Restabelece a Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É restabelecida, com novo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias para o exercício da autorização, a Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação, em turno suplementar.

A Presidência lembra ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas ao substitutivo até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2:**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 360, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia aos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas entidades da administração indireta nas operações de crédito interno incluídas no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (PRODETUR), do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (PRODETUR/NE II) e do Programa de Modernização do Setor de Saneamento (PMSS II), tendo

Parecer sob nº 540, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Souto, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Fernando Ribeiro.

É lida a seguinte:

### EMENDA Nº 2–PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Resolução nº 33, de 2002:

Art. 2º A autorização a que se refere o art. 1º não exime as partes envolvidas do cumprimento dos limites e condições de endividamento e de concessão de garantias estabelecidos em Resoluções do Senado Federal.

### Justificação

O conteúdo do art. 2º do Projeto de Resolução nº 33, de 2002, foi inserido ao texto original do projeto

como forma de garantir que o Senado não estaria dando, à União, uma autorização irrestrita para a concessão de garantias. Por isso foi ali disposto que os limites e condições de endividamento definidos pelo Senado Federal deveriam ser observados.

Também julgou-se oportuno deixar claro que os Estados e Municípios que vierem a ser beneficiários das garantias prestadas pela União devem estar enquadrados nos limites e condições a eles impostos pelas Resoluções do Senado Federal nº 40 e nº 43, ambas de 2001.

Ocorre que há casos de Estados e Municípios cujas operações de crédito foram autorizadas ainda na vigência de Resoluções que antecederam às normas acima citadas (Resoluções nº 11 de 1994, nº 69 de 1995, nº 78 de 1998). Não seria razoável exigir que tais operações, já autorizadas, voltassem a ser examinadas, agora à luz das novas regras, vigentes desde 21-12-2001, com alterações aprovadas em 3-4-2002.

Note-se que os programas em tela já têm longo período de existência: o Programa de Modernização do Setor de Saneamento (PMSS) data de 1994 e o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste, fase I, teve início em 1998. Daí existirem operações de crédito em ser, no âmbito desses programas, que foram autorizadas nos termos de Resoluções do Senado já revogadas.

Por isso se está propondo emenda cujo objetivo é deixar claro que não é necessário submeter pleitos já aprovados a novo exame do Ministério da Fazenda ou do Senado Federal à luz da nova legislação relativa a limites e condições de endividamento.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2002. – **Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto e a emenda.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que este projeto é extremamente importante e de interesse de todos os Estados do Nordeste que têm programa do Prodetur.

Apresentei uma emenda conforme solicitação do Ministério da Fazenda, pois embora o texto tenha sido negociado na Comissão de Assuntos Econômicos, a forma como estava redigido talvez pudesse causar dúvida e, assim, a resolução do Prodetur ter que voltar para a Comissão a fim de ser novamente revali-

dada, o que atrasaria o período de contratação desses empréstimos.

Vamos, portanto, votar a favor do projeto com a emenda que está sendo apresentada agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, dada a ausência do Relator em plenário, que é o Senador Lúcio Alcântara, a Presidência encerra a discussão da matéria retirando-a da Ordem do Dia a fim de reincluí-la na Sessão Deliberativa Ordinária de terça-feira próxima. Isso tudo nos termos do art. 348, II, do Regimento Interno.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, por estar em regime de urgência...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A emenda depende de parecer do Relator, Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – V. Ex<sup>a</sup> não pode designar um Relator **ad hoc**? Peço isso porque essa matéria trata da contratação de empréstimo...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Consulto se o Presidente da Comissão se encontra em plenário?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Essa seria a única maneira, pois quem designa Relator é o Presidente da Comissão.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Se regimentalmente não houver condição, vamos esperar até terça-feira. Mas os Estados estão de certa forma dependentes dessa autorização para contratar até o dia 30 de junho.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> como Líder, se responsabiliza por isso? V. Ex<sup>a</sup> sugere um nome?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estou vendo a insistência de V. Ex<sup>a</sup> e sei que é um problema de desenvolvimento do turismo, mas não conheço a emenda.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – A emenda poderia ser lida?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Senadora Heloísa Helena pede que a emenda seja lida.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quero esclarecer que a Mesa, em matéria que não é contro-

vertida, tem todo interesse em colaborar. Fora disso, temos que nos ater ao Regimento.

Apesar da boa vontade da Mesa, dada a questão regimental... V. Ex<sup>a</sup> relata, Senadora Heloísa Helena? Preciso que alguém relate a matéria. Para que a Presidência deixe de cumprir o Regimento, é necessário que haja segurança. A Presidência sabe que a matéria é de importância, no entanto...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, eu relato.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas V. Ex<sup>a</sup> é o autor.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – O Senador Francisco Escórcio poderia relatar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Senadora Heloísa Helena não quer relatar? V. Ex<sup>a</sup> é titular, Senador Francisco Escórcio? V. Ex<sup>a</sup> concorda em relatar?

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO** (PMDB – MA) – Sou titular e concordo em relatar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senador Francisco Escórcio.

#### PARECER Nº 561, DE 2002 (DE PLENÁRIO)

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO** (PMDB – MA) – Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, sou a favor da aprovação da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Relator se pronunciou pela aprovação da emenda.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Fiquei impressionado com o voto do Relator, Sr. Presidente. Convenceu-me.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> terá o direito de votar.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emendas.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº1 da CAE, de parecer favorável.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a emenda de plenário relatada pelo Senador Francisco Escórcio.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com a abstenção dos Senadores Tião Viana, Heloisa Helena, Pedro Simon, Eduardo Suplicy e Casildo Maldaner.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Fernando Ribeiro.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 562, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia aos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas entidades da administração indireta nas operações de crédito interno incluídas no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (PRODETUR), do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (PRODETUR/NE II) e do Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS II, consolidando a Emenda nº 1 – CAE, aprovada pelo Plenário, bem como a Emenda nº 2 – Plen, também aprovada.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de junho de 2002. – **Ramez Tebet – Edison Lobão – Marluce Pinto – Ronaldo Cunha Lima.**

**ANEXO AO PARECER Nº 562, DE 2002**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2002**

**Autoriza a União a conceder garantia aos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas entidades da administração indireta nas operações de crédito interno incluídas no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (PRODETUR), do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (PRODETUR/NE II) e do Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS II.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantia aos Estados, Distrito Federal e Municípios e suas entidades da administração indireta nas operações de crédito interno incluídas no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR, do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE II e do Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS II.

Art. 2º A autorização a que se refere o art. 1º não exime as partes envolvidas do cumprimento dos limites e condições de endividamento e de concessão de garantias estabelecidos em Resoluções do Senado Federal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 369, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 2002 (apresentado como conclusão do Parecer nº 545, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Fernando Ribeiro.

São lidas as seguintes:

EMENDA N° 1 - Plen

**Ao Projeto de Resolução nº 35, de 2002 (MSF 130/2002) que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a apoiar a balança de pagamentos da Mutuária.**

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 1º, numerando-se o parágrafo único como § 1º:

**§ 2º A autorização de que trata o *caput* implica observar a condição de que sejam plenamente executadas as dotações originariamente alocadas pela Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2002 aos programas identificados na minuta contratual como “Programas de Transferência Condicionada de Renda a famílias pobres”, admitidas as suplementações que se fizerem necessárias.**

#### JUSTIFICAÇÃO

A operação sob exame refere-se à modalidade caracterizada pelos organismos multilaterais como “*emprestimos para apoiar a implementação de políticas públicas no âmbito de países que adotaram políticas de estabilização*”, destinando-se EXCLUSIVAMENTE ao fortalecimento das reservas cambiais e/ou ao pagamento do serviço da dívida externa, vedada, portanto, a internalização desses recursos para “gastos em Reais ou para adquirir bens provenientes da República Federativa do Brasil”.

Questiona-se fortemente a verdade da justificativa de o empréstimo visar APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, mediante a “preservação dos gastos orçamentários destinados a programas sociais orientados para os mais pobres”. A minuta contratual relativa à operação em tela identifica os chamados PTC - “Programas de Transferência Condicionada de Renda”, destacando o *Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à saúde (Bolsa-Alimentação)*, o *Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação (Bolsa-Escola)*, o *Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI* e o *Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – AGENTE JOVEM*, como sendo os programas executados pelo governo que justificaram e viabilizaram a concessão de empréstimo dessa natureza.

Empréstimos dessa natureza já foram exaustivamente discutidos nesta Casa com a presença de diferentes segmentos da sociedade civil, que participaram dos vários debates destacando-se os relacionados à Mensagem nº 098/99, que solicitava autorização para a União contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 2,2 bilhões, junto ao BID.

Quando da discussão da Mensagem nº 98/99, apresentei, na Comissão de Assuntos Sociais, Voto em Separado que, à vista das características específicas daquela operação, propôs ao Senado autorizá-la **sob condições, de forma a que ficasse assegurado o cumprimento do objetivo que justificou a sua contratação, qual seja o de PROTEGER GASTOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A PROGRAMAS SOCIAIS ORIENTADOS PARA OS MAIS POBRES.** Vencido o voto por argumentos esvaziados de realidade, o projeto de resolução apresentado pelo relator foi discutido em Plenário e incorporou alterações que poderiam vir a atender a preocupação da Senadora e de outros parlamentares.

Como resultado das discussões ocorridas, a redação aprovada para aquele projeto de resolução incorporou as seguintes alterações: o *parágrafo único do art. 1º fez referência à “garantia de alocação orçamentária do Programa de Reforma e Proteção Social” e o art. 3º instituiu a obrigação de o Poder Executivo encaminhar trimestralmente à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e à CAE a comprovação do cumprimento das condicionalidades mencionadas na minuta contratual.* VALE NOTAR QUE O PODER EXECUTIVO DESCUMPRIU A CONDIÇÃO, NADA ENCAMINHANDO À CAE.

Decorridos dois anos, a situação de penúria dos gastos públicos na área social em pouco ou nada foi alterada. A decisão recente de reduzir os gastos públicos em mais R\$ 5,3 bilhões, além do que já tinha sido contingenciado em fevereiro (R\$ 13,1 bilhões), foi considerada pelo Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo como um “*ato desesperado*”. Programas Sociais foram adicional e irresponsavelmente contingenciados em detrimento de ações tempestivas que deveriam visar à correção de reais distorções da política econômica, que segue aprofundando o sacrifício da produção, do emprego, da renda e ampliando a pobreza e a miséria.

Assim, a motivação que justificou meu Voto em Separado, quando da discussão do Projeto de Resolução nº 109 (que se referia à Mensagem 098/99, já mencionada), ainda persiste.

Assim, pelas razões expostas e visando dar continuidade à luta do Senado Federal em prol da erradicação da pobreza proponho a presente emenda ao Projeto de Resolução apresentado pelo relator.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2002

*Heiloísa Helena*  
Senadora HELOÍSA HELENA

**EMENDA N°****2 - PLEN**

**Ao Projeto de Resolução nº 35, de 2002 (MSF 130/2002) que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a apoiar a balança de pagamentos da Mutuária.**

Inclua-se, onde couber, novo artigo, com a seguinte redação.

**Art. O Poder Executivo incluirá na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente a condição mencionada no art. 1º desta Resolução, com vistas a que as despesas relativas aos programas identificados na minuta contratual como “Programas de Transferência Condicionada de Renda a Famílias Pobres” sejam reguladas também no âmbito dessa norma legal, figurando no rol das despesas cuja execução constitui obrigação legal da União.**

**JUSTIFICAÇÃO**

É da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO a função de enumerar e consolidar todas as despesas públicas cuja execução constitui obrigação legal da União. A execução das dotações orçamentárias aprovadas para os programas sociais indicados na minuta contratual da operação sob exame, por força do parágrafo que propomos incluir no projeto de resolução em análise, também passa a ser revestida de obrigatoriedade legal, devendo figurar no rol constante de anexo da LDO cujo objetivo é discriminhar as despesas que não estão sujeitas a contingenciamentos.

Essa a razão que justifica a presente emenda.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2002.  
Heloísa Helena  
Senadora HELOÍSA HELENA

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Relator, Senador Romero Jucá, para emitir parecer sobre as emendas.

#### PARECER Nº 563, DE 2002 (DE PLENÁRIO)

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essas emendas já foram amplamente discutidas na Comissão de Assuntos Econômicos, onde nosso parecer foi contrário, pois entendemos que as emendas são desnecessárias. Portanto, reiteramos aqui nosso parecer contrário às emendas.

Votaremos a favor do projeto encaminhado pela Comissão de Assuntos Econômicos e contrários às duas emendas de plenário da Senadora Heloísa Helena.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto e as emendas, em turno único.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pelo prazo de dez minutos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) Para discutir. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, as duas emendas que estamos apresentando procuram dar veracidade à justificativa apresentada pelo Governo para essa operação de crédito.

É importante que os Srs. Senadores saibam exatamente o que é essa operação de crédito. Diferentemente de outras operações de crédito externo votadas nesta Casa para melhoria da infra-estrutura de determinado Município ou Estado, essa operação de crédito assemelha-se à situação da Mensagem nº 98, votada em 1999, quando fizemos um grande debate na Comissão de Assuntos Sociais, na perspectiva de proteger os gastos orçamentários destinados a programas sociais orientados para os mais pobres.

Essa operação de crédito significa que os US\$500 milhões emprestados ao Governo federal não podem sequer ser transformados em moeda corrente, portanto, esse dinheiro não pode ser utilizado para comprar nenhum bem desenvolvido no Brasil. Isso significa, simplesmente, dólar em caixa para o pagamento dos juros e serviços da dívida. Esse é o empréstimo que estamos votando.

O Governo diz que precisa desses US\$500 milhões em caixa e ainda está negociando com o Fundo Monetário Internacional mais US\$1,5 bilhão, em função dos problemas relacionados à vulnerabilidade das contas públicas, especialmente depois da incompetência demonstrada pelo Banco Central. Como há problemas nas contas públicas, o Fundo Monetário

Internacional vai atribuir mais um recurso, e agora são US\$500 milhões.

É importante que os Srs. Senadores saibam exatamente do que tratam nossas emendas. O Governo está se comprometendo, no papel, a viabilizar a proteção desses recursos, e as nossas emendas pretendem garantir que isso aconteça. Por que precisamos disso? Por delírios persecutórios? Não, Sr. Presidente. Se analisarmos a execução orçamentária de 2001 relativa ao Programa Bolsa-Alimentação, por exemplo, verificaremos que somente 0,43% do que estava colocado no orçamento foi liquidado. No exercício financeiro de 2001, esse Programa contou com recursos da ordem de R\$100 milhões, dos quais R\$434 mil foram, efetivamente, liquidados. Então, no Programa Bolsa-Alimentação, a execução orçamentária foi de apenas 0,43%. No Programa Bolsa-Alimentação, em 2001, usando o dinheiro que estava disponibilizado para o Fundo da Pobreza, foram executados apenas 2,24%. No Programa Bolsa-Escola, foram viabilizados apenas 27,33%. Os dados da execução orçamentária estão aqui.

O Governo deixará esses dólares em caixa para pagar os juros e serviços da dívida, a agiotagem internacional, o parasitismo financeiro. As minhas emendas visam assegurar que o Governo tenha dinheiro em caixa para investir nas áreas sociais, ou seja, assegurar aquilo que o Governo está dizendo que vai fazer. E é preciso que isso seja feito, porque, no ano passado, o Governo não cumpriu a Mensagem nº 98, basta ver a execução orçamentária de 2001.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, além dos argumentos expostos pela Senadora Heloísa Helena, foi noticiado hoje que o Brasil deverá pedir empréstimo de US\$10 bilhões ao FMI, com a finalidade de acalmar o mercado, já que ontem tivemos novamente um dia muito tenso.

Eu gostaria de chamar a atenção do Senador Romero Jucá de que será natural, diante desse notícias, levando em consideração que estaremos aqui votando operação de crédito externo para que o Governo brasileiro obtenha US\$500 milhões do Banco Interamericano de Desenvolvimento com vistas a apoiar a balança de pagamento, seja compondo as reservas internacionais, seja para o pagamento da dívida externa. Se há US\$500 milhões para essa finali-

dade e se anuncia que o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, irá utilizar-se do direito de saque do Governo brasileiro junto ao FMI da ordem de US\$10 bilhões, que esse assunto também seja objeto do diálogo que teremos com S. Ex<sup>a</sup> e o Sr. Armínio Fraga na próxima semana, se ambos atenderem ao convite formulado pela Comissão de Assuntos Econômicos aprovado na terça-feira última.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto está aprovado, com o voto contrário da Senadora Heloísa Helena.

Colocarei em votação as emendas de parecer contrário. Nesse sentido, esclareço que, como as emendas são de parecer contrário, as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que quiserem acompanhar o parecer e, portanto, rejeitar as emendas têm que se posicionar. Os demais têm que permanecer como se encontram.

Em votação as emendas com parecer contrário.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “não”.

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO** (PMDB – MA) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB acompanha o voto “não”.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o PSDB e o PPB votam “não”.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco de Oposição, PT e PPS, vota favoravelmente.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, o PDT vota favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não mais havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a re-

dação final ao Projeto de Resolução nº 35, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Fernando Ribeiro.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 564, DE 2002**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2002, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de US\$500,000,000.00 (quinquinhos milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de junho de 2002. – **Ramez Tebet – Edson Lobão – Marluce Pinto – Ronaldo Cunha Lima.**

**ANEXO AO PARECER Nº 564, DE 2002**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2002**

**Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de US\$500,000,000.00 (quinquinhos milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a contratar a operação de crédito externo, no valor total de US\$500,000,000.00 (quinquinhos milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Parágrafo único. Os recursos oriundos da autorização a que se refere o **caput** deste artigo serão destinados a apoiar a balança de pagamentos da Mutuária e as Medidas adotadas pelo Governo Federal para a manutenção do nível de despesas e de investimentos públicos nos programas de transferência condicionada de renda.

Art. 2º A operação consiste nas seguintes condições e características :

I – **devedor:** República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

II – *credor*: Banco Internacional de Desenvolvimento (BID);

III – *valor*: US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos);

IV – *carência*: 18 (dezoito) meses;

V – *principal*: 38 (trinta e oito) parcelas semestrais e consecutivas;

VI – *juros*: serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinado pelo custo dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de um diferencial expresso em termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros. Assim que for possível, após o término de cada semestre, o Banco notificará à Mutuária a taxas de juros para o semestre seguinte;

VII – *comissão de compromisso*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o saldo não desembolsado, vencível em 10 de março e 10 de setembro de cada ano;

VIII – *comissão de supervisão*: US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), desembolsado em prestações trimestrais tanto quanto possível iguais, ingressando na conta independentemente de solicitação da Mutuária.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4:**

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 36, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 370, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 2002 (apresentado como conclusão do Parecer nº 546, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Agripino), que autoriza a República Federativa do Brasil a elevar em dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinqüenta e um ienes japoneses, a operação de crédito externo celebrada com o Japan Bank for International Cooperation (JBIC) e autorizada pela Resolução nº 71, de 19 de dezembro de 2000, do Senado Federal.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 36, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Fernando Ribeiro.

É lido o seguinte:

#### PARECER N° 565, DE 2002 (Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a elevar em JPY 2.097.233.951,00 (dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e trinta e três mil e novecentos e cinqüenta e um ienes japoneses), a operação de crédito externo celebrada com o Japan Bank for International Cooperation (JBIC) e autorizada pela Resolução nº 71, de 19 de dezembro de 2000, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de junho de 2002. – **Ramez Tebet** – **Edison Lobão** – **Marluce Pinto** – **Ronaldo Cunha Lima**.

ANEXO AO PARECER N° 565, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO Nº , DE 2002**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a elevar em JPY 2.097.233.951,00 (dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinqüenta e um ienes japoneses), a operação de crédito externo celebrada com o Japan Bank for International Cooperation (JBIC) e autorizada pela Resolução nº 71, de 2000, do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a elevar, no valor de JPY 2.097.233.951,00 (dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinqüenta e um ienes japoneses), a operação de crédito celebrada com o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), na modalidade buyer's credit, autorizada pelo Senado Federal nos termos da Resolução nº 71, de 2000.

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se à complementação do financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos equipamentos fornecidos pela Marubeni Corporation e pela Nissho Iwai Corporation, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 2º Aplicam-se à operação de crédito referida no art. 1º as condições financeiras definidas no art. 2º da Resolução nº 71, de 2000, do Senado Federal.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinientos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Item 5:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 372, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 2002, (apresentado como conclusão do Parecer nº 547, de 2002, Relator: Senador Freitas Neto), que autoriza a República Federativa do Brasil a elevar em três milhões, trezentos e cinqüenta e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e dezoito centavos, as operações de crédito celebradas com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S/A (BBVA) autorizadas pela Resolução do Senado Federal nº 73, de 2000.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 37, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Fernando Ribeiro.

É lido o seguinte:

### **PARECER Nº 566, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

### **Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a elevar em Eur3.354.169,18 (três milhões, trezentos e cinqüenta e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e dezoito centavos), as operações de crédito celebradas com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S/A (BBVA) autorizadas pela Resolução nº 73, de 2000, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de junho de 2002. – **Ramez Tebet** – **Edison Lobão Marluce Pinto** – **Ronaldo Cunha Lima**.

**ANEXO AO PARECER Nº 566, DE 2002**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2002**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a elevar em Eur3.354.169,18 (três milhões, trezentos e cinqüenta e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e dezoito centavos), as operações de crédito celebradas com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S/A (BBVA) autorizadas pela Resolução nº 73, de 2000, do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a elevar em Eur3.354.169,18 (três milhões, trezentos e cinqüenta e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e dezoito centavos), as operações de crédito celebradas com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S/A (BBVA) autorizadas pela Resolução nº 73, de 2000, do Senado Federal.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º subdivide-se em:

I – Eur 2.851.043,82 (dois milhões, oitocentos e cinqüenta e um mil, quarenta e três euros e oitenta e dois centavos), acrescido ao valor de que trata a alínea **a** do inciso IV do art. 2º da Resolução nº 73, de 2000, do Senado Federal.

II – Eur 503.125,36 (quinhentos e três mil, cento e vinte e cinco euros e trinta e seis centavos), acrescido ao valor de que trata a alínea **a** do inciso V do art. 2º da Resolução nº 73, de 2000, do Senado Federal.

Parágrafo único. Aplicam-se a estas operações de crédito as correspondentes condições financeiras definidas no art. 2º da Resolução nº 73, de 2000, do Senado Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes desse aditamento de empréstimo destinam-se à complementação da demanda reprimida ainda existente, e que se intensificou nos últimos meses, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 4º É prorrogada a autorização de que trata o art. 3º da Resolução nº 73, de 2000, do Senado Federal, por 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 6:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termo do Requerimento nº 373, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2002 (nº 4.326/2001, na Casa de origem), que confere ao Governador Mário Covas a designação de “Patrônio do Turismo Nacional”, tendo

Parecer favorável, sob 480, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do ilustre Senador Fernando Ribeiro.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA****Nº 32, DE 2002**

(Nº 4.326/2002, na Casa de origem)

**Confere ao Governador Mário Covas a designação de “Patrônio do Turismo Nacional”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferida ao Governador Mário Covas a designação de “Patrônio do Turismo Nacional.”

Art. 2º É autorizada à remissão ao epíteto de que trata o art. 1º, em seguida ao nome do Governador Mário Covas, no texto de todas as publicações oficiais que a ele se refiram.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 7:**

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, DE 1999**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares, tendo

Pareceres sob nºs 732, de 2001, e 414, de 2002, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido; e

– de Assuntos Sociais (sobre as Emendas nºs 1 a 4, de Plenário), Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável à Emenda nº 1-Plen, nos termos de subemenda que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 4-Plen.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Fernando Ribeiro.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 379, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279, inciso III do Regimento Interno, o adiamento da discussão, em turno Suplementar, do Substitutivo ao PLS/449/99, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários e de ensino superior captar Sessão Deliberativa do dia 27 de agosto próximo.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2002. – **Heloísa Helena.**

**O SR. PRESIDENTE**(Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo e do PSDB acompanha o requerimento da Senadora Heloísa Helena, dando prosseguimento a essa nossa parceria de trabalho em plenário no dia de hoje.

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO** (PMDB – MA) – Sr. Presidente, a liderança do PMDB também acompanha, sendo solidária à Senadora Heloísa Helena.

**O SR. PRESIDENTE**(Ramez Tebet) – As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia, a fim de retornar na data aprazada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 5, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2002 (nº 856/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre Cooperação nos Campos da Quarentena Vegetal e da Proteção de Plantas, celebrado em Brasília, em 10 de novembro de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 446, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto, em turno único.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(\* )PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 5, DE 2002**

(Nº 856/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre Cooperação nos Campos da Quarentena Vegetal e da Proteção de Plantas, celebrado em Brasília, em 10 de novembro de 1999.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre Cooperação nos Campos da Quarentena Vegetal e da Proteção de Plantas, celebrado em Brasília, em 10 de novembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

\* A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF**, de 21-2-2002.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 9:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 7, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2002 (nº 857/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários nas Áreas Veterinária e de Saúde Pública Animal, celebrado em Brasília, em 10 de novembro de 1999, tendo.

Parecer favorável, sob nº 447, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Bernardo Cabral.

Em discussão o projeto, em turno único.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**\* PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 7, DE 2002**

(Nº 857/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários nas Áreas Veterinárias e de Saúde Pública Animal, celebrado em Brasília, 10 de novembro de 1999.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários nas Áreas Veterinárias e de Saúde Pública Animal, celebrado em Brasília, 10 de novembro de 1999.

\* A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF**, 12-3-2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Esta decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 10:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 54, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2002 (nº 1.118/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 394, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Chico Sartori.

Em discussão o projeto, em turno único.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 54, DE 2002**

(Nº 1.118/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pontal, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 485, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal a executar, por três anos, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pontal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 11:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 56, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2002 (nº 1.154/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Venda Nova do Imigrante a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 395, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 12:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 57, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2002 (nº 1.155/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú – IRC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coreaú, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 396, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 56, DE 2002**

(Nº 1.154/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Venda Nova do Imigrante a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 470, da 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Venda Nova do Imigrante a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 57, DE 2002**

(Nº 1.155/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú – IRC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coreaú, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 456, de 14 de agosto de 2000, que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú – IRC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coreaú, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 13:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 59, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2002 (nº 1.166/

2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a APE – Associação Paz Educacional a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 453, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 59, DE 2002**

(Nº 1.166/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a APE –  
Associação Paz Educacional a executar  
serviço de radiodifusão comunitária na  
cidade de Descalvado, Estado de São  
Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 411, de 31 de julho de 2000, que autoriza a APE – Associação Paz Educacional a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 14:**

**PARECER Nº 525, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 525, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, sobre o recurso ao Plenário da decisão do Presidente do Senado que indeferiu o Requerimento nº 715, de 2001, da Senadora Marina Silva, que solicita a audiência da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Emenda à Constituição

nº 38, de 1999, concluindo pela rejeição do recurso.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Requerimento nº 715, de 2001, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 15:**

**REQUERIMENTO Nº 281, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 281, de 2002, do Senador Sebastião Rocha, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2001, com o nº 265, de 1999, que já se encontra apensado ao de nº 137, de 2001, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei nº 167, de 2001, passa a tramitar em conjunto com os de nºs 265, de 1999, e 137, de 2001, e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e, posteriormente, à de Assuntos Sociais em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 16:**

**REQUERIMENTO Nº 282, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 282, de 2002, do Senador Geraldo Melo, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2002.

Em votação o requerimento.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2002, vai, definitivamente, ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 17:**

#### **REQUERIMENTO Nº 289, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 289, de 2002, da Senadora Maria do Carmo Alves, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, com o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, por regularem a mesma matéria.

A Presidência esclarece que a aprovação do requerimento implicará a perda do caráter terminativo atribuído ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002.

Votação do requerimento, em turno único.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, perde o seu caráter terminativo e passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002.

As matérias retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Fernando Ribeiro.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 380, DE 2002**

(Requerimento nº 7, de 2002-CRE)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, Moção de Repúdio ao uso de armas de destruição em massa, comunicando aos parlamentares da Índia e do Paquistão o apelo da Comissão de Relações Exteriores do Senado Brasileiro para que os conflitos entre os dois países sejam resolvidos pacificamente, pela negociação, pela intermediação, sem guerra e sem cogitar do uso de armas atômicas.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2002. – **Roberto Saturnino** – **Lúdio Coelho** – **Emília Fernandes** – **Gilberto Mestrinho** – **Tião Viana** – **Íris Resende** – **Geraldo Melo** – **Ari Stadler** – **Luiz Otávio** – **Waldeck Ornelas**.

OF.47/2002-CRE

Brasília, 5 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em 5 de junho o Requerimento nº 7 de 2002-CRE, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que requer “moção de repúdio ao uso de armas de destruição em massa, comunicando aos parlamentares da Índia e do Paquistão o apelo da Comissão de Relações Exteriores do Senado Brasileiro para que os conflitos entre os dois países sejam resolvidos pacificamente, pela negociação, pela intermediação, sem cogitar do uso de armas atômicas”.

Para fazer cumprir a decisão deste colegiado solicito a Vossa Excelência as providências necessárias.

Coloco-me a inteira disposição de Vossa Excelência, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Jefferson Péres**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento lido vai à publicação.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 18 de junho próximo.

Pela Liderança do PDT, concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, está arraigado na consciência nacional o descrédito em relação às comissões parlamentares de inquérito que se realizam no Congresso Nacional.

Creio ser oportuno abordar mais uma vez essa questão. Começo, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, pela leitura do editorial do jornal **O Globo**, intitulado: “Um Alerta – Arquivamento da cassação de cartola suja imagem dos políticos.”

Diz o editorial:

O surpreendente arquivamento, pela Mesa da Câmara, do pedido de cassação do Deputado cartola Eurico Miranda – apesar de todas as provas já acumuladas contra ele – poderia ser comparado a um gol contra. Ou à perda de um campeonato. Mas qualquer dessas imagens não seria capaz de transmitir a gravidade do ato praticado pelos que têm a seu cargo dirigir os trabalhos na Câmara dos Deputados. O pedido foi encaminhado à Mesa pelo Corregedor da Casa, Deputado Barbosa Neto, convencido da culpa do cartola na acusação de que ele

desviara dinheiro do Vasco da Gama para financiar sua campanha política. Tudo está muito bem documentado, graças ao trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado que vasculhou os subterrâneos do futebol no ano passado, e a investigações do Ministério Público.

Eurico Miranda valeu-se de conhecidas ferramentas usadas nos crimes de colarinho branco para executar a operação de desfalque no Clube do qual é cartola-mor. Pelo menos R\$20 milhões foram surrupiados do Clube, em 1998, por meio do clássico esquema dos laranjas. No caso, Miranda teve a ajuda de um laranja, um antigo funcionário do Vasco da Gama chamado Aremitas Lima. Eram dele os cheques milionários despachados para pagar despesas do comitê de campanha do cartola.

Apesar de todas as evidências e provas colhidas na CPI contra o supercartola – o desfalque no Vasco é apenas um entre vários outros escândalos – a Mesa da Câmara já demonstrava uma estranha tendência a favorecer Eurico Miranda. Estranhava-se, porque haviam sido aqueles Deputados, sob a presidência de Aécio Neves, que ajudaram a aprovar a importante mudança no conceito de imunidade parlamentar. As expectativas mais pessimistas se confirmaram ontem, com o arquivamento da cassação.

A decisão, mais uma mancha na imagem dos políticos, serve de alerta ao Presidente da República. Se ele não baixar a Lei de Responsabilidade Social do Futebol por medida provisória, o projeto dessa lei terá o mesmo destino do pedido de cassação do cartola: o lixo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é lamentável a decisão da Mesa da Câmara dos Deputados, que certamente enxovalha o nome da instituição parlamentar no Brasil.

Vejo essa decisão pelo arquivamento do processo de cassação do Deputado como o rasgar do Código de Ética, recentemente elaborado e aprovado pela Câmara dos Deputados. A meu ver, trata-se moralmente de se desconstituir o Conselho de Ética daquela Casa, constituído há pouco tempo.

Tudo não passou de uma encenação articulada pelo Presidente Aécio Neves. E fica a suspeita, já levantada há algum tempo, de que esse acontecimento

está vinculado ao episódio da eleição da Mesa da Câmara dos Deputados. Uma barganha ocorreu com a renúncia do Deputado Severino Cavalcanti, em favor de uma retribuição que levaria, em primeiro plano, à proteção do Deputado Eurico Miranda, até porque, Sr. Presidente, os argumentos apresentados para essa medida são sustentados pela mediocridade.

Quando se afirma que não há provas materiais, faz-se isso de forma falsa. Trata-se de uma afirmativa própria dos cínicos, porque as provas recolhidas pela CPI do Futebol são provas materiais irrefutáveis. Não há como contestar documentos selecionados pela investigação dos Srs. Senadores na CPI do Futebol.

Lamentavelmente, a decisão da Mesa da Câmara dos Deputados não contribui para que o Parlamento recupere a credibilidade.

Os esforços realizados no Senado Federal, Sr. Presidente, para que a instituição parlamentar readquira a confiança da população, são comprometidos por esse tipo de procedimento, que leva um jornal da competência de **O Globo**, em editorial, a fazer um alerta, afirmando que o arquivamento da cassação do Cartola suja a imagem dos políticos.

Por isso, somos obrigados a ouvir constantemente que toda CPI “termina em pizza no Congresso Nacional”! Isso não é verdade. Obviamente, a cobrança que se deve fazer agora não é pelo fato de a CPI não ter cumprido o seu dever de forma plena, absoluta; a CPI do Futebol, no Senado, apresentou um relatório perfeito tecnicamente.

Depois de um ano de trabalho exaustivo, que envolveu não apenas os Srs. Senadores, mas assessores, técnicos e especialistas, não apenas do Poder Legislativo como também do Poder Executivo, o relatório foi concluído tecnicamente de forma perfeita.

As provas materiais irrefutáveis foram encaminhadas ao Ministério Público. Resta-nos a esperança, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, de que este, no cumprimento do seu dever, promova as responsabilizações civil e criminal de todos os cartolas citados pelo relatório final da CPI do Futebol.

Mais do que isso: temos fé e esperança de que o Ministério Público cumpra o seu dever, denunciando, para que o Poder Judiciário possa julgar com rigor e exemplaridade os fatos. Mas, além do julgamento e da eventual punição, há que se esperar também a conclusão dos trabalhos propositivos da CPI do Futebol.

As matérias aprovadas pelo Senado Federal encontram-se tramitando na Câmara dos Deputados. Foram três projetos aprovados e remetidos àquela

Casa. Há também a Lei de Responsabilidade Social para o desporto brasileiro, acolhida pelo Presidente da República, na forma de projeto de lei, também em tramitação na Câmara dos Deputados.

Mas o alerta do jornal **O Globo** faz sentido. O jornal apela ao Presidente da República para que transforme em medida provisória a proposta remetida à Câmara, na forma de projeto de lei. Aliás, lamentamos que o Poder Executivo não tenha tomado essa providência já em dezembro do ano passado, após a conclusão dos trabalhos da CPI do Futebol. Os resultados da proposta apresentada, que promovem uma mudança radical no modelo de gestão do desporto no País, certamente seriam visíveis após a edição da medida provisória.

Nesta semana, ainda, conversei com o Ministro Caio Carvalho, dos Esportes. S. Ex<sup>a</sup> tem demonstrado um grande interesse em transformar a proposta da CPI do Futebol em lei: a Lei de Responsabilidade Social. Disse-me o Ministro que ainda espera do Presidente da República a providência da medida provisória. Não desistiu o Ministro Caio Carvalho de convencer o Governo de que o caminho mais adequado neste caso – embora todos desejemos o fim da utilização desse expediente da medida provisória, em função do que se assiste na Câmara dos Deputados, lamentavelmente – é a edição da medida provisória, em função da sua importância.

Há necessidade de este País evitar desperdícios. Estamos desperdiçando oportunidades de melhorar o desempenho do futebol como atividade econômica, do desporto como atividade econômica, já que, em países da Europa e mesmo dos Estados Unidos, o esporte responde por 4% do Produto Interno Bruto; e no nosso País apenas 1,6%, exatamente em função da incompetência administrativa, do modelo de gestão, que é inadequado, e, sobretudo, da impunidade, que vem estimulando a corrupção de forma avassaladora no mundo do desporto no nosso País.

Se, no mundo, o futebol gera US\$250 bilhões/ano, é possível que no Brasil contribua oferecendo mais rentabilidade com geração de emprego, renda e receita pública; uma contribuição mais eficaz, no processo de desenvolvimento econômico e social.

Se insistimos no tema é porque estamos conscientes da sua importância. O futebol não é apenas o prazer do brasileiro em assistir ao espetáculo, agora, no mundial e em todos os momentos, nos campos deste País; futebol é oportunidade de trabalho, é, sem sombra de dúvida, um instrumento promotor do desenvolvimento econômico e social desta Nação; é esse elo de integração nacional maior e, por isso, tem que ser

protegido e liberto do apetite avassalador dos desonestos, que, lamentavelmente, continuam no comando de entidades, de clubes e de associações, anarquizando-o e levando-o à mediocridade, muitas vezes, no que diz respeito ao resultado econômico e social.

Portanto, Sr. Presidente, a nossa presença na tribuna da Câmara dos Deputados tem o sentido de alertar a sociedade para que, neste momento, a cobrança tenha outro endereço; não mais o Parlamento, não mais a CPI. A cobrança agora deve ter como endereço o Ministério Público e terá, posteriormente, o do Poder Judiciário. Mas há também o do Poder Executivo, para aqueles que imaginam ser a edição da medida provisória a alternativa mais adequada proposta pelo editorial de **O Globo**. Ainda, neste momento, há o endereço da Câmara dos Deputados, onde tramita o projeto de lei, encaminhado pelo Presidente da República.

Parece-me Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, que o exemplo oferecido pela Câmara ou pela Mesa da Câmara dos Deputados não nos permite ter expectativa positiva em relação à tramitação dessa proposta naquela Casa. Daí a razão de voltarmos a insistir, desta tribuna, para que o Presidente da República edite a medida provisória neste caso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.*

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PMDB – MA)**  
– Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Concedo a palavra ao Senador Francisco Escórcio como Líder, pelo tempo regimental.

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PMDB – MA).**  
Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ainda agora, estranhei a atitude do nosso colega Pedro Simon, quando S. Ex<sup>a</sup> se dirigiu a mim, pelo fato de eu ter feito algo, talvez, muito rapidamente, o que não é comum nesta Casa, para se aprovar o empréstimo para o Prodetur. Prontifiquei-me a fazer aquele relato de forma bem rápida e objetiva porque o assunto foi por demais debatido na Comissão. Além disso, esse programa também foi discutido no Ministério da Integração Nacional, à época em que eu era Secretário Executivo, e, se não fossem esses recursos, não teria ocorrido o desenvolvimento do turismo no Nordeste.

Portanto, a minha objetividade é clara: se é para aprovar, vamos aprovar.

Quero aqui, de público, mandar um abraço ao Senador Pedro Simon, por quem tenho admiração, mas não poderia deixar de fazer esse reparo, porque S. Ex<sup>a</sup> chamou a atenção para o fato, e os brasileiros poderiam pensar que eu não sabia do que se tratava. Quero dizer ao Senador Pedro Simon que estou bem por dentro do que é o Prodetur.

Sr. Presidente, acabo de receber da Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, do Hospital do Coração, uma solicitação que me preocupou muito.

Sabemos que os auditores fiscais estão em greve, e eles têm ido aos nossos gabinetes à procura de apoio. Agora, solicito o apoio deles, pois há quinze pacientes esperando, nos leitos do Hospital, pela liberação de material cirúrgico vindo da Alemanha. Não posso deixar que essas pessoas morram necessitando da boa vontade dos auditores fiscais. Sei que é justo o movimento da classe, mas mais justo é o que estou fazendo, pedindo por essas pessoas que estão nos leitos do Hospital do Coração no meu querido Estado do Maranhão.

Solicito, de público, aos auditores que estão me ouvindo, que me procurem, por favor, para liberar esse material, porque ele irá salvar vidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, pelo tempo regimental de 20 minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, poucas vezes um Senador tem a oportunidade de falar num plenário presidido pelo Senador José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Senador Roberto Requião, permita-me fazer uma correção: o tempo de V. Ex<sup>a</sup> é de 50 minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Não será necessário, mas o elogio veio sucedido, imediatamente, de uma liberalização do tempo.

Acabei de escutar um discurso veemente do Senador Álvaro Dias sobre a questão do futebol brasileiro. O Senador Álvaro Dias é indispensável para o nosso esporte; não sei por que S. Ex<sup>a</sup> insiste em disputar comigo o Governo do Paraná, porque seria um Ministro do Esporte e Turismo simplesmente maravilhoso.

Sr. Presidente, venho à tribuna por uma série de assuntos. O primeiro deles é que li em **O Globo**, hoje, que o Supremo Tribunal Federal abriu um processo contra mim por crime eleitoral. Fiquei abalado e disse: “Meu Deus do céu, que crime andei eu cometendo?”

Crime eleitoral? Isso é uma coisa gravíssima! E a primeira indagação que me surgiu foi: por que o jornal **O Globo** não me telefonou para saber do que se tratava? Antes de publicar essa notícia hermética e altamente comprometedora, poderia ter conversado com o agente do crime, com o réu desse processo, mas **O Globo** provavelmente não teve tempo para isso ontem. Não consigo entender por que não teve tempo, já que os repórteres de **O Globo** falaram comigo a tarde inteira, em função do lançamento, pelo Grupo Autêntico do PMDB, da minha candidatura à Presidência da República na convenção de sábado.

Vamos explicar o famoso crime eleitoral que eu teria cometido.

Não existe, Sr. Presidente, crime algum. Em 1992, eu era Governador do Paraná – no meio do mandato, portanto não era candidato a coisa alguma – e passava pelo centro da cidade de Curitiba, no meu automóvel, quando fui parado por alguns militantes do PMDB, que me disseram o seguinte: “Governador, a Guarda Municipal está apreendendo propaganda do candidato à Prefeitura Municipal, Maurício Fruet”. Parei e, primeiro, me perguntei: “Por que a Guarda Municipal?” A Guarda Municipal de uma Prefeitura que tinha um candidato à sucessão do Prefeito de então.

Perguntei ao pessoal da Guarda Municipal o que faziam e eles me disseram: “Não, estamos apreendendo o material do Maurício Fruet porque o nome do partido não está colocado nas fotografias.” Olhei e, ao lado, havia o nome e a fotografia do outro candidato, também sem a marca do partido. Perguntei a eles: “Por que apreendem só de um?” “Não, porque temos ordem para apreender a propaganda do Maurício Fruet.” E eu pedi a eles, então, que me identificassem por ordem de quem agiam. E eles me disseram: “Ordem de um juiz eleitoral.” Eu disse: “Tudo bem, vamos cumprí-la, então, mas me apresentem o mandado de apreensão e qual, dentre vocês, é o oficial de justiça.” Não havia mandado e não havia oficial de justiça. Então, como cidadão e Governador do Paraná, recomendei aos policiais da Guarda Municipal que se absolvessem de cometer uma ilegalidade e fossem embora. Eles o fizeram, e os militantes do PMDB, cabos eleitorais do Maurício Fruet, retiraram da caçamba da kombi da Prefeitura os painéis de propaganda e os **banners** que haviam sido irregularmente apreendidos.

Esse processo chegou ao STJ há alguns anos, e o seu Relator, dado o absurdo da acusação, votou pelo seu arquivamento. Mas, daí, um segundo juiz lembrou que eu era Senador e que não podiam nem arquivar nem desarquivar, pois não poderiam exami-

nar o processo sem autorização do Senado da República. O Senado, evidentemente, não deu autorização, porque não tinha nenhum sentido a acusação e, inclusive, a negativa da autorização baseou-se no voto do Relator que havia pedido a arquivamento.

Com o fim da imunidade parlamentar, o nosso valoroso Geraldo Brindeiro, que senta em cima de tantos processos importantes, rapidamente mandou a denúncia ao Supremo Tribunal Federal, e os nossos Ministros, ontem, por unanimidade, sem perscrutar com mais cuidado os elementos do processo, determinaram seu prosseguimento.

Faço uma solicitação ao Supremo Tribunal Federal no sentido de que julgue rapidamente isso porque, queiram eles ou não, seja essa ou não a intenção, teremos notícias como a do jornal **O Globo**, dizendo que o Senador Requião cometeu um crime eleitoral, e isso é muito ruim para mim. Cá entre nós, é muito ruim para a Justiça também, que deve ter coisas mais importantes a fazer do que, por ação ou por omissão, talvez por descuido, colaborar na difamação de um Senador que tem a correção como um dos objetivos da sua prática política e da sua vida.

Ontem, me inscrevi como candidato à Presidência da República, para ser votado pela Convenção Nacional do PMDB, que se realizará sábado. Inscrevi-me por solicitação e apelo do Senador Pedro Simon, dos diretórios de São Paulo, de Minas Gerais, do Amapá, do Maranhão, do Paraná, e de um conjunto de peemedebistas que se opõem à condução da política econômica do Governo Federal.

Há instantes, recebi a notícia de que a Internet dava a recusa do Diretório Nacional do PMDB em registrar minha candidatura. Meu Deus! Senador José Fogaça, o Michel Temer é professor de Direito Constitucional. Será que nossos companheiros de Partido não percebem que estão, como eu, nestes eventos importantes para a política brasileira, escrevendo a própria biografia?

O PMDB e o Governo negociaram e querem evitar agora que o contraditório se estabeleça na Constituição.

Há uma resolução de uma Convenção Nacional do PMDB determinando que o Partido teria candidatura própria. Depois disso, cancelaram-se as prévias. Mas nenhuma resolução invalidou a decisão nacional da candidatura própria. E eu, obedecendo a outra resolução da Executiva, e ao apelo de companheiros, inscrevi o meu nome para que se estabeleça o contraditório e a discussão política na Convenção Nacional no tempo hábil, ou seja, anterior a 48 horas da Con-

venção. Absolutamente legal a minha inscrição e absurdamente ilegal a recusa do Diretório em aceitá-la. Aliás, não pedi ao Diretório deferimento. Exercitei a minha capacidade legal de registrar a minha candidatura, que tinha que ser estabelecida por não haver nenhum obstáculo legal. Sou peemedebista, filiado ao Partido e Senador do PMDB pelo Paraná.

Mas parece, Senador José Fogaça, que já negociaram a legenda do PMDB e estão tendo dificuldades para entregá-la.

O que pedi? Pedi para disputar a Convenção. Para colocar as minhas razões. Para dizer por que esse grupo de peemedebistas colocou o meu nome para disputar a indicação de uma candidatura à Presidência da República, ao contrário dos outros peemedebistas que pretendem uma aliança com o Governo Federal. Nós queríamos expor os nossos argumentos. Nós vamos à Justiça. Nós vamos à Convenção. Não vai sair barata essa atitude da Executiva Nacional e do Presidente Michel Temer. Aliás, eles colocam em risco a própria candidatura do Serra.

Será que o Serra não podia comparecer à Convenção para discutir comigo os seus argumentos, o seu programa? Porque eu vejo, hoje, com pureza d' alma, com lealdade e franqueza, a candidatura do Serra e da Rita Camata como a organização de um par: o Serra, com as suas olheiras negras, e a Rita, com a sua beleza nórdica; que, sem programa, seria apropriado para disputar um concurso de tango, mas que, com dificuldade, poderia, no PMDB, num confronto aberto, num contraditório franco, contrapor-se a uma proposta nacionalista de retomada do desenvolvimento e reconstrução do Brasil.

Reconstrução! Foi o que eu disse, Senador Amir Lando, porque o nosso País está bombardeado, está em dificuldade. Vamos aos números. São Paulo tem, hoje, um desemprego da ordem de 21,5%. Com o desemprego da ordem de 18,5%, a Argentina quebrou, foi à falência. Nós aprendemos, na escola, Senador José Fogaça – e V. Ex<sup>a</sup>, como professor de cursinho deve, muitas vezes, com ufanismo, ter transmitido esse dado aos seus alunos –, que nós éramos a 8<sup>a</sup> potência comercial do planeta Terra. Hoje, nós somos a 11<sup>a</sup>. A ilusão neoliberal da globalização e do dependentismo nos derrubou três pontos. Nós perdemos um terço do nosso mercado mundial. Nós exportávamos a miséria de 1,2%; hoje, estamos reduzidos a 0,7%, 0,8%. Um terço da participação brasileira cessou, foi perdida com a ilusão da globalização e do neoliberalismo. A proposta da abertura unilateral, com a esperança dos investimentos internacionais, se frustrou, enquanto países como os Estados Unidos da

América do Norte defendem, com garra e o valor dos seus presidentes, o seu mercado interno: com US\$180 ou US\$210 bilhões de subsídio, a agricultura americana tem como contrapartida uma abertura unilateral do Brasil.

A União Européia briga pelo seu mercado interno. Outro dia, numa reunião com a comissão de orçamento do Senado francês, quando eu perguntava aos Senadores da França – ou de França, se preferir o Senador Amir Lando, num Português mais correto – no que estariam dispostos a ceder no intercâmbio comercial com o Brasil, principalmente no que se referia à abertura de mercado aos nossos produtos agrícolas, tive a resposta pronta: a União Européia não existiria sem os subsídios. Portanto, defendem eles, também com garra, os seus interesses.

Na semana passada, nós, do Paraná, tivemos uma triste notícia. Somos grandes exportadores de frangos para a Europa, e tivemos a notícia de que a França pretende elevar as suas barreiras internas de 15% para 75%, dificultando a exportação de produtos paranaenses e brasileiros.

Nós não vamos bem!

O IBGE nos assegura que temos 54 milhões de brasileiros vivendo abaixo do limite da pobreza, ou seja, sem emprego e sem renda. E quando com emprego e renda, recebendo um salário de menos de R\$80 por mês.

Precisamos de mudanças sérias e conseqüentes!

É preciso que se diga também, nesta tribuna, que nosso Exército está trabalhando meio expediente por falta de dinheiro; que a Marinha parou um dia por semana e que os nossos aviões não levantam vôo no patrulhamento das nossas fronteiras por falta de combustível; e que o risco Brasil, nas empresas especializadas em estabelecer o **ranking** de risco dos principais países, é o terceiro pior do planeta Terra. Nós estamos indo para o mesmo caminho da Argentina, se não fizermos, de forma rápida, uma mudança de política.

George Soros, megaespeculador mundial, declara que os brasileiros, a exemplo do que acontecia, na época do Império Romano, com o mundo, não teriam participação na sua própria eleição. No passado, votavam os romanos, e agora decidem a eleição nacional os norte-americanos, pela voz forte e intransigente dos especuladores internacionais, escondidos atrás desse eufemismo da exploração, que chamam de mercado.

Por isso, os companheiros nacionalistas do PMDB, companheiros inclusive com os quais, no passado, tivemos divergências duras, se unem e sugere-

rem que eu aceite a convocação partidária do registro da minha candidatura.

Não é uma oposição à nossa maravilhosa Rita Camata, que, até ontem, assumia posições iguais às minhas na defesa dos interesses nacionais. Mas é, acima de tudo, uma oposição à falta de diálogo, à negociação e à venda da legenda partidária, sem que o contraditório se estabeleça.

A minha candidatura é para valer, sim! Sou candidato ao Governo do Paraná. Mas, convocado, e com possibilidade de participar de uma Convenção Nacional, não me acovardo e não recuo. Vou à Convenção do PMDB, queira o Michel Temer ou não, discutir essa coligação absurda, negociada, não se sabe de que forma, com o Governo Federal e com o PSD. E, ontem, após o registro da minha candidatura, surgiu esse processo maravilhoso e absolutamente vazio no Supremo Tribunal Federal, e a Executiva Nacional do meu Partido foi ao Palácio do Planalto resolver com o Fernando Henrique como vai operar.

Os jornais brasileiros já nos demonstraram que, num dia só, da última semana, o Ministério do Desenvolvimento Urbano liberou mais recursos do que nos últimos cinco meses de Governo, o dobro dos recursos liberados nos últimos cinco meses. Eu dizia à Deputada Rita Camata: Rita, você não pode admitir este tipo de comportamento. E ela: – Mas, Requião, sempre fomos a favor da liberação de recursos!

Oliveira Viana, escritor conhecido, sociólogo, profundo conhecedor do Brasil na época do Império, dizia que nada mais se parece a um luzia do que um saquarema no poder. Luzias eram os portugueses; saquaremas eram os nascidos no Brasil. Parece-me que, diante da possibilidade de ocupar uma posição entre os luzias, a nossa saquarema Rita Camata perdeu um pouco da sua postura.

Sou candidato sim, na Convenção, à Presidência da República, levando o contraditório, representando o PMDB. E exijo da Executiva a oportunidade de discutir a posição do meu Partido. Não vou telefonar a um único convencional. Não tenho benesses a oferecer e sou um inimigo acirrado da fisiologia na política. O PMDB do Brasil me conhece; conhece a minha postura, as minhas posições. Represento, no Congresso Nacional, a vontade dos eleitores do Paraná e disse que aqui vinha para colocar com força as nossas posições. Tenho feito isso ao longo do tempo. Não me dou, não vou aceitar que o meu nome não seja discutido porque, com a colocação do meu nome, introduzo, na Convenção Nacional, a discussão sobre a mudança política que a sociedade brasileira exige dos próximos Presidentes da República.

Nunca fiz e não faço oposição a ninguém. Não fulanizo a minha postura. Já fui companheiro de José Serra na Ação Popular, mas vejo, hoje, a vaziez do continuísmo, ou seja, a utilização dos mesmos métodos, denunciados pelo Senador Pedro Simon, na semana passada, aqui desta tribuna, que viabilizaram a compra da reeleição por parte do Presidente da República. Isso é eticamente, moralmente inaceitável.

Vou à Convenção, sim. Vou à Justiça. Não acredito na validade da convenção da negociata e da imposição. E faço um apelo, principalmente ao Temer, que, um dia, pensei que fosse um jurista apegado às leis e ao Estado de Direito: volte atrás na decisão arbitrária e não tente fazer com que o PMDB seja negociado com anterioridade e que a Convenção seja vendida com a negação do espaço a um Senador do PMDB para participar da disputa presidencial.

E para esclarecer ao Deputado Michel Temer: sou Senador pelo Paraná; sou o segundo Senador mais votado do Brasil neste plenário. Tive pouco mais de 73% dos votos válidos do Paraná. Essa discriminação não é contra mim. É contra o Paraná, é contra o Brasil, é contra a democracia. Não vamos nos submeter a isso. Essa Convenção, se for realizada sem a oportunidade democrática do debate e da colocação da candidatura, será invalidada por via judicial. Todo peemedebista honrado do Brasil terá, por obrigação, de colocar uma objeção de consciência na aceitação da imposição, da negociata e do esbulho.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, com o máximo prazer, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Requião, em primeiro lugar, quero dar o meu testemunho de que, em todas as ações e palavras de V. Ex<sup>a</sup>, sempre notei o seu procedimento de correção ética, de busca da seriedade, da verdade. Tenho a convicção de que esse episódio de 1992, trazido à luz agora por V. Ex<sup>a</sup>, retrata exatamente o propósito que caracteriza a sua ação. Por outro lado, quero saudá-lo pela decisão de se apresentar como pré-candidato à Presidência da República perante a convenção do PMDB. Como sabe V. Ex<sup>a</sup>, também assim me coloquei perante os meus companheiros do Partido dos Trabalhadores. Gostaria de dizer-lhe que tenho a certeza de que acabou sendo muito positivo para o PT, para o Lula, que houvesse outra alternativa. Inclusive, a decisão de Lula ser candidato à Presidência não mais ficou sendo apenas dele ou da cúpu-

la do Partido. Ficou como resultado da decisão de todos os filiados que compareceram à prévia. Teria sido ótimo se o PMDB tivesse levado adiante também a decisão de realizar uma prévia, em que estariam disputando o Governador Itamar Franco, o Senador Pedro Simon, outros filiados e talvez V. Ex<sup>a</sup>, que, na época, estava também considerando positivo esse encaixamento. Mas – por percalços que V. Ex<sup>a</sup> conhece muito melhor que eu –, o PMDB acabou não realizando a prévia. Agora, diante da Convenção, que se realizará no próximo sábado, V. Ex<sup>a</sup> deve ser saudado por essa decisão, que é um passo para que o PMDB proceda à altura de toda a sua história: primeiro, MDB e, depois, PMDB –, a história de um Partido que foi às ruas lutar por Diretas Já, a história de um Partido que tem uma tradição de defesa da democracia, dos direitos da cidadania, de seriedade. Espero que a voz de V. Ex<sup>a</sup> chegue, com toda essa vibração e coragem que o caracterizam, para que possam os peemedebistas também ter o contraditório para a sua análise e, sobretudo, a opção de escolher V. Ex<sup>a</sup> como candidato à Presidência da República. Portanto, saúdo V. Ex<sup>a</sup> pela coragem e determinação, desejando-lhe e a seu Partido boa sorte na Convenção de sábado próximo.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Vou à luta, Senador Eduardo Suplicy, como foi V. Ex<sup>a</sup>. Vou em nome das minhas idéias, em nome da democracia interna do Partido, oferecendo ao velho MDB de guerra a oportunidade da unidade – a unidade construída sobre a ética e a decência e sobre as propostas.

Digo a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy, que, em um time que eu figurasse como técnico, V. Ex<sup>a</sup> jamais estaria no banco que lhe reserva o Partido dos Trabalhadores. Aqui, no plenário do Senado, reconhecemos a sua excepcional condição de jogador, que atua tão bem na defesa quanto no ataque.

A unanimidade é burra, dizia Nelson Rodrigues, e só os escravos, os frouxos, os tibios e os flébeis se dobraram ao oportunismo daqueles que, ligados ao Governo Federal, se transformam na correia de transmissão da compra, da negociata e da corrupção.

O meu Partido, o velho MDB de guerra, ainda é um Partido extraordinário pelas suas bases. O PMDB ligado ao povo, ao dia-a-dia, ao sofrimento de nossa gente não é o PMDB que negocia uma emendazinha para perpetuar um mandato na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal. Não é o PMDB da declaração das propostas irresistíveis. Não é o PMDB da covardia, porque o fato de a Executiva do Partido tentar evitar a apresentação do meu nome, tão bem suportado e apoiado por Lideranças significativas e Diretórios importantes, não passa da mais reles, servil co-

vardia por parte de políticos desgastados, sem proposta e sem coragem, que transformam o processo da discussão política num troca-troca, num mercado persa, caracterizado pela vileza das oportunidades que cada um, a cada momento, consegue para si, não para a política e para o Brasil.

Este País precisa de discussão. Desafio o candidato do Michel Temer a participar, no plenário do Senado Federal, uma vez que terei muita dificuldade na Convenção do Partido, para discutir comigo a sua candidatura, os métodos de cooptação e o nosso País. O Brasil precisa da discussão. A política deve ser feita com franqueza e com lealdade. Não é possível que a frieza do oportunismo e da negociação tome conta do nosso velho MDB de guerra.

Se a minha atitude servir para o resgate da democracia interna, terá valido a pena a luta. Embora, no fundo da minha alma, eu, que sou um céptico, mas jamais um cínico, tenha sempre a esperança de ver o velho MDB, na votação dos convencionais, resgatar a ética, a honra e a decência. Então, terei a oportunidade de discutir, como candidato à Presidência da República do maior Partido do Brasil, do Partido com raízes populares mais bem plantadas, o País e um programa para a Presidência da República.

Sr. Presidente, fico homenageado com a tolerância de V. Exª, pelos 50 minutos que me foram oferecidos, aos quais evidentemente não precisei recorrer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Concedo a palavra ao Senador João Alberto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trago um tema que, sem dúvida, preocupa não só o Brasil inteiro mas também outros países, em especial os da América do Sul: a insegurança.

É lógico que existem fatores envolvidos no problema da insegurança e que ajudam a aumentar, cada vez mais, a intranqüilidade que a todos nós atinge. Fala-se até de um Estado paralelo. afirmar isso, de per si, quebra o Estado de Direito. A questão institucional fragiliza todo o processo.

Sabemos que a Colômbia vive, hoje, problemas sérios. Há lá um Estado paralelo que gera a intranqüilidade. Esse fato é claro e patente. E há o temor entre nós de que o problema do narcotráfico e o do Estado paralelo que lá existem entrem no Brasil, por meio da Farc, gerando intranqüilidade na região fronteiriça. Ao

mesmo tempo, no País, há comentários também fortes de que o Estado paralelo já existe.

A propósito disso, Sr. Presidente, nobres Colegas, eu gostaria de comentar trechos de um editorial do **Diário Catarinense**, do meu Estado: "...esse vazio é materializado pela falta de oferta de atividades socioculturais, de lazer esportivo..." E observou: "No caso do Rio de Janeiro, no caso Tim Lopes, houve uma ação estatal...". E diz mais: "Ele foi preso, julgado e executado".

O narcotráfico, ou seja, o crime organizado prendeu e executou um repórter. Há comentários fortes de um Estado paralelo.

Diz mais ainda o editorial: "Haverá quem diga, e com razão, que esse cenário inominável é antes de tudo produto de condições socioeconômicas desfavoráveis, mas é também certo que a escalada da criminalidade só atinge níveis calamitosos se estimulada pela inexistência de um policiamento ostensivo, forte e incorruptível, pela omissão na prisão e condenação dos transgressores, pela falta de normas mais rígidas de execução de sentenças judiciais, pela carência de presídios mais seguros. Pois só quando o braço armado do narcotráfico perceber, enfim, que encontrou oponentes é que deixará de desafiar o ordenamento legal e constitucional da Nação".

Cabem comentários em relação a isso, porque a preocupação, Sr. Presidente, nobres colegas, com a segurança paira nos lares brasileiros e não é somente por causa da morte do jornalista Tim Lopes, no Rio de Janeiro. E o problema estende-se a outros Estados da Federação.

No meu Estado, Santa Catarina, ultimamente, entidades organizadas começam a discutir o problema. Dizem que Santa Catarina é um Estado tranquilo e que lá não existem agressões desse tipo. Uma revista de circulação nacional tem comentado sobre a tranqüilidade de Santa Catarina. No entanto, nos últimos meses, têm existido agressões de toda ordem, até mesmo na Ilha. E essa situação preocupa todos nós.

Esses fatos são consequência do quê? São consequência da falta de uma polícia ostensiva; de atraso e falta de eficácia nas sentenças judiciais; do número insuficiente de presídios.

Eu acrescentaria aos fatores mencionados no editorial o fato de que, na base social, existem inúmeros problemas como: a falta de poder aquisitivo; a falta de perspectiva dos nossos jovens; a falta de emprego aos pais, à família; a falta de um teto, um lar; a falta de condições para o filho estudar, para pagar uma mensalidade porque o jovem não consegue ser aprovado

em uma universidade pública paga pelo Poder Público; a falta das mínimas condições de vida.

Tudo isso, Sr. Presidente, nobres colegas, são questões fundamentais, que fazem com que, muitas vezes, esses jovens, na busca da subsistência, na busca por alternativas de vida, sigam o caminho da desordem, do narcotráfico, da perversão, da criminalidade, cujo resultado é a intranqüilidade das famílias brasileiras.

Então, parece-me que nós dos Governos Estaduais, dos municipais e do Governo Federal precisamos formar parcerias para tentar minimizar esses problemas.

Por exemplo: o que fazer em benefício do jovem que quer estudar mas não pode?

Já disse aqui esta semana que temos que encontrar outras metodologias, outros mecanismos para evitar que os estudantes cancellem suas matrículas.

Tramita nesta Casa um projeto sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Hoje é possível usar o Fundo no mercado financeiro, por exemplo, na Bolsa de Valores, comprando ações da Petrobras ou da Companhia Vale do Rio Doce. Por que não permitir ao pai que tenha Fundo de Garantia que o aplique no futuro do seu filho, para que ele não deixe de estudar? Temos um projeto nessa linha. Se alguém quiser investir no afilhado estudante, tendo recursos no Fundo de Garantia, poderá tentar minimizar vários problemas.

Precisamos buscar todo tipo de mecanismos e formar parcerias para fazer com que o pai de família desempregado possa viabilizar o futuro de seu filho.

Por exemplo, o Projeto de Garantia de Renda Mínima, que o nosso colega Senador Eduardo Suplicy prega, tem reflexos, tem sintonia. Um pai de família desempregado, na volta para casa, terá o que oferecer a seus filhos. Ou seja, o pai não tem emprego hoje, mas tem um lar e consegue dar o mínimo necessário para a família; a mãe não tem emprego, mas tem o leite, tem algo a oferecer a seus filhos, tem como preparar as crianças para a escola. Isso dá dignidade às pessoas.

Se pudermos assegurar o mínimo necessário à sobrevivência das crianças brasileiras, dos estudantes brasileiros, quer no segundo grau, quer no terceiro grau principalmente naquela idade entre 16 e 24 anos, faixa etária fundamental, se pudermos garantir-lhes a chance de, com dignidade, preparar-se para a vida, adquirir conhecimento e, ao mesmo tempo, ter como se manter, iremos, sem dúvida, minimizar a insegurança que existe no Brasil. Vamos nos preparar para o futuro!

No caso daqueles que se enveredam para o caminho sem volta, nesse caso, aí sim, a polícia tem que ser ostensiva, os presídios têm que estar preparados, a Justiça tem que ser ágil. Temos que oferecer os mecanismos para isso.

Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> recebesse o editorial e o encaminhasse para ser transscrito nos Anais da Casa com essas reflexões; caso contrário, estamos a viver dias cada vez mais de total intranqüilidade.

O meu Estado hoje está estruturado, sendo conhecido por não ter grandes metrópoles, sem problemas mais sérios com relação à ocupação populacional. No entanto, desse jeito não há onde encontrar tranqüilidade.

Precisamos conhecer as questões sociais no seu nascedouro, distinguindo as causas da insegurança no Brasil e buscando encontrar saídas. É fundamental para a tranqüilidade no País que se reúnam os recursos, as parcerias e os esforços do Governo Federal, dos Governos Estaduais e Municipais.

O desemprego vem crescendo cada vez mais, e já se fala em Estado paralelo. Estamos enveredando para a intranqüilidade, e isso, sem dúvida alguma, não é bom para ninguém. E é nesse sentido que deixo aqui o meu apelo e a minha reflexão.

Solicito ao Sr. Presidente a transcrição nos Anais da Casa de editorial do **Diário Catarinense**, que analisa como um todo uma questão macro, num esboço da preocupação de toda a sociedade brasileira.

Além das questões aqui colocadas, devemos buscar atacar as causas, lá de baixo, oferecendo condições para que, com dignidade mínima, nossos jovens possam ser desviados do campo da criminalidade. Assim, estaremos preparando o Brasil para o futuro. Nós, detentores de mandatos, somos responsáveis por uma reflexão nesse sentido.

Então, trago hoje essa preocupação e conlúcio, Sr. Presidente e nobres Colegas, pedindo a transcrição desse editorial nos Anais da Casa.

---

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR CASILDO MALDANER EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**O ESTADO PARALELO**

Dando voz a um sentimento cada vez mais presente, agora é o ministro da Justiça quem reconhece que há um estado paralelo, comandado pelo narcotráfico nas periferias do Rio e de São Paulo. Em visita a projetos sociais na capital paulista, Miguel

Reale Jr. disse que o crime ocupou as lacunas deixadas pelo poder público nas áreas mais pobres das grandes cidades. Esse vazio é materializado pela falta de oferta de atividades sócio-culturais, de lazer e esportivas. E observou: "No caso Tim Lopes, houve uma ação estatal: ele foi preso, julgado e executado. Não há descrição mais cabal da desenvoltura adquirida no Brasil pelos cartéis do narcotráfico. Ora, quando partes do território de um país soberano são ocupadas pela delinquência, ante a deserção da autoridade legítima, o que temos é a epidemia de violência lavada a seu último grau, é a subversão completa da ordem constituída. Nada disso ocorre por acaso. É resultado de pequenas capitulações, de cumplicidades crescentes, de rendições progressivas de quem jamais poderia capitular o seu papel é a defesa da sociedade. Somente quando aqueles que devem prover segurança fecham os olhos para atos anti-sociais é que se criam as condições nas quais floresce o grande crime.

Não é diverso o que se assiste no Rio de Janeiro, em São Paulo, e, em menor grau, outras capitais e cidades brasileiras. O exemplo mais aberrante dessa demissão do dever é no entanto que ocorre na metrópole carioca, pelo brutal assassinato do jornalista da Rede Globo. Ali, em dezenas de morros, centenas de favelas transformaram-se em feudos de megatraficantes, sujeitas tanto a seus humores e caprichos, como sua bestialidade. Nada mais ilustrativo a esse respeito do que o facínora Elias Pereira da Silva, o Elias Maluco, apontado como responsável pela morte de Tim Lopes e que, segundo fontes policiais, comandou pessoalmente a execução de nada menos do que 60 pessoas nos últimos 12 meses.

Haverá quem diga, e com razão, que esse cenário inominável é antes de tudo produto de condições socioeconômicas desfavoráveis. Mas é também certo que a escalada da criminalidade só atinge níveis calamitosos se estimulada pela inexistência de um policiamento ostensivo forte e incorruptível, pela omissão da prisão e condenação dos transgressores, pela falta de normas mais rígidas de execução de sentenças judiciais, pela carência de presídios mais seguros.

Pois só quando o braço armado do narcotráfico perceber enfim que encontrou oponentes é que deixará de desafiar o ordenamento legal e constitucional na nação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – A solicitação de V. Ex<sup>a</sup> será atendida, nos termos regimentais.

O próximo orador inscrito é o Senador Eduardo Suplicy, a quem concedo a palavra pelo tempo regimental.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, o risco-país e o dólar dispararam, e o Brasil se vê, mais uma vez, obrigado a recorrer ao Fundo Monetário Internacional. Anuncia-se que, hoje, o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, e o Presidente do Banco Central irão fazer um saque de até US\$15 bilhões do Fundo, além das medidas nas áreas fiscal e monetária – US\$10 bilhões a serem retirados hoje e mais US\$5 bilhões a partir do dia 21.

Quem estará proporcionando esse tipo de situação, Sr. Presidente? Diante das recentes declarações

do megainvestidor George Soros, para quem o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, havia trabalhado antes de vir a assumir a Presidência do Banco Central, seria importante que se dissesse ao megainvestidor que as suas declarações em nada ajudaram o Brasil, sobretudo quando disse que os Estados Unidos é que vão definir a escolha que povo brasileiro irá fazer para a Presidência da República.

Ora, Sr. Presidente, já em 1998, George Soros havia contribuído de forma importante para desencadear o colapso financeiro da Rússia, já fragilizada por anos e anos de políticas econômicas desastradas, conforme ressalta hoje o economista Paulo Nogueira Batista Júnior, numa carta ao **Financial Times**. Esse gênio das finanças propôs que a Rússia adotasse um **currency board**, o conselho da moeda, depois de uma desvalorização cambial de 15 a 25%. A sua proposta era de que a Rússia adotasse o mesmo modelo monetário e cambial que acabaria levando a Argentina a uma crise monumental. Será que aquela foi uma boa proposição?

Precisamos ver em que medida as declarações de pessoas como George Soros estão contribuindo para as dificuldades que o próprio Governo brasileiro está a enfrentar e, não, Sr. Presidente, porque Lula está na frente nas pesquisas de opinião.

É importante nos darmos conta de que não houve uma situação próspera para o conjunto de brasileiros, nesses oito anos. Muitos, ao contrário, enfrentaram grandes dificuldades, como o desemprego ou o não-crescimento dos seus rendimentos. Ao mesmo tempo, um segmento da economia brasileira apresentou lucros fantásticos, nesse período: as instituições financeiras, que, agora, estão a dizer que, se não prosseguir alguém de confiança do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na Presidência da República, virá o caos.

Sr. Presidente, isso não pode, de maneira alguma, ser aceito! É preciso que os que lançam essas afirmações e avaliações sobre o que poderá acontecer a partir da eleição de Lula, por exemplo, estejam cientes de que estão gerando dificuldades para o próprio Governo atual, podendo ocasionar consequências dramáticas para toda a população brasileira.

Sr. Presidente, Senador Casildo Maldaner, pretendo tratar aqui de um outro assunto, que diz respeito ao "Cartão Cidadão", lançado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, na semana passada. Por meio desse cartão, passarão a ser efetuados os pagamentos dos programas de transferência de renda direta à população mais pobre. O Governo planeja

gastar, este ano, algo em torno de R\$29,4 bilhões, nesses programas.

A intenção é a de que, a longo prazo, todos os usuários de programas de renda mínima carreguem um “Cartão Cidadão”, no bolso, algo em torno de 31,7 milhões de pessoas, já que o Palácio do Planalto também quer fornecer o cartão para os 6,7 milhões de beneficiários de aposentadorias e pensões rurais.

O que é o “Cartão Cidadão”? É um cartão magnético com a logomarca do Governo Federal, do tipo fornecido pelos bancos. Esse cartão magnético substituirá os cartões já distribuídos à população junto com o cadastramento das famílias beneficiárias.

De imediato, o “Cartão Cidadão” será entregue aos usuários de cinco dos doze programas de transferência direta do Governo Federal: o Bolsa-Alimentação; o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti; o Bolsa-Escola, Programa de Renda Mínima associada à educação; o Brasil Jovem e o Vale-Gás. Por meio desses programas, o Governo Federal pretender atingir 12,6 milhões de pessoas oriundas de famílias pobres, em 2002.

Sr. Presidente, ano passado, excluído o Vale-Gás, o Governo gastou R\$1,8 bilhão com esses programas. Para o atual exercício financeiro, prevê recursos da ordem de R\$3,7 bilhões, duas vezes mais.

É preciso considerar que ainda estamos muito distantes de atender a todas as famílias que, segundo a legislação, deveriam estar sendo beneficiadas por esses programas.

Além do “Cartão Cidadão”, o Governo prepara um cadastro único dos programas sociais. Sr. Presidente, eu gostaria de assinalar que essa idéia do “Cartão Cidadão”, com a unificação de todos os programas – inclusive há idéia do cartão único dos programas sociais –, tem uma certa racionalidade, mas é preciso tomar cuidado para que o “Cartão Cidadão” não se torne um cartão do excluído, a simples definição de quem é excluído de direitos à cidadania em nosso País.

Em verdade, o “Cartão Cidadão” pode até ser visto como um passo na direção daquilo que tenho denominado – e muitos economistas têm denominado – renda de cidadania, uma renda básica incondicional.

Em dezembro do ano passado, apresentei projeto de lei que determina que, a partir do próximo mandato presidencial, a partir de 2005, adotemos uma renda de cidadania, uma renda básica incondicional para todos os brasileiros, não importando a sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou socioeconômica. Segundo esse projeto, uma modesta renda, em termos monetários, será paga a todos os cida-

dãos brasileiros, de acordo com a capacidade econômica do País, de acordo com seu produto **per capita**, de acordo com a sua capacidade de arrecadação. O importante é que a todas as pessoas será garantida uma renda, sem a necessidade de lhes perguntar quanto é que ganham no mercado informal ou no mercado formal, pois até mesmo aos mais ricos iríamos fazer esse pagamento, até mesmo, digamos, àqueles que estão na lista das pessoas de maior patrimônio, como Antonio Ermírio de Moraes, como os irmãos Safra, como Roberto Marinho ou até como Sílvio Santos e Pelé, ou como nós, Senador Casildo Maldaner, Senador José Fogaça e eu próprio. Sim, só que, justamente essas pessoas, por terem, relativamente, uma condição melhor, pagariam, relativa e proporcionalmente, mais do que aquelas pessoas que ganham menos. Segundo essa idéia, a todos será garantido esse direito, da mesma maneira que, por exemplo, a todos que moram ou visitam São Paulo está assegurado o direito de visitar o Parque Ibirapuera, ou, se estivermos no Rio de Janeiro, tomar um banho de mar na Praia de Copacabana ou de Ipanema. Portanto, como um direito à cidadania, que a todos é assegurado.

E quais as grandes vantagens desse procedimento? Em primeiro lugar, estariamos evitando uma grande burocracia, pois não seria necessário perguntar a cada pessoa quanto é que ela está recebendo, no mercado informal, no mercado formal ou em qualquer tipo de atividade.

Uma segunda vantagem seria a eliminação de todo e qualquer sentimento de estigma ou de vergonha que alguém pudesse sentir ao admitir que, por ganhar muito pouco ou nada ganhar, mereceria um complemento de renda.

Há uma terceira vantagem muito significativa, Senador Casildo Maldaner: os cidadãos se sentirão mais seguros e em condições de melhor defender sua dignidade se souberem de antemão que, digamos, nos próximos 12 meses irão receber uma quantia de forma garantida, como um direito incondicional – não importando o que aconteça, se a pessoa estiver empregada ou desempregada, se aumentar o seu rendimento por isso ou por aquilo, se porventura houver uma desgraça na família, uma doença, uma morte ou o que seja. A idéia é que a renda de cidadania seja sempre garantida àquelas pessoas que estiverem vivas e forem residentes no País. Se assim ocorrer, um chefe de família em dificuldades não precisará aceitar a primeira atividade econômica que lhe surja pela frente, mesmo sendo ela, de alguma forma, humilhante ou indigna ou que traga algum tipo de risco para a sua saúde ou para a sua vida.

Hoje, no Brasil, infelizmente, muitas pessoas estão seguindo a trilha da criminalidade, da marginalidade, por falta de alternativa de sobrevivência com trabalhos dignos. Então, assegurar a todos o direito à sobrevivência constitui-se em algo fundamental.

O "Cartão Cidadão", para não se tornar um cartão de exclusão, deve, mais e mais, caminhar na direção defendida por um número cada vez maior de economistas e filósofos: na direção da instituição de uma renda de cidadania como um direito de todos. Todos, numa nação, devem ter o direito assegurado de participar da riqueza por ela produzida, conforme, inclusive, Thomas Penning, em 1795, tão bem argumentou em seu texto "Justiça Agrária".

Assim, avalio que o "Cartão Cidadão" pode ser considerado uma medida que guarda racionalidade, mas que tem que ser vista como um passo na direção dessa renda de cidadania que a todos precisa ser assegurada.

A propósito, Presidente Casildo Maldaner, eu gostaria de informar que o Senador Lúcio Alcântara, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, atribuiu ao Senador Francelino Pereira a responsabilidade de dar o parecer sobre o projeto que institui uma renda de cidadania, que apresentei, neste Senado, em 04 de dezembro passado.

Fiz uma visita hoje ao Senador Francelino Pereira, colocando-me à sua disposição para colaborar em todos os sentidos para a elaboração de seu parecer. Disse-lhe também que economistas que têm se especializado, estudado essa matéria, como Antônio Maria da Silveira, teriam a maior satisfação em colaborar com ele próprio ou com a assessoria jurídica e econômica do Senado para que possamos avançar na direção do aperfeiçoamento da proposta da renda de cidadania – objeto, inclusive, de meu livro "Renda de Cidadania: A Saída é Pela Porta", que a Fundação Perseu Abramo e a Cortez Editora lançaram, em fevereiro deste ano, e que está disponível nas livrarias brasileiras.

Sr. Presidente, aquelas pessoas que porventura desejarem conhecer melhor esse projeto podem escrever para mim. Para fazê-lo, basta endereçar a correspondência ao Senador Eduardo Suplicy, Senado Federal, Brasília, Distrito Federal, ou fazê-lo pelo endereço eletrônico que a **TV Senado** mostra, quando estamos falando:

Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. José Fogaça, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Antes de passar a palavra ao próximo orador, eu gostaria de dizer que vejo esta questão com muita simpatia. Aliás, ainda há pouco, abordei da tribuna a questão da intranqüilidade que isso gera no País. Essa situação se deve, muitas vezes, à falta de garantia que pessoas menos aquinhoadas têm. Portanto, essa proposta do cartão de cidadania, que ofereceria uma garantia mínima àquelas pessoas mais necessitadas, sem dúvida nenhuma vai minimizar muito o problema da falta de segurança e da intranqüilidade no País.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador José Fogaça, pelo tempo regimental.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o assunto realmente é dos mais prementes e dos mais importantes, conforme atestam notoriamente as manchetes de imprensa.

Na **Folha de São Paulo** de ontem, li que os chamados Fundos de Depósito Interfinanceiro, os Fundos DI, ainda estão registrando pesados saques desde o dia 29 de maio. Diz aquele jornal, através de matéria da jornalista Sandra Balbi:

Os fundos DI e renda fixa continuaram registrando pesados saques até a última quinta-feira, totalizando uma saída de recursos de R\$6,8 bilhões desde o dia 29, quando entrou em vigor a nova regra de contabilidade dessas aplicações.

O Senador Eduardo Suplicy acaba de vir à tribuna para também fazer um alerta sobre questões relativas à imagem do País, o chamado risco-país Brasileiro, a confiança externa, alta do dólar, enfim, este momento de crise que está vivendo o País. Em meio a tudo isso, fica um pouco nebuloso, e talvez incompreensível, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o que aconteceu na operação do Banco Central junto aos Fundos de Renda Fixa.

Ontem, pela **Internet**, ouvia uma rádio da minha cidade, Porto Alegre. Dizia o comentarista – não era um comentarista econômico, especializado, mas alguém com autoridade de jornalista e de comentarista e que fala em uma das mais importantes emissoras do meu Estado – que o Governo fez os investidores perderem recentemente algo em torno de 3% ou 4%, em alguns casos até mais de 5%, das suas aplicações em renda fixa. Também alegava que esse mau resultado seria um ato intencional do Banco Central, premeditado e deliberadamente buscado, desejado

pelo Banco Central nas operações e nas medidas que implantou.

Parece-me, Sr. Presidente, que há um pouco de má-fé nas interpretações, mas há também muita desinformação. Não creio que a imprensa tenha traduzido com inteira clareza o que realmente fez o Banco Central.

O Banco Central agiu como aquele médico que pede que o seu paciente se comporte de acordo com o grau de febre que tem, de acordo com a realidade estabelecida pelo termômetro, e não crie uma falsa imagem de si mesmo. Se o paciente produz uma imagem fabricada, falsa, ilusória, em desacordo com os fatos, não me parece que isso seja culpa do médico, que simplesmente está pedindo que o paciente tome conhecimento e aja claramente de acordo com a pura e simples realidade dos fatos.

O que acontecia, Senador Casildo Maldaner, era uma situação bastante equívoca, mas simples de entender. Grande parte dos bancos estabelecia o valor das suas cotas nos fundos de renda fixa, contabilizando os títulos públicos que compõem essas carteiras pelo seu valor de face, pelo seu valor de resgate, pelo seu valor final.

Todos sabemos que esses títulos públicos, as chamadas LFTs, ou Letras Financeiras do Tesouro, têm um prazo para serem resgatadas, de seis meses, um mês ou de um ano. Há diferentes prazos para o resgate dessas Letras e, evidentemente, a maior ou menor distância para a época de resgate acaba por estabelecer um valor maior ou menor de mercado para a troca desses títulos ou dessas Letras.

Portanto, no mercado, esses títulos têm valores diferentes daquele final, de resgate, de face, daquele declarado por escrito na face do título. O Banco Central fez uma operação pura e simples de transparência. O que o Banco Central fez foi determinar aos bancos que não mais iludissem os seus clientes, que não mais criassem valores falsos na contabilidade dos seus fundos de renda fixa, não produzissem números enganosos para a aferição e avaliação dos seus clientes aplicadores e investidores.

O Banco Central determinou que as carteiras desses bancos, que dão lastro aos fundos de investimento, de renda fixa, simplesmente atualizassem pelo valor de mercado. Ou seja, a cada dia ou a cada fase, os títulos têm que ser contabilizados para o fundo pelo valor que têm de venda no mercado financeiro. Com isso, evidentemente, muitos dos fundos foram obrigados a reduzir o valor da sua rentabilidade, uma vez que, até então, usavam valores que não eram verdadeiros.

Qual é a acusação que posso fazer ao Banco Central neste caso? A de que este Banco determinou transparência? Determinou que se estabelecesse a verdade dos fatos? O Banco Central, ao exigir que os bancos não enganassem os seus clientes, praticou algum dano ao País? Não. O que este Banco fez foi exigir lisura, transparência, clareza, visibilidade inquestionável dos fundos. Foi isso o que o Banco Central determinou.

Como esse fundos não estavam atualizados, não apresentavam números realísticos, compatíveis com as tendências de mercado, ocorreu que muitos deles tiveram de reduzir as suas margens de contabilidade em 3%, 4% e, é claro, os seus clientes passaram a ter perdas a partir daí. Mas essas perdas resultaram do quê? Da iniciativa do Banco Central de exigir transparência ou da permanente, tradicional e usual manipulação de dados e de contabilidade desses fundos, que valorizavam as cotas pelos chamados valores de face e não pelos valores de mercado? Parece-me que essa é a questão que tem que ser levantada.

Ao invés de assestar as baterias contra o Banco Central, deveríamos questionar alguns bancos estatais, já que na lista apresentada pela **Folha de S.Paulo** 90% são bancos estatais – tanto dos Estados, quanto do Governo Federal. Esse bancos estatais lidam com fundos de renda fixa que foram os maiores perdedores, pois tinham em suas carteiras um volume maior de títulos públicos. Além disso, criaram valores para traduzir a rentabilidade dos fundos em total desacordo com a realidade.

Sr. Presidente, esses fatos precisam ser esclarecidos.

No entanto, não pode calar uma pergunta: é verdade que alguns bancos tiveram informação privilegiada e, antes dessa medida ter sido implantada, buscaram proteção naquilo que se chama o **hedge** em dólar? Compraram dólar no mercado, buscando proteção para as suas perdas em relação aos fundos?

Se os bancos tiveram informação privilegiada, se contaram com esse elemento de **insight information**, de informação interna, então estamos diante de um favorecimento escandaloso aos principais bancos brasileiros e, evidentemente, condenável.

E não fazemos este registro apenas porque entendemos que esta é uma hora em que a clareza das informações, a explicitude dos fatos, a visibilidade das finanças públicas são garantias de confiança. Nossa País só terá a confiança dos investidores externos e

internos, se tivermos perfeita clareza dos dados e dos elementos de informação.

Um mercado financeiro sem essa clareza, sem essa visibilidade, sem essa transparência pode acabar dando margem ao surgimento dessas fraudes, dessas práticas indecorosas de informações privilegiadas que levam a lucros exorbitantes.

No momento em que os bancos, movidos pelo afã, pelo desejo de rapidamente corrigirem suas perdas, buscaram o dólar para se proteger provocaram uma alta contundente e inegável do dólar.

Há também um componente político a gerar essa desconfiança, essa atitude de fuga daqueles que detêm o capital em real para se proteger no dólar? Essa pergunta deve ser objeto de uma séria reflexão.

Se os investidores externos ou internos estão desconfiando de procedimentos do Governo que haverá de se instalar no dia 1º de janeiro, eleito no dia 6 ou 27 de outubro, devemos nos perguntar se os candidatos à Presidência da República estão sendo suficientemente claros, inequívocos, induvidosos nas suas colocações quanto ao tratamento que darão ao problema da dívida interna, da dívida mobiliária, da dívida em títulos públicos do Governo brasileiro. Essa é uma questão importante.

Muito mais do que discutirmos se a culpa por essa situação cabe ao Lula, ao atual Governo, a ações do Banco Central ou a uma possível vitória eleitoral do candidato que está postado na posição mais à esquerda do espectro político, que é o candidato do PT, devemos – esta é a nossa responsabilidade – exigir, recomendar, intensificar por todos os meios, no interior dos partidos políticos, o debate em torno dessa clareza, dessa explicitação indiscutível: o que irão fazer os eventuais futuros Presidentes da República? Como os candidatos tratarão a dívida brasileira, a dívida interna, principalmente? Porque ela também supõe segurança para os investidores.

É preciso que os quatro candidatos, não só aquele que está na melhor posição das pesquisas, façam documentos definitivos de compromisso público, de compromisso formal e aberto perante a Nação sobre qual será o tratamento que darão à questão da dívida pública.

De um lado, essa medida tem o mérito e o efeito de tranquilizar os investidores e, por outro lado, dá clareza aos eleitores na sua escolha, nas opções que vierem a fazer. Se os candidatos tratarem com meias palavras, com escamoteamento, com uma simples sugestão ou uma espécie de contorno verbal em torno daquilo que de fato e efetivamente pretendem; se fizerem apenas o jogo de cena e de aparências e forem

absolutamente avaros no fornecimento de informações claras sobre o que pretendem fazer, com certeza, a desconfiança aumentará, o risco-país Brasileiro aumentará e, evidentemente, a situação de insegurança também. Com isso, subirá o dólar, haverá uma corrida contra as reservas cambiais brasileiras, com grave prejuízo às finanças públicas brasileiras e, naturalmente, com grave prejuízo a todo o povo brasileiro.

Sr. Presidente, proponho aos partidos políticos que se estabeleça esta exigência de os quatro candidatos elaborarem documentos cabais, indiscutíveis, claríssimos, sem nenhuma ponta de dubiedade, expondo *ipsius litteris, verbo ad verbum*, exatamente aquilo que pretendem fazer no campo do tratamento da dívida interna brasileira. Penso que seria um ato patriótico, em favor do País, se o candidato do Governo e os candidatos da Oposição assim procedessem, Sr. Presidente, porque isso daria garantias e estabilidade ao processo e permitiria que vencesse o melhor, independentemente do julgamento, das ameaças ou sequer das aferições que venham a fazer agentes estrangeiros.

Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldner) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. N° 224/2002-CN

Brasília, 12 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício do Congresso Nacional nº 159, de 2002, e por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Segurança Pública, contida no Ofício nº 121/02-CMEsp – “Segurança Pública”, em anexo, encaminho a V. Ex<sup>a</sup> novo texto do Projeto de Lei nº 6.690, de 2002, que “Estabelece normas gerais relativas ao funcionamento das polícias estaduais e do Distrito Federal e dos corpos de bombeiros, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

OF. nº 121/02 – CMEsp – “Segurança Pública”

Brasília, 12 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito os bons ofícios de Vossa Excelênciia, no sentido de mandar proceder junto a Câmara dos Deputados a republicação da Redação Final do Projeto de Lei nº 6.690, de 2002, conforme texto anexo.

Respeitosamente, – **Íris Rezende**, Presidente.

**PROJETO DE LEI Nº 6.690, DE 2002**

**Estabelece normas gerais relativas ao funcionamento das polícias estaduais e do Distrito Federal e dos corpos de bombeiros, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I  
Das Disposições Fundamentais**

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas gerais de organização, garantias, direitos e deveres das polícias estaduais e as normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 2º Às polícias judiciárias incumbe, privativamente, a apuração das infrações penais; às polícias ostensivas incumbe, privativamente, a preservação da ordem pública; e aos corpos de bombeiros, a coordenação e a execução de atividades de defesa civil no âmbito de sua competência, além de outras atribuições previstas em lei.

Art. 3º São princípios básicos das polícias judiciárias, das polícias ostensivas e dos corpos de bombeiros:

- I – a hierarquia;
- II – a disciplina;
- III – o respeito à dignidade e aos direitos humanos;
- IV – a participação comunitária;
- V – legalidade.

Art. 4º O exercício da polícia judiciária e da apuração de infrações penais pelas polícias judiciárias compreende, entre outras atribuições:

I – planejar, coordenar, dirigir e executar as ações de polícia judiciária;

II – executar, ressalvados nos crimes militares e nas atribuições da polícia federal, a apuração de infrações penais;

III – realizar a repressão mediata dos ilícitos penais;

IV – organizar e executar os serviços de identificação civil e criminal;

V – lavrar termo circunstanciado nas infrações penais de menor potencial ofensivo e instaurar inquérito policial;

VI – organizar, executar e manter os serviços de registro, cadastro, controle e fiscalização de armas, munições e explosivos, na forma da legislação federal específica;

VII – realizar ações de inteligência destinadas a instrumentar o exercício de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, na esfera de sua competência, observados os direitos e garantias individuais;

VIII – realizar correições e inspeções, em caráter permanente ou extraordinário, na esfera de sua competência;

IX – realizar pesquisas técnico-científicas, estatísticas e exames técnicos relacionados com as atividades de polícia judiciária;

X – ter acesso aos bancos de dados existentes nos órgãos de segurança pública, relativos a identificação civil, criminal, armas, veículos e objetos, observado o disposto no inciso X do art. 5º da Constituição Federal;

XI – cooperar com as guardas municipais no treinamento, nas comunicações e nas suas operações, de forma a conciliar a proteção dos bens, serviços e instalações dos municípios com as medidas de preservação de locais de infração penal e de outros procedimentos correlatos;

XII – outras atribuições previstas em lei, obedecidos os limites à capacidade de auto-organização dos Estados, decorrentes do texto do art. 144, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para o desempenho das funções a que se referem os incisos I e II, a polícia judiciária requisitará exames periciais e adotará provisões cautelares destinadas a colher e resguardar indícios ou provas das ocorrências de infrações penais, sem prejuízo da competência dos demais órgãos policiais.

Art. 5º O exercício da polícia ostensiva e da preservação da ordem pública compreende, entre outras atribuições:

I – planejar, coordenar, dirigir e executar as ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

II – executar, com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo fardado, o qual deve ser desenvolvido prioritariamente para assegurar a defesa das pessoas e do patrimônio, o cumprimento da lei, a preservação da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

III – realizar a prevenção e a repressão ostensiva imediata dos ilícitos penais e infrações administra-

tivas definidas em lei, bem como as ações necessárias ao pronto restabelecimento da ordem pública, quando da ocorrência de tais ilícitos ou infrações;

IV – atuar de maneira preventiva, ou repressiva, em locais ou áreas específicas em que se presuma ser possível, ou em que ocorra a perturbação da ordem pública;

V – executar o policiamento ostensivo de trânsito rodoviário e, concomitantemente, a fiscalização nas vias municipais e estaduais;

VI – executar o policiamento ostensivo ambiental e outras ações previstas em lei, em combinação com os demais órgãos ambientais;

VII – cooperar com as guardas municipais, no planejamento, nas comunicações e nas suas ações, de forma a combinar a proteção dos bens, serviços e instalações dos municípios com o policiamento ostensivo;

VIII – participar das ações destinadas à garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem e à defesa territorial, quando convocadas ou mobilizadas pela União;

IX – proceder, nos termos da lei, à apuração das infrações penais praticadas pelos integrantes das polícias ostensivas, ressalvada a competência das Forças Armadas;

X – realizar ações de inteligência destinadas à prevenção criminal e a instrumentar o exercício da polícia ostensiva e da preservação da ordem pública, na esfera de sua competência, observados os direitos e as garantias individuais;

XI – realizar correições e inspeções, em caráter permanente ou extraordinário, na esfera de sua competência;

XII – receber o prévio aviso da realização de reunião em local aberto ao público, para fins de planejamento e execução das ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

XIII – emitir normas, pareceres e relatórios técnicos, relativos à polícia ostensiva e à ordem pública;

XIV – fiscalizar o cumprimento dos dispositivos legais e normativos atinentes à polícia ostensiva e à ordem pública, aplicando as sanções previstas na legislação específica;

XV – realizar pesquisas técnico-científicas, estatísticas e exames técnicos relacionados com as atividades de polícia ostensiva e de ordem pública;

XVI – ter acesso aos bancos de dados existentes nos órgãos de segurança pública, relativos a identificação civil, criminal, armas, veículos e objetos, ob-

servado o disposto no inciso X do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 6º O exercício das atribuições dos corpos de bombeiros, além das atividades de defesa civil, compreende:

I – planejar, coordenar, dirigir e executar os serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento, de resgate e atendimento pré-hospitalar de urgência e de emergência, no âmbito de sua competência;

II – realizar perícias de incêndios relacionadas com sua competência;

III – cooperar com as brigadas de bombeiros municipais e voluntários, no planejamento, no treinamento, nas comunicações e nas suas operações, de forma a combinar a proteção dos bens, serviços e instalações dos municípios com as atividades de defesa, contra incêndio e pânico;

IV – proceder, nos termos da lei, à apuração das infrações penais dos bombeiros, ressalvada a competência das Forças Armadas;

V – analisar e aprovar projetos e realizar vistorias de sistemas de prevenção contra incêndio e pânico;

VI – proteger o meio ambiente mediante a realização de atividades de prevenção, extinção e perícia de incêndio florestal;

VII – emitir normas, pareceres e relatórios técnicos, relativos à prevenção contra incêndio e pânico;

VIII – credenciar e fiscalizar as empresas de fabricação e comercialização de produtos e de prestação de serviços relativos à prevenção contra incêndio e pânico, bem como as brigadas de incêndio privadas;

IX – realizar correições e inspeções, em caráter permanente ou extraordinário, na esfera de sua competência;

X – realizar pesquisas técnico-científicas, testes e exames técnicos relacionados com as atividades de prevenção contra incêndio e pânico;

XI – fiscalizar o cumprimento dos dispositivos legais e normativos atinentes à segurança contra incêndio e pânico, aplicando as sanções previstas na legislação específica;

XII – realizar ações de inteligência destinadas a instrumentar o exercício da atividade de prevenção e extinção de incêndios e pânico, na esfera de sua competência.

Art. 7º As polícias judiciárias, as polícias ostensivas e os corpos de bombeiros subordinam-se aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e atuarão de forma integrada com os ou-

tos órgãos de segurança pública, com os demais órgãos públicos e com a comunidade, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

Parágrafo único. As polícias judiciárias, as polícias ostensivas e os corpos de bombeiros promoverão a integração de suas atividades, mediante o intercâmbio nas áreas de ensino, informações e conhecimentos técnicos.

Art. 8º No exercício de suas atribuições legais, os delegados de polícia de carreira e os oficiais de polícia são, respectivamente, autoridades de polícia judiciária e autoridades de polícia ostensiva; os oficiais dos corpos de bombeiros são autoridades de polícia judiciária e exercem o poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Todos os policiais estaduais e do Distrito Federal e os bombeiros são considerados autoridades públicas para o exercício de suas respectivas funções.

Art. 9º As polícias judiciárias e ostensivas e os corpos de bombeiros poderão cooperar no treinamento ou supervisão das guardas municipais, de bombeiros municipais e voluntárias e dos serviços de guarda-vidas municipais.

## CAPÍTULO II Da Organização

Art. 10. A organização das polícias judiciárias, das polícias ostensivas e dos corpos de bombeiros dos Estados é fixada em lei, de iniciativa privativa do respectivo Governador, observadas as normas gerais previstas nesta lei.

Parágrafo único. A organização das polícias judiciárias, das polícias ostensivas e dos corpos de bombeiros do Distrito Federal e dos Territórios é fixada em lei federal.

Art. 11. A organização das polícias judiciárias, das polícias ostensivas e dos corpos de bombeiros deve observar a seguinte estrutura básica:

- I – órgãos de direção;
- II – órgãos de apoio;
- III – órgãos de execução.

§ 1º Os órgãos de direção compreendem:

I – os órgãos de direção-geral, destinados a:  
**a)** efetuar a direção geral, o planejamento estratégico e a administração superior da instituição;

**b)** exercer as funções de corregedoria geral, atuando na fiscalização da atuação dos membros da instituição e zelando pela correção de suas condutas;

II – os órgãos de direção setorial, destinados a realizar a administração setorial das atividades de re-

ursos humanos, saúde, ensino, logística e gestão financeira e orçamentária, entre outras.

§ 2º Os órgãos de apoio destinam-se ao atendimento das necessidades de recursos humanos, saúde, ensino, logística e gestão financeira e orçamentária, realizando as atividades-meio da instituição.

§ 3º Os órgãos de execução destinam-se à realização das atividades-fim da Instituição, de acordo com as peculiaridades da unidade federada ou território.

§ 4º As polícias judiciárias, as polícias ostensivas e os corpos de bombeiros militares poderão, ainda, contar com órgãos especializados de execução, para missões específicas, com responsabilidade sobre toda a área da unidade federada ou do território.

## CAPÍTULO III Dos Efetivos

Art. 12. Os efetivos das polícias judiciárias e das polícias ostensivas e dos corpos de bombeiros são fixados em lei, de conformidade com a extensão da área territorial, a população, os índices de criminalidade, os riscos potenciais e desastres e as condições socioeconômicas da respectiva unidade federada.

Parágrafo único. As unidades federadas e os territórios deverão manter cadastro atualizado, junto aos órgãos competentes da União, dos efetivos das polícias judiciárias, das polícias ostensivas e dos corpos de bombeiros.

### Seção I Das Polícias Judiciárias

Art. 13. Nas unidades federadas, integram os quadros de pessoa das polícias judiciárias, como essenciais ao seu funcionamento, a seguinte carreira:

- I – delegado de polícia;
- II – perito criminal;
- III – perito médico-legista;
- IV – agente de polícia;
- V – escrivão de polícia;
- VI – papiloscopista de polícia.

Parágrafo único. A lei poderá criar, respeitadas as competências constitucionais das polícias judiciárias, outras carreiras policiais judiciárias não definidas neste artigo, para atender às peculiaridades locais.

Art. 14. O ingresso nas carreiras policiais judiciárias far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, sempre na classe inicial.

§ 1º São requisitos básicos para o ingresso na carreira judiciária;

- I – ser brasileiro;

- II – ter, no mínimo, dezoito anos;
- III – estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- IV – não registrar antecedentes penais;
- V – estar em gozo dos direitos políticos;
- VI – ter procedimento social irrepreensível, idoneidade moral e capacitação física e psicológica compatíveis com o cargo.

§ 2º No concurso para o ingresso na carreira de delegado de polícia, para o qual será exigida a conclusão de curso de bacharelado em direito, em escola oficial e reconhecida, a Ordem dos Advogados do Brasil participará de todas as suas fases.

§ 3º Para as demais carreiras de nível superior, participarão da comissão de concurso os representantes dos respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional.

§ 4º Os requisitos para ingresso nas carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia e papiloscopista de polícia serão estabelecidos em lei, sendo exigido, no mínimo, a conclusão do ensino médio.

Art. 15. Os candidatos a ingresso na polícia judiciária serão submetidos a investigação relativa a aspectos morais e sociais, exame de capacidade física e exame de avaliação psicológica, todos de caráter eliminatório, conforme dispuser a lei.

Parágrafo único. No edital do processo seletivo, deverão ser definidos de forma objetiva os critérios e métodos para a avaliação mental e prevista a possibilidade de recurso do resultado do exame para a entidade promotora do processo seletivo.

Art. 16. A lei regulará o processo de promoção, segundo os critérios de antiguidade e merecimento, sendo observada a capacitação legalmente requerida.

Art. 17. O policial judiciário poderá ser removido:

- I – a pedido;
- II – no interesse do serviço policial

Parágrafo único. Quando houver recurso interposto pelo removido, a remoção no interesse do serviço policial só será efetivada após decisão fundamentada de dois terços do conselho superior, assegurada a ampla defesa.

Art. 18. As polícias judiciárias manterão cursos, em nível de pós-graduação como requisito para a promoção aos cargos de:

- I – Chefia: Curso de Aperfeiçoamento de Delegados (CAD);
- II – Direção: Curso de Estudos Estratégicos (CEE).

§ 1º Atendidos os requisitos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os

cursos de que trata este artigo serão equivalentes aos cursos de pós-graduação.

§ 2º O Curso de Estudos Estratégicos será requisito para o exercício de funções de direção, nos termos definidos no regimento de cada polícia.

## Seção II Das Polícias Ostensivas e dos Corpos de Bombeiros

Art. 19. A hierarquia nas polícias ostensivas e nos corpos de bombeiros deve observar a seguinte estrutura básica:

I – Oficiais:

- a) coronel
- b) tenente-coronel;
- c) major;
- d) capitão;
- e) 1º-tenente;
- f) 2º-tenente;

II – Praças Especiais:

- a) aspirante-a-oficial;
- b) cadete;

III – Praças:

- a) subtenente;
- b) 1º-sargento;
- c) 2º-sargento;
- d) 3º-sargento;
- e) cabo;
- f) soldado.

Parágrafo único. A todos os postos e as graduações de que trata este artigo é acrescida à designação PO, no caso das polícias ostensivas, ou B, no caso dos bombeiros.

Art. 20. São condições básicas para admissão nas polícias ostensivas e nos corpos de bombeiros:

I – ser brasileiro;

II – ter no mínimo 18 anos de idade;

III – comprovar a conclusão ensino médio;

IV – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

V – não registrar antecedentes penais;

VI – estar no gozo dos direitos políticos;

VII – ser aprovado em concurso público;

VIII – ter procedimento social irrepreensível, idoneidade moral e capacitação física e psicológica compatíveis com o cargo.

Art. 21. Os candidatos a ingresso nas polícias ostensivas e nos corpos de bombeiros serão submetidos à investigação relativa a aspectos morais e sociais, exame de capacidade física e exame de aptidão

psicológica, todos de caráter mandatário, conforme dispu ser a lei.

Parágrafo único. No edital do processo seletivo, deverão ser definidos de forma objetiva os critérios e métodos para a avaliação psicológica e prevista a possibilidade de recurso do resultado do exame para a entidade promotora do processo seletivo.

Art. 22. A lei regulará o processo de promoção de cada posto ou graduação, segundo os critérios de antiguidade e merecimento, sendo observada a capacitação legalmente requerida.

Art. 23. As polícias ostensivas e os corpos de bombeiros constituir-se-ão, entre outros, dos seguintes quadros básicos:

I – Quadro de Oficiais Policiais Ostensivos (QOPO) e Quadro de Oficiais Bombeiros (QOB), destinados ao exercício, entre outras, das funções de comando, chefia, direção e administração dos diversos órgãos da Instituição e integrados por oficiais possuidores do respectivo curso de formação de oficiais, em nível de graduação, realizado em estabelecimento de ensino próprio ou de polícia ostensiva ou corpo de bombeiros de outra Unidade Federada ou Território;

II – Quadro de Oficiais de Administração (QOA), destinado ao exercício de atividades subsidiárias àquelas previstas para os quadros do inciso anterior e integrado por oficiais possuidores do respectivo curso de habilitação;

III – Quadro Complementar de Oficiais (QCO), destinado ao desempenho de determinadas atividades-meio das instituições ostensivas estaduais e integrado por oficiais possuidores de cursos de graduação em áreas de interesse da Instituição, que, independentemente do posto, serão empregados, exclusivamente, nas suas especialidades;

IV – Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), destinado ao desempenho de atividades de saúde das instituições ostensivas estaduais e integrado por oficiais possuidores de cursos de graduação na área de interesse da Instituição, que, independentemente do posto, serão empregados, exclusivamente, nas suas especialidades;

V – Quadro de Praças das Polícias Ostensivas (QPPO) e Quadro de Praças Bombeiros (QPB), destinados à execução das atividades dos diversos órgãos da Instituição e integrados por praças, possuidoras do respectivo curso de formação, realizado em estabelecimento de ensino próprio ou de polícia ostensiva ou corpo de bombeiros de outra Unidade Federada ou Território.

Parágrafo único. O acesso ao primeiro posto do Quadro de Oficiais de Administração dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo interno e após conclusão com aproveitamento do respectivo curso de habilitação.

Art. 24. As instituições de polícias ostensivas estaduais manterão cursos, em nível de pós-graduação, como requisito para a promoção aos postos de:

I – Major: Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou equivalente reconhecido pela corporação (CAO);

II – Coronel: Curso de Estudos Estratégicos ou equivalente reconhecido pela corporação (CEE).

§ 1º Atendidos os requisitos estabelecidos na Lei de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional, os cursos de que trata este artigo serão equivalentes aos cursos de pós-graduação.

§ 2º O Curso de Estudos Estratégicos será requisito para o exercício de funções de comando, chefia e direção, nos termos do regimento da respectiva corporação.

### Seção III Das Funções

Art. 25. É considerado efetivo exercício de função de policial judiciário, de policial ostensivo ou de bombeiro, o exercício das seguintes atividades:

I – as especificadas nos quadros de organização da Instituição que integram;

II – as de instrutor ou aluno de estabelecimento de ensino das Forças Armadas, ou de outra Instituição policial judiciário, policial ostensivo ou de bombeiro, no país ou no exterior;

III – as exercidas junto a outras polícias judiciárias, polícias ostensivas ou corpos de bombeiros;

IV – as de treinamento e supervisão das guardas municipais e das brigadas de bombeiros municipais e voluntárias e dos serviços de guarda-vidas municipais;

V – as de interesse da segurança pública, exercidas no Governo Federal, junto à Presidência da República;

VI – as exercidas em órgãos federais ou estaduais incumbidos de regular, supervisionar ou coordenar ações relacionadas com as competências das polícias judiciárias, polícias ostensivas e dos corpos de bombeiros.

### CAPÍTULO IV Do Material Bélico

**Art. 26.** O material bélico das polícias judiciárias e das polícias ostensivas constituir-se-á de armas de porte ou portáteis e munições.

§ 1º Para os policiais ostensivos, o material bélico deverá prever a existência de veículos especiais para o controle de distúrbios e de operações especiais.

§ 2º A dotação e as especificações do material bélico de cada polícia serão estabelecidas pelo órgão federal competente, que poderá prever, para as armas de porte, uma reserva técnica de vinte por cento.

§ 3º Em casos específicos, o órgão federal competente poderá autorizar, justificadamente, e sob as condições que estabelecer, que da dotação das polícias constem armas não portáteis ou outros materiais bélicos, nas quantidades e especificações que estabelecer, para atendimento de necessidades operacionais.

§ 4º Os corpos de bombeiros terão armas de porte, portáteis, munições e apetrechos para suprir a segurança de suas instalações.

## CAPÍTULO V Das Garantias

**Art. 27.** São garantias das polícias judiciárias, das polícias ostensivas e dos corpos de bombeiros, entre outras:

I – o uso, por seus membros, dos títulos e designações hierárquicas;

II – o uso privativo, por seus membros, dos uniformes, insígnias e distintivos das respectivas instituições;

III – o exercício de cargo, função ou comissão, por seus membros, correspondente ao respectivo grau hierárquico;

IV – a expedição, pela respectiva instituição de documento de identidade funcional para seus membros, com fé pública em todo o território nacional;

V – a prisão de seus membros, antes de decisão com trânsito em julgado, em unidade da Instituição, à disposição de autoridade judiciária;

VI – o cumprimento de pena privativa de liberdade, de seus membros, em unidade prisional especial, separados dos demais presos;

VII – ter a assistência de superior hierárquico, no caso de prisão em flagrante, para a lavratura do auto respectivo;

VIII – permanecer na repartição policial, quando preso em flagrante, apenas o tempo necessário para a lavratura do auto respectivo, sendo imediatamente transferido para estabelecimento a que se refere o inciso VI deste artigo;

IX – livre acesso de seus membros, em razão do serviço, aos locais sujeitos à fiscalização policial e do bombeiro;

X – a assistência jurídica da unidade federada, perante qualquer juízo ou tribunal, quando acusado de prática de infração penal ou civil, decorrente do exercício da função ou em razão dela;

XI – a assistência à saúde integral, quando vitimado no exercício da função ou em razão dela;

XII – seguro de vida e de acidentes, quando vitimado no exercício da função ou em razão dela;

XIII – assistência médica, psicológica, odontológica e social para o titular e para os seus dependentes;

XIV – auxílio periculosidade;

XV – irredutibilidade de remuneração, observando o que dispõem os arts. 37, inciso XI; 39, § 4º, e 150, inciso II, da Constituição;

XVI – aposentadoria com remuneração integral por invalidez ou voluntariamente após trinta anos de serviço, para o homem, e vinte e cinco anos, para a mulher, com o mínimo de quinze anos de atividade policial ou de bombeiro;

XVII – aposentadoria com remuneração proporcional, após vinte e cinco anos de serviço efetivo, para o homem, e vinte anos, para a mulher, na atividade policial ou de bombeiro;

XVIII – para as polícias ostensivas, a patente, em toda a sua plenitude, aos oficiais, com as vantagens, prerrogativas, direitos e deveres à ela inerentes, na ativa, na reserva ou na condição de reformado;

XIX – para as polícias ostensivas, a perda do posto e da patente pelo oficial e da graduação pela praça, somente se for julgado indigno com a função militar ou com ela incompatível por decisão do Tribunal de Justiça Militar, onde este existir, ou do Tribunal de Justiça da Unidade Federada, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra;

XX – para as polícias ostensivas, o processo e julgamento de seus membros, nos crimes militares definidos em lei, pela Justiça Militar, ressalvados os crimes dolosos contra a vida, praticados contra civil.

**Art. 28.** O exercício da função policial judiciária, policial ostensiva e de bombeiro sujeita o ocupante do cargo a regime de dedicação integral e prestação máxima de quarenta horas semanais.

**Art. 29.** A lei disporá sobre o estatuto especial dos policiais judiciários, dos policiais ostensivos e dos corpos de bombeiros, seus direitos, deveres, proibições e prerrogativas funcionais, sem prejuízo das disposições desta lei.

## CAPÍTULO VI

### Das Vedações

Art. 30. É vedado aos policiais judiciários e ostensivos e aos bombeiros, enquanto em atividade:

I – receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais;

II – participar de sociedade comercial, na forma da lei;

III – exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo aquelas previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

IV – exercer atividade político-partidária, salvo se atendidas as condições do art. 14, § 4º, incisos I e II;

V – a greve e a filiação partidária, na forma da lei.

membros o previsto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 35. Os chefes de polícias judiciárias serão nomeados por ato do Governador entre os delegados do último nível da carreira.

§ 1º O Poder Executivo estadual e o federal, para o Distrito Federal, definirão a competência dos chefes de polícia para a criação, a denominação, a localização e a definição das atribuições das organizações integrantes das estruturas das suas instituições.

§ 2º Compete aos chefes de polícia apresentar ao Governador do Estado a lista de escolha, elaborada na forma da lei, para a promoção aos cargos de delegados do último nível, e indicá-los para a nomeação às funções que lhes são privativas.

Art. 36. A remuneração dos policiais judiciários dos Estados serão estabelecidos em lei de iniciativa dos respectivos Governadores e deverão atender ao seguinte:

I – os valores dos subsídios de cada carreira devem ser fixados com diferença não superior a dez por cento de uma para outra classe;

II – entre carreiras, os valores máximos dos vencimentos de uma delas não deverão exceder a seis vezes os valores mínimos dos vencimentos das outras.

Parágrafo único. Os subsídios da polícia judiciária do Distrito Federal serão estabelecidos em lei federal.

Art. 37. Os comandantes-gerais das polícias ostensivas e dos corpos de bombeiros serão nomeados por ato do Governador, entre os oficiais da ativa do último posto dos quadros a que se refere o art. 19, inciso I.

§ 1º O oficial indicado para o cargo de comandante-geral será transferido para a reserva remunerada quando deixar a função.

§ 2º São asseguradas aos comandantes-gerais todas as prerrogativas, direitos e deveres do serviço ativo, inclusive a contagem de tempo de serviço, enquanto estiverem em exercício.

§ 3º O Poder Executivo estadual e o federal, para o Distrito Federal, definirão a competência dos comandantes-gerais para a criação, a denominação, a localização e a definição das atribuições das organizações integrantes das estruturas das suas instituições.

Art. 38. Para os fins previstos no art. 24 desta Lei, consideram-se equivalentes ao Curso de Estudos Estratégicos (CEE) os atuais Curso Superior de

## CAPÍTULO VII

### Da Convocação e da Mobilização das Polícias Ostensivas e dos Corpos de Bombeiros

Art. 31. As polícias ostensivas e os corpos de bombeiros poderão ser convocados pela União, além de outras hipóteses previstas em lei federal, nos casos de:

I – decretação de Estado de Defesa ou de Estado de Sítio;

II – intervenção federal nos Estados e no Distrito Federal;

III – emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

Art. 32. As polícias ostensivas e os corpos de bombeiros poderão ser mobilizados pela União no caso de guerra externa.

Art. 33. Nos casos de convocação ou mobilização previstos neste Capítulo, as polícias ostensivas e os corpos de bombeiros ficarão subordinados ao comando da força terrestre designado, que delimitará os aspectos operacionais e táticos do seu emprego, obedecidas as suas missões específicas.

Parágrafo único. O ato de convocação ou mobilização fixará o prazo e as condições que deverão ser seguidas para sua execução.

## CAPÍTULO VII

### Das Disposições Finais

Art. 34. As funções de policial, judiciário, policial ostensivo e bombeiro são consideradas perigosas e de natureza eminentemente técnico-especializada, para todos os efeitos legais, aplicando-se aos seus

**Polícia (CSP) e Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM).**

Art. 39. Aplica-se ao policial ostensivo estadual que tiver decretada a perda do posto ou patente, se for oficial, ou a perda do cargo ou a expulsão, se for praça, o previsto no art. 24, inciso VII, desta Lei.

Art. 40. A remuneração dos policiais ostensivos dos Estados será estabelecida em lei de iniciativa privativa do respectivo Governador e será fixada de modo que o subsídio do mais alto posto não exceda a seis vezes o subsídio de menor graduação.

Parágrafo único. Os subsídios dos policiais ostensivos do Distrito Federal serão estabelecidos em lei federal.

Art. 41. O controle externo das atividades policiais do sistema de segurança pública será exercitado por um órgão colegiado, inclusive com representantes da sociedade civil organizada.

Art. 42. O disposto nesta Lei quanto aos servidores das polícias civis, das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares aplica-se aos servidores inativos e pensionistas.

Parágrafo único. O disposto no **caput** aplica-se, no que couber, aos inativos e pensionistas da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do antigo Distrito Federal.

Art. 43. Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições desta Lei à Polícia Federal, judiciária e ostensiva.

Art. 44. Fica revogado o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, alterado pelos Decretos-lei nº 1.406, de 24 de junho de 1975; 2.010, de 12 de janeiro de 1983, e 2.106, de 6 de fevereiro de 1984.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

As instituições policiais civis, militares e corpos de bombeiros militares há muito ressentem-se de uma legislação moderna, pois em muitos Estados da Federação elas inexistem, gerando um verdadeiro caos no sistema de segurança pública.

Neste sentido, faz-se necessária a edição de uma lei que trate das normas gerais, prevendo um padrão mínimo nacional e dando liberdade para que os Estados legislem segundo as suas realidades, porém garantindo-se também o mínimo de direitos para o exercício das funções desses profissionais tão sacrificados e poucas vezes reconhecidos.

Temos assistido, nesta Casa, a inúmeras tentativas de regulamentação dessas instituições, porém devido a lutas corporativistas os processos ficam em-

perrados, as instituições sem leis e o povo à mercê da ineficiência operacional do aparato de segurança pública.

Todos os segmentos sociais clamam por uma integração dos órgãos responsáveis pela segurança pública e, sem sombra de dúvida, a melhor maneira de integrá-los é a edição de uma lei única, com dispositivos comuns, respeitadas as peculiaridades de cada Instituição.

Na elaboração deste projeto de lei, em que estamos propondo uma norma única de organização das polícias civis e militares e dos corpos de bombeiros militares, adotamos os princípios contidos nas seguintes proposições, ora em tramitação nesta Casa:

I – quanto às polícias civis:

– Projeto de Lei nº 4.371, de 1993, do Deputado Luiz Carlos Hauly, com o PL 3.274/00 apensado;

– Projeto de Lei nº 3.274, de 2000, do Poder Executivo, apensado ao PL 4.371/93, e aprovado na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, da Câmara dos Deputados, em 22-11-2000, ambos, atualmente, sob a apreciação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, da Câmara dos Deputados;

II – quanto às polícias militares e aos corpos de bombeiros militares:

– Projeto de Lei nº 4.363, de 2001, do Poder Executivo;

– Substitutivo ao PL nº 4.363, de 2001, elaborado pelo seu Relator na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, Deputado Alberto Fraga, após analisar 112 emendas ao projeto original e mais 60 ao substitutivo inicial, e tendo sido aprovado em 5-11-2001.

Em vista dessas considerações estamos propondo a revogação do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as polícias militares e os corpos de bombeiros militares, bem como das suas alterações: Decretos-lei nº 1.406, de 24 de junho de 1975; 2.010, de 12 de janeiro de 1983, e 2.106, de 6 de fevereiro de 1984.

Temos certeza de que este projeto será aperfeiçado na tramitação no Congresso Nacional e que a sua aprovação irá contribuir em muito para a segurança dos profissionais de segurança pública e de toda a população do Brasil.

Sala das Sessões,

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – O expediente lido vai à publicação.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Romero Jucá e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é sempre prazeroso subir a esta tribuna para anunciar boas notícias, ou divulgar experiências bem-sucedidas e iniciativas exitosas, particularmente quando se trata de Educação, essa grande demanda da sociedade brasileira.

Portanto, é com genuína satisfação que acuso o recebimento da publicação **20 anos abrindo portas para os jovens**, do Centro de Integração Empresa-Escola, registro de uma ação de grande relevância no Estado do Espírito Santo.

O Centro de Integração Empresa-Escola do Espírito Santo nasceu em 1981, vinculado à estrutura do CIEE São Paulo. Em 1994, incentivados pelo presidente da entidade paulista, foram mobilizados educadores, empresários e profissionais liberais capixabas para a implantação de uma unidade autônoma do CIEE no Estado. Em 1996, finalmente, o CIEE do Espírito Santo obteve sua autonomia administrativa, jurídica e financeira.

O objetivo do CIEE era proporcionar aos jovens estudantes capixabas, assim como ocorria em outros grandes centros brasileiros, a oportunidade de estagiar em empresas públicas e privadas, aliando a teoria da escola à prática e ao perfil profissional desejado pelo mercado de trabalho.

Hoje, passados 20 anos, o CIEE-ES ofereceu oportunidade de estágio para cerca de 200 mil estudantes de ensino médio e superior em todo o Espírito Santo. Desse total, 86 mil foram efetivados nas empresas após conclusão o período de estágio.

Atualmente, o CIEE-ES ampliou a sua atuação. A instituição, por meio de parcerias, passou a trabalhar fortemente na promoção de projetos sociais voltados para jovens carentes e em situação de risco social. A decisão está em sintonia com as diretrizes do sistema CIEE no País, de tornar a empresa cidadã, empenhada em promover não só o desenvolvimento profissional, mas também pessoal dos jovens.

Como se vê, Sr. Presidente, a iniciativa do CIEE é uma verdadeira referência na integração do jovem ao mercado de trabalho, questão crucial dos novos tempos.

O desemprego juvenil é um problema mundial. Estima-se que existam 64 milhões de jovens, entre

15 e 24 anos, em situação de desemprego aberto, o que tem contribuído para o aumento da violência, da prostituição e do consumo e dependência de drogas.

No Brasil, o desemprego entre os jovens cresceu acentuadamente entre 1989 e 1999. Contribuíram para isso a inserção da economia brasileira no mercado internacional de maneira competitiva; o processo de reestruturação econômica e de privatização; e as mudanças tecnológicas, que têm modificando a estrutura ocupacional e os perfis de competência dos trabalhadores.

Ao promover uma maior integração entre escolas, empresas e instituições que oferecem programas de treinamento e capacitação profissional, o CIEE trabalha para adequar as habilidades e competências dos jovens às exigências do mercado de trabalho.

Destaque-se, ainda, que o CIEE desenvolve esse trabalho com a ajuda de colaboradores e da sociedade, promovendo a interface entre o sistema educacional e o sistema produtivo do Estado.

Portanto, iniciativas como a do Centro de Integração Empresa-Escola merecem destaque especial, pois, além de servirem de exemplo, assumem importância verdadeiramente estratégica para o futuro do País.

Muito obrigado.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, aumentou muito a consciência da sociedade brasileira, e seu grau de exigência, no que se refere à boa condução da administração financeira do Poder Público, no âmbito dos três Poderes e nas três esferas de governo. A Lei de Responsabilidade Fiscal foi um decisivo passo para avançarmos nessa questão. Ela impõe disciplina no que se refere à competência na execução de gastos e na obtenção de receitas, bem como ao devido equilíbrio entre gastos e receitas.

A boa aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal passou a ser um requisito de boa cidadania. Por isso, é com satisfação que registro o bom desempenho de alguns Municípios goianos no cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no quadro de um sistema de premiação estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade.

O Conselho Federal de Contabilidade instituiu o Programa de Incentivo à Gestão Fiscal Responsável, com o intuito de incentivar as prefeituras a alcançarem bom desempenho no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os Municípios são divididos em duas categorias: de população superior, ou inferior a 50 mil habitantes. Dois tipos de prêmios são atri-

buidos: a Menção Honrosa, para as prefeituras que bem se adequarem à Lei, e o Certificado de Gestão Fiscal Responsável, para os municípios que atingirem os melhores índices contábeis de desempenho.

Em todo o Brasil, escritórios locais de contabilidade, reconhecidos pelo Conselho Federal, atuam como analistas das contas dos Municípios que aderiram ao programa. Cerca de 1.200 prefeituras, em todo o Brasil, já estão inscritas e disputam as premiações, numa emulação que vem aperfeiçoando a qualidade do Estado brasileiro e trazendo grandes benefícios à sociedade, na forma de mais responsabilidade no trato do dinheiro público.

O Município goiano de Rianápolis classificou-se entre as 10 pequenas prefeituras de melhor desempenho em todo o Brasil. Rianápolis, por meio de seu prefeito José Kleber Barreto Militão, receberá o seu Certificado de premiação em solenidade a ser realizada em Brasília, no dia 20 de junho próximo. Também será homenageado o escritório de contabilidade goiano que apurou as contas da prefeitura de Rianápolis.

Na mesma ocasião, serão homenageados outros três Municípios goianos, que receberão Menção Honrosa pelo bom cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. São eles: Bonfinópolis, Montividiu do Norte e São Luiz dos Montes Belos.

Sr. Presidente, a Lei de Responsabilidade Fiscal é lei excelente, de comandos inteligentes e bem construídos, abrangendo variados aspectos relativos à coerência das finanças públicas. Seu cumprimento, nas três esferas de governo, União, Estados e Municípios, é requisito fundamental para a condução ética da coisa pública.

O agregado nacional do desempenho responsável no âmbito dos gastos e da obtenção da receita, por parte dos entes federados, é condição básica para a estabilidade monetária. Responsabilidade fiscal e moeda estável são, nos anos recentes, conquistas cidadãs do Estado Democrático de Direito, e devemos defender a sua consolidação.

Estão de parabéns os escritórios goianos de contabilidade engajados no Programa de Incentivo à Gestão Responsável, do Conselho Federal de Contabilidade. E merecem elogios e registro da tribuna do Senado os Municípios goianos de Rianápolis, Bonfinópolis, Montividiu do Norte e São Luiz dos Montes Belos, pelo bom desempenho que souberam alcançar no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores a realização da sessão de amanhã, às 9h.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 13 horas e 52 minutos.)*

#### PARECER Nº 38, DE 2002-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 10, de 2002-CN (nº 458/2002, na origem) que Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 67, de 2002 – TCU(Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam no que se refere à auditoria realizada pela SECEX – PB nas obras de duplicação e restauração da rodovia BR – 230, no trecho João Pessoa – Campina Grande, no Estado da Paraíba, sob responsabilidade do DNER e DER da Paraíba, com execução pela empresa Via Engenharia S/A, Relatório de Auditoria (TC nº 003.231/2001-0).

#### I – Relatório

##### 1 – Introdução

Trata o presente Parecer do Aviso nº 10, de 2002 – CN ( nº 458/2002, na origem) descrito na Ementa.

O subtítulo pertinente é o 26.782.0235.5728.0007 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste/BR-230/PB – João Pessoa – Campina Grande, constante do Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002 (LOA/2002), os quais encontram-se com sua execução orçamentária suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 12, **caput**, que assim determina: “ Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional.”

Tal obra foi objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União no Processo TC-003.231/2001-0, oriundo de auditoria realizada pela

Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado da Paraíba (SECEX/PB), tendo sido constatados como indícios de irregularidades graves a ocorrência de sobre-preço/superfaturamento nos preços unitários dos serviços de terraplanagem (variação de 30% a 105%) contrariando norma do DNER CA/DNER nº 226189 (art.12, alínea j) e seu Sistema de Preços – SICRO.

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União, fundamentado no que a LOA/2002, em seu art. 12, §3º, estatui: “A deliberação da Comissão de que trata o **caput** será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.”

## **2 – Exame das Informações Remetidas Pelo Tribunal de Contas da União**

Através do Acórdão nº 67/2002-Plenário, remetida ao Congresso Nacional através do Aviso nº 10, de 2002 – CN, o Tribunal Pleno daquela Corte de Contas DECIDIU 1º) conhecer e rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos gestores responsáveis em questão; 2º) aplicar aos gestores responsáveis multa e autorizar cobrança judicial da dívida; 3º) fazer determinações ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT para o futuro; 4º) determinar à SECEX – PB que acompanhe o cumprimento das determinações fixadas nesta deliberação e; 5º) enviar cópia desta deliberação, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional cientificando que as irregularidades apuradas no Programa de Trabalho OGU 12001 – 26.782.0235.5728.0007 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste/BR-230/PB foram objeto de determinações do TCU ao DNIT, com vistas à correções, podendo o referido Projeto ser objeto de alocação de recursos orçamentários; 6º) fazer notificações ao Ministro de Estado dos Transportes, outras autoridades do Poder Executivo, assim como o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para conhecimento.

Examinei também, minuciosamente o Relatório do TCU sobre o Processo nº TC – 003.231/2001-0, que instruiu o Acórdão nº 067/2002-TCU-Plenário, e não encontrei motivos para discordar das conclusões daquela Corte de Contas.

## **II – Voto do Relator**

Em face do exposto, Voto pela autorização da execução do subtítulo 26.782.0235.5728.0007 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste/BR-230/PB, na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, de maio de 2002. – Deputado **José Borba**, Relator.

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0235.5728.0007 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste/BR-230/PB – João Pessoa – Campina Grande.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo 26.782.0235.5728.0007 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste/BR 230/PB

Art. 2º – O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de setembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de maio de 2002. – Deputado **José Borba**, Relator.

**Ofício nº S-25/2002-CMO (CIRCULAR)**

Brasília, 22 de maio de 2002

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o relatório apresentado pelo Deputado José Borba ao Aviso nº 10/2002 – CN que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 67, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, no que se refere à auditoria realizada pela SECEX – PB nas obras de duplicação e restauração da rodovia BR-230, no trecho João Pessoa–Campina Grande, no Estado da Paraíba, sob responsabilidade do DNER e DER da Paraíba, com execução pela empresa Via Engenharia S/A, Relatório de Auditoria (TC nº 3.231/01-0)”, listado no Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, o qual conclui por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL.

Comunico, ainda, que de acordo com o estabelecido no art. 35, inciso VII, letra c da Resolução nº 1/2001 Í CN, o prazo para apresentação de emendas ao relatório e ao projeto de decreto Legislativo será de 23 a 30-5-2002.

Informo, outrossim, que o formulário para apresentação de emendas ao relatório e ao PDL encontra-se acessível na página da Comissão na Internet.

Atenciosamente, – **Myrna Lopes Pereira**, Secretária da Comissão.

**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emenda  
apresentada ao  
AVISO nº 10/2002-CN,**

que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 067, de 2002 - TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, no que se refere à auditoria realizada pela SECEX - PB nas obras de duplicação e restauração da rodovia BR - 230, no trecho João Pessoa - Campina Grande, no Estado da Paraíba, sob responsabilidade do DNER e DER da Paraíba, com execução pela empresa Via Engenharia S/A, Relatório de Auditoria (TC nº 003.231/01-0)”.

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCAIS

**EMENDA**

**SUBTÍTULO COM EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA VEDADA  
PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**EMENDA - 00001**

AVN 010/2002

BR-230 - Campina Grande/PB

Aviso 458/2002 - SGS/TCU

**. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA**PÁGINA  
DE

AVN / MCN N.º

10

**SUBTÍTULO****Duplicação da BR -230, trecho João Pessoa – Campina Grande****. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA** SUPRESSIVA MODIFICATIVA SUBSTITUTIVA ADITIVA**. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA** RELATÓRIO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**TEXTO**

Acrescente-se o seguinte parágrafo no art. 1º:

A liberação prevista no caput fica condicionada ao cumprimento d determinação prevista no item 8.4.1 do Acórdão nº. 67/2002-Plenário envio à Comissão Mista de que trata o Art. 166, § 1º, da Constituição Federal de conclusão pelo Tribunal de Contas da União de que não houve dano ao erário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Houve superfaturamento no contrato PJ 007/99. O TCU aplicou multa aos gestores responsáveis, o que deve ser parabenizado. Entretanto, é preciso garantir que a empresa contratada não seja beneficiada pelo fato, em prejuízo do erário público.

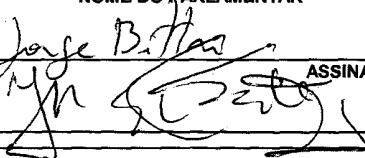
**NOME DO PARLAMENTAR**

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

Dep. Jorge Bittar  


**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**

**Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo que Autoriza a Execução da Dotação Consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0235.5728.0007 – Adequação De Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste/BR-230/PB – João Pessoa – Campina Grande.**

Relator: Deputado **José Borba**

**I – Relatório**

O Projeto de Decreto Legislativo nº recebeu a seguinte Emenda- 00001, de autoria do Deputado Jorge Bittar, com a proposta de acrescer um parágrafo único ao art. 1º do projeto, buscando condicionar a autorização da execução orçamentária do subtítulo examinado ao cumprimento da determinação prevista no item 8.4.1 do Acórdão nº 67/2002 – Plenário enviado à esta Comissão Mista

É o relatório.

**II – Voto do Relator**

A emenda apresentada tem o intuito de condicionar a liberação de recursos ao prévio cumprimento da determinação do TCU que exigiu a recomposição da planilha orçamentária do Contrato PJ 007/99 – DER/PB para garantir que a empresa contratada não seja beneficiada pelo fato (superfaturamento), em prejuízo do erário público.

Apesar de considerar louvável o zelo do autor da proposta de modificação, ressalto que a recomposição de preços unitários determinada pelo TCU é o próprio cerne da medida saneadora tomada por aquela corte de contas. Para garantir eficácia à sua medida saneadora o TCU determina, no item 8.5 do mesmo Acórdão, à sua própria SECEX-PB, que acompanhe o cumprimento dessa e de outras determinações nele fixadas. Trata-se, portanto, de exemplo de controle concomitante que muitos julgam ser o melhor dos diversos tipos de controle existentes.

O objetivo da rotina de acompanhamento pelo Congresso Nacional das obras sobre cuja gestão pesem suspeitas de irregularidades graves é forçar todos os gestores públicos a tomar, com presteza, todas as providências para sanear as possíveis irregularidades graves detectadas e acompanhar, através do TCU, o atendimento das exigências apresentadas, e não colocar obstáculos adicionais à continuidade das obras em prejuízo da população.

A hipótese subjacente à emenda do nobre autor, é que os responsáveis pelo órgão gestor dessa obra e

a empresa responsável, mesmo depois da intervenção deste Congresso Nacional e do TCU, que resultaram em multas significativas aos gestores, não cumpram a determinação prevista no item 8.4.1 do Acórdão nº 67/2002 ignorando este Congresso Nacional e o seu órgão auxiliar, o TCU. Essa é, na avaliação deste Relator, uma hipótese muito remota nas circunstâncias e mesmo que ocorra, o item 8.5 do Acórdão já tem a medida adequada ao determinar o acompanhamento do cumprimento das determinações pela SECEX-PB e que traz a possibilidade de sanções ainda mais relevantes aos gestores e prejuízos à empresa em caso de descumprimento das determinações. Julgo, então, que estão tomadas todas as providências saneadoras razoáveis que cabiam no caso. Se continuar vedada a execução da obra, qualquer efeito benéfico que se obtenha com a intervenção deste Congresso Nacional pode se perder em confronto com os prejuízos à qualidade de vida da população causada pela não conclusão da obra. O TCU tem o mesmo entendimento na medida em que explicita seu entendimento de que pode “o referido projeto ser objeto de alocação de recursos orçamentários”.

Assim, por estar atendido o propósito de proteger o erário sem impor sacrifícios adicionais à população que será beneficiada pela obra, voto pela rejeição da emenda.

Sala da Comissão, em de junho de 2002. – Deputado **José Borba**, Relator.

**CONCLUSÃO**

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 11 de junho de 2002, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado José Borba, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à autorização da execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0235.5728.0007 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste! BR-230/PB – João Pessoa – Campina Grande, da Unidade Orçamentária – 39.252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT. Ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo – no período de 23 a 30-5-2002 – foi apresentada 1 (uma) emenda a qual foi rejeitada.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo Vice-presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, Claudio Cajado, Clementino Coe-

Iho, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Divaldo Suruagy, Dr. Rosinha, Eujálio Simões, Eu-nício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Dornelles, Gastão Vieira, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Almeida, João Coser, João Grandão, João Magno, João Matos, João Ribeiro, João Tota, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Carlos Fonseca Júnior, José de Abreu, José Índio, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varella, Laura Carneiro, Luciano Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Milton Monti, Nelson Meurer, Newton Lima, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Romeu Queiroz, Sampaio Dória, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tarcísio Zimmermann, Vicente Caropreso, Welinton Fagundes e Zila Bezerra; e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vice-presidente, Tião Viana, Terceiro Vice-presidente, Adir Gentil, Amir Lando, Antonio Carlos Júnior, Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy, Gilvam Borges, João Alberto Souza, Leomar Quintanilha, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Osmar Dias, Pau-lo Souto, Romero Jucá, Romeu Tuma, Ronaldo Cunha Lima e Sérgio Machado.

Sala de Reuniões, 11 de junho de 2002. – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente – Deputado **José Borba**, Relator.

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 2002-CN**

**Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0235.5728.0007 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste/BR-230/PB – João Pessoa – Campina Grande.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 26.782.0235.5728.0007 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste/BR-230/PB.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de setembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2002. – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente – **José Borba**, Relator.

## **PARECER Nº 39, DE 2002-CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 18, de 2002 – CN (nº 00734 de 10-4-2002, na origem) que Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 332, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam referente ao Levantamento de Auditoria realizado no Projeto de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense – FISCOBRÁS, nos Municípios de Pinheiro e Palmeirândia, Estado do Maranhão, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOC (TC nº 007.114/2000-3).**

### **I – Relatório**

#### **1 – Introdução**

Trata o presente Parecer do Aviso nº 18, de 2002 – CN (nº 00734 de 10-4-2002, na origem) des-crito na Ementa.

O subtítulo pertinente é o 20.607.0379.1836.0023 – Projeto de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense, no Estado do Maranhão, constante do Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002 (LOA/2002), o qual encontra-se com sua execução orçamentária suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 12, **caput**, que assim deter-mina: “Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamen-tária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrá-rio da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públícos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional.”

Tal obra foi objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União no Processo TC-007.114/2000-3, oriundo de auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo do TCU no Esta-do do Maranhão (SECEX/MA). A obra, sabemos pelo TCU, tem 3 fases. Só as duas primeiras (1º e a 2ª fa-ses) dizem respeito à dotação orçamentária cuja exe-cução foi bloqueada por terem sido detectadas irregu-laridades graves. A 3ª Fase não foi sequer iniciada. Na 1ª e na 2ª fases concentraram-se as irregularidades graves detectadas pelo TCU e que resultaram no blo-queio da continuidade da obra. São várias as irregu-laridades graves detectadas, dentre as quais, falta de regularização fundiária relativa às desapropriações

em áreas do Projeto; falta de licenciamento ambiental; falta de cronograma físico-financeiro atualizado; falta de compatibilidade de preços de serviços a executar com os preços praticados no mercado e outras. Com relação à 3ª Fase, ainda não iniciada, o TCU condicionou-a, inteiramente, à efetivação de estudos de viabilidade econômica e de impacto ambiental, demonstrando objetivamente a necessidade e conveniência administrativa da manutenção dos contratos sob o aspecto legal, econômico e social, ou sua rescisão e promoção de nova licitação.

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União, fundamentado no que a LOA/2002, em seu art. 12, § 3º, estatui: "A deliberação da Comissão de que trata o **caput** será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas."

## **2 – Exame das Informações Remetidas Pelo Tribunal de Contas Da União**

Através da Decisão nº 332/2002 – TCU – Plenário, remetida ao Congresso Nacional através do Aviso nº 18, de 2002-CN, o Tribunal Pleno daquela Corte de Contas, Decidiu: 1º) fazer uma série de determinações ao Ministério da Integração Nacional e ao Departamento Nacional de Obras, contra as Secas – DNOCS; 2º) fazer determinações à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU referentes ao acompanhamento da obra; 3º) informar ao Ministério, ao DNOCS e à Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que estão liberados para alocação de recursos destinados a manutenção, operação e conclusão das 1ª e 2ª fases, estando obstruída a 3ª etapa a qual está condicionada ao cumprimento das determinações fixadas por esta Corte ao Ministério da Integração Nacional e ao DNOCS.

Examinei também, minuciosamente o Relatório do TCU sobre o Processo nº TC – 007.114/2000-3, que instruiu a Decisão nº 0332/2002-TCU-Plenário, e não encontrei motivos para discordar das conclusões daquela Corte de Contas.

## **II – Voto do Relator**

Em face do exposto, voto pela autorização da execução do subtítulo 20.607.0379.1836.0023 – Projeto de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense, no Estado do Maranhão, na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, de maio de 2002. – Deputado **Danilo de Castro**, Relator.

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da**

## **União para 2002 no subtítulo 20.607.0379.1836.0023 – Projeto de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense, no Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo 20.607.0379.1836.0023 – Projeto de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense, no Estado do Maranhão.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de setembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de maio de 2002. – Deputado **Danilo de Castro**, Relator.

Ofício nº S-29/2002-CMO (CIRCULAR)

Brasília, 28 de maio de 2002

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Relatório apresentado pelo Deputado Danilo de Castro ao Aviso nº 18/2002-CN que "Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 332, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam referente ao Levantamento de Auditoria realizado no Projeto de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense -- FISCOBRÁS, nos Municípios de Pinheiro e Palmeirândia, Estado do Maranhão, do Departamento Nacional de Obras Contra a Secas – DNOCS (TC nº 007.114/2000-3)", listado no Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, o qual concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL.

Comunico, ainda, que de acordo com o estabelecido no art. 35, inciso VII, letra c da Resolução nº 1/2001-CN, o prazo para apresentação de emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo será de 29-5 a 5-6-2002.

Informo, outrossim, que o formulário para apresentação de emendas ao Relatório e ao PDL encontra-se acessível na página da Comissão na Internet.

Atenciosamente, – **Myrna Lopes Pereira**, Secretária de Comissão.

**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emenda  
apresentada ao  
AVISO nº 18/2002-CN,**

que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 332, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam referente ao Levantamento de Auditoria realizado no Projeto de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense - FISCOBRAS, nos Municípios de Pinheiro e Palmeirândia, Estado do Maranhão, do Departamento Nacional de Obras Contra a Secas - DNOC (TC nº 007.114/2000-3)”.  
.

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FINANÇAS

## EMENDA

SUBTÍTULO COM EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA VEDADA  
PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EMENDA - 00001  
AVISO Nº 18/2002 - CN  
Proj.Irrig.Baixada Ocidental-MA  
Aviso 734/2002 - Origem

A

## IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PÁGINA  
1 DE 1

AVN / MCN N.º

18

SUBTÍTULO

PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXADA OCIDENTAL MARANHENSE

## CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA

 SUPRESSIVA MODIFICATIVA SUBSTITUTIVA ADITIVA

## LOCALIZAÇÃO DA EMENDA

 RELATÓRIO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

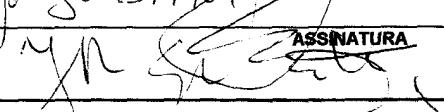
## TEXTO

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 1º:

- A autorização prevista no caput não inclui a 3º fase do projeto e os contratos nºs 127/86 e 34/87, a menos que satisfeitas as condições referidas na Decisão nº 332/2002 – TCU – Plenário.

## JUSTIFICAÇÃO

A Decisão nº 332/2002 do TCU deixa claro que os contratos acima referidos, bem como a 3º fase do projeto ainda não podem receber recursos orçamentários.

NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
Dep. Jorge Bittar		RJ	PT
DATA	ASSINATURA		
05/06/02			

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

**Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo que “Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 20.607.0379.1836.0023 – Projeto de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense, no Estado do Maranhão.**

Relator: Deputado **Danilo de Castro**

### I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº recebeu a seguinte Emenda-00001, de autoria do Deputado Jorge Bittar, com a proposta de acrescer um parágrafo único ao art. 1º do projeto, explicitando que a autorização prevista no **caput** não inclui a 3ª fase do projeto e os contratos nºs 127/86 e 34/87, a menos que satisfeitas as condições referidas na Decisão nº 332/2002 – TCU – Plenário.

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Apesar de considerar louvável o zelo do autor da proposta de modificação, ressalto que no Relatório TC nº 007.114/2000-3 o TCU já esclarece que a 3ª fase do Projeto não foi sequer iniciada e proíbe o seu início ao atendimento de certas condições.

Assim, por estar atendido o propósito de proteger o erário sem impor sacrifícios adicionais à população que será beneficiada pela obra, voto pela rejeição da emenda.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2002. – Deputado **Danilo de Castro**, Relator.

### Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Terceira Reunião Ordinária, 11 de junho de 2002, aprovou, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Dr. Rosinha e João Grandão, o Relatório do Deputado Danilo de Castro, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à autorização da execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo – 20.607.0379. 1836.0023 – Projeto de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense, no Estado do Maranhão, da Unidade Orçamentária 53.204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. Foi aberto o prazo para apresentação de emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo – no período de 29-5 a 5-6-2002.

Ao Projeto de Decreto Legislativo foi apresentada 1 (uma) emenda a qual foi rejeitada.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo Vice-presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, Cláudio Cajado, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Divaldo Suruagy, Dr. Rosinha, Eujálio Simões, Euônio Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Dornelles, Gastão Vieira, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Almeida, João Coser, João Grandão, João Magno, João Matos, João Ribeiro, João Tota, Jorge Bittar, Jorge Khouri, José Borba, José Carlos Elias, José Carlos Fonseca Júnior, José de Abreu, José Índio, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varella, Laura Carneiro, Luciano Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Milton Monti, Nelson Meurer, Newton Lima, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Romeu Queiroz, Sampaio Dória, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tarcísio Zimmermann, Vicente Caropreso, Welinton Fagundes e Zila Bezerra; e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vice-presidente, Tião Viana, Terceiro Vice-presidente, Adir Gentil, Amir Lando, Antonio Carlos Júnior, Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy, Gilvam Borges, João Alberto Souza, Leomar Quintanilha, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Osmar Dias, Paulo Souto, Romero Jucá, Romeu Tuma, Ronaldo Cunha Lima e Sérgio Machado.

Sala de Reuniões, 11 de junho de 2002. – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente – **Danilo de Castro**, Relator.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 2002-CN

**Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 20.607.0379.1836.0023 – Projeto de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense, no Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 20.607.0379.1836.0023 – Projeto de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense, no Estado do Maranhão.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos

contratos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de setembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2002. – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente – **Danilo de Castro**, Relator.

#### PARECER Nº 40, DE 2002-CN

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o aviso nº 20, de 2002-CN (nº 831/2002, de 17-04-2002, na origem) que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão no 374, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam referente ao Levantamento de Auditoria realizado na Construção de trechos rodoviários no corredor leste – BR 356/MG – Trecho Ervália – Muriaé, divisa MG/RJ do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais (TC nº 003.589/2001-6).**

#### I – Relatório

##### 1 – Introdução

Trata o presente Parecer do Aviso no 020, de 2002-CN (nº 831/2002, de 17-4-2002, na origem) descrito na Ementa.

O subtítulo pertinente é o 26.782.0230.5704.0025 – Construção de trechos rodoviários no corredor leste – BR 356/MG – Trecho Ervália – Muriaé, divisa MG/RJ constante do Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002 (LOA/2002), os quais encontram-se com sua execução orçamentária suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 12, **caput**, que assim determina: “Nos termos do art 83, § 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional”.

Tal obra foi objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União no Processo

TC-003.589/2001-6, oriundo de auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo do TCU no Pará (SECEX/MG), tendo sido constatados como indícios de irregularidades graves a divergência observada nos custos contratados com aqueles previstos no Sistema de Custos Rodoviários – SICRO, e a cobrança, pelo DER – MG, de 5% sobre o valor da obra, a título de administração.

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União, fundamentado no que a LOA/2002, em seu art. 12, § 3º estatui: “A deliberação da Comissão de que trata o **caput** será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.”

##### 2 – Exame das Informações Remetidas Pelo Tribunal de Contas da União

Através da Decisão nº 213/2002-TCU-Plenário, remetida ao Congresso Nacional através do Aviso nº 13, de 2002-CN, o Tribunal Pleno daquela Corte de Contas Decidiu 1º) fazer uma série de determinações para o futuro, ao DER/MG, ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (em extinção) e ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte – DNIT e, também, para a SECEX-MG e remeter cópia da decisão, bem como do Relatório e Proposta de Decisão que a fundamentam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para ciência, informando-a que “não foram observados óbices à liberação de recursos orçamentários para continuação da obra sob enfoque.”

Examinei também, minuciosamente o Relatório do TCU sobre o Processo nº TC – 003.589/2001-6 que instruiu a Decisão nº 374/2002-TCU-Plenário, e não encontrei motivos para discordar da conclusão daquela Corte de Contas.

##### II – Voto do Relator

Em face do exposto, Voto pela autorização da execução do subtítulo 26.782.0230.5704.0025 – Construção de trechos rodoviários no corredor leste – BR 356/MG – Trecho Ervália – Muriaé, divisa MG/RJ, na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, de maio de 2002. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0230.5704.0025 – Construção de trechos rodoviários no cor-**

**redor leste – BR 356/MG – Trecho Ervália – Muriaé, divisa MG/RJ.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo 26.782.0230.5704.0025 – Construção de trechos rodoviários no corredor leste –BR 356/MG – Trecho Ervália – Muriaé, divisa MG/RJ.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de setembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de maio de 2002. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

Ofício nº S-032/2002-CMO (CIRCULAR)

Brasília, 29 de maio de 2002

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Relatório apresentado pelo Deputado Pedro Novais ao Aviso nº 20/2002-CN que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 374, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado na Construção de trechos rodoviários no Corredor Leste – BR 356/MG – Trecho Ervália – Muriaé, Divisa MG/RJ do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais (TC 003.589/2001-6)”, listado no Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, o qual concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL.

Comunico, ainda, que de acordo com o estabelecido no art.35, inciso VII, letra c da Resolução nº 01/2001-CN, o prazo para apresentação de emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo será de 31-5 a 7-6-2002.

Informo, outrossim, que o formulário para apresentação de emendas ao Relatório e ao PDL encontra-se acessível na página da Comissão na Internet.

Atenciosamente, – **Myrna Lopes Pereira**, Secretária de Comissão.

**Conclusão**

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos públicos e fiscalização, na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 11 de junho de 2002, Aprovou, por unanimi-

dade, o Relatório do Deputado Pedro Novais, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à autorização da execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo – 26.782.0230.5704.0025 – Construção de trechos rodoviários no corredor leste – BR 356/MG – Trecho Ervália – Muriaé, divisa MG/RJ. Foi aberto o prazo para apresentação de emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo – no período de 31-5 a 7-6-2002. Ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo Vice-presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, Cláudio Cajado, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Divaldo Suruagy, Dr. Rosinha, Eujálio Simões, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Dornelles, Gastão Vieira, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Almeida, João Coser, João Grandão, João Magno, João Matos, João Ribeiro, João Tota, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Carlos Fonseca Júnior, José de Abreu, José Índio, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varella, Laura Carneiro, Luciano Castro, Mário Reinaldo Moreira, Milton Monti, Nelson Meurer, Neuton Lima, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Ricardo Barros, Ricarete de Freitas, Romeu Queiroz, Sampaio Dória, Santos Filho, Sérgio Miranda, Suas Brasileiro, Tarésio Zimmermann, Vicente Caropreso, Welinton Fagundes e Zila Bezerra; e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vice-presidente, Hão Viana, Terceiro Vice-presidente, Adir Gentil, Amir Lando, Antonio Carlos Júnior, Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy, Gilvam Borges, João Alberto Souza, Leomar Quintanilha, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Osmar Dias, Paulo Souto, Romero Jucá, Romeu Tuma, Ronaldo Cunha Lima e Sérgio Machado.

Sala de Reuniões, 11 de junho de 2002. – **José Carlos Aleluia**, Presidente – **Pedro Novais**, Relator.

**PARECER Nº 41, DE 2002-CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 026, de 2002-CN (nº 760/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 333, de 2002 e do Acórdão nº 121, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que os fundamentam referente ao Levantamento de Auditoria realizado nos procedimentos**

**licitatários na Companhia Enérgica do Piauí – CEPISA. (TC nº 008.569/2001 -6)".****I – Relatório****1 – Introdução**

Trata o presente Parecer do Aviso nº 026, de 2002-CN (nº 760/2002, na origem), que "Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 333, de 2002 e do Acórdão nº 121, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que os fundamentam referente ao Levantamento de Auditoria realizado nos procedimentos licitatórios na Companhia Enérgica do Piauí – CEPISA. (TC nº 008.569/2001-6)".

Os subítulos e respectivos contratos pertinentes são a 25.752.0294.3379.0022 – Implantação de sistema de transmissão no Piauí (639 km de linha de transmissão em 284 MVA) – No Estado do Piauí (Contratos PCJ 079/00, 080/00, 081/00, 091/00, 092/00 e 097/00) e o 25.752.0294.3407.0022 – Ampliação de rede urbana de distribuição de energia elétrica no Piauí – No Estado do Piauí (Contratos PCJ 099/00 e 108/00), constantes do Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002 (LOA/2002), os quais encontram-se com sua execução orçamentária e financeira suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 12, **caput**, que assim apregoa: " Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional."

Tal obra foi objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União no Processo TC-008.569/2001 -6, oriundo de auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo do TCU no Piauí (SECEX/PI), tendo sido constatados indícios de irregularidades graves nas licitações que originaram os contratos mencionados.

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União pelo Aviso nº 760-SGS/TCU, de 10/4/2002, fundamentado no que a LOA'2002, em seu art. 12, § 3º, estatui: "A deliberação da Comissão de que trata o **caput** será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas."

**2 – Exame Das Informações Remetidas Pelo Tcu**

Inicialmente, cabe ressaltar que o TCU reuniu os processos atinentes aos dois subtitulos em apenas um processo, em razão de que a gestora responsável era a mesma (Presidente da CEPISA), a fim de dar tratamento uniforme à matéria.

Em função dos indícios de irregularidades graves constatados pela equipe de auditoria que analisou as obras em tela, o Tribunal determinou diligênciaria, respondida pela Presidente da Cepisa.

Em seu Relatório/Voto, o eminentíssimo Ministro Ubiratan Aguiar confirmou a existência de irregularidades, em especial as relativas ao processo licitatório, em que ocorreram restrição ao caráter competitivo do certame, com a exigência de qualificação incompatível com a obra a ser realizada, e inadequação da modalidade de tomada de preços, quando o valor do objeto ensejava a utilização da modalidade de concorrência. Não foram verificados, entretanto, prejuízos ao Erário.

Nesse sentido, ressaltou o eminentíssimo Relator sobre a necessidade de continuação das obras, em face da inexistência de dano ao Erário:

"12. Naquela oportunidade, afirmei que se a irregularidade grave ensejasse audiência ou citação do responsável, não necessariamente a obra seria paralisada, ainda mais quando não se vislumbrasse prejuízo ao Erário ou a terceiro. Ao contrário, paralisar a obra por esse motivo poderia acarretar prejuízos ao Erário, com a conservação da obra parada e/ou ações de indenizações propostas por terceiros.

13. Conclui, que em casos como esses, o correto seria punir o responsável pelo ato considerado ilegal ou irregular e determinar o exato cumprimento da lei. Persistindo o responsável com a irregularidade, o correto, mais uma vez, não seria a paralisação da obra, mas o seu afastamento cautelar.

14. Nesse contexto, entendo que a gestão da Sra. Meriam Abraham Ohana mostra-se bastante temerária, por meio do cometimento de diversos ilícitos licitatórios com grandes possibilidades de causar danos ao Erário. O Tribunal julgou os TC's nº 006.368/2000-0 (Acórdão 167/2001-Plenário) e 010.770/2000-7 (Acórdão 180/2001-Plenário), nos quais foram aplicadas multas de R\$15.000,00 e R\$10.000,00,

respectivamente, por infringência a diversos artigos da Lei de Licitações.

16. Desse modo, entendo que este Tribunal, no cumprimento do seu dever constitucional, deve acautelar o Estado de eventuais prejuízos pela gestão temerária da Sra. Meriam Abraham Ohana, como Diretora-Presidente da Cepisa. Devido à prática de graves e reiteradas infrações à Lei de Licitações, deve este e. Plenário inabilitá-la para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública, com base no art. 60, da Lei nº 8.443/92."

O TCU, por meio da Decisão nº 333/2002-TCU-Plenário, decidiu-se pela punição da dirigente daquela entidade, responsabilizada pelas irregularidades encontradas:

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE, com fulcro no art. 60. da Lei nº 8.443/92:

8.1. considerar, para os fins previstos no art. 60 da Lei nº 8.443/92 e art. 222, do RITCL/, como grave infração os atos praticados pela Sra. Meriam Abraham Ohana, em razão de sua participação direta na frustração do caráter competitivo e outras irregularidades cometidas em procedimentos licitatórios na Companhia Energética do Piauí – CEPISA;

8.2. declarar a Sra. Meriam Abraham Ohana inabilitada, pelo período de 06 (seis) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública;

8.3. fixar em 15 (quinze) dias o prazo para que o Presidente do Conselho de Administração da CEPISA adote as devidas providências com vistas à implementação das consequências jurídicas da referida inabilitação, concernentes à cessação do exercício de cargo em comissão, conforme determina o § 3º art. 222 do Regimento Interno do TCU;"

No Acórdão nº 121/2002-TCU-Plenário, o TCU aplicou multa à gestora responsável e consignou, no item 8.3.3, a possibilidade de liberação de recursos para as obras, mencionando as funcionais-programáticas que constaram da LOA'2001 e foram substituídas pelos subtítulos já mencionados anteriormente:

"8.3. enviar cópia desta deliberação, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamenta:

.....  
8.3.3. à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, dando-lhe ciência que as irregularidades apontadas no relatório/voto não obstruem a liberação de recursos aos Programas de Trabalho 25.752.7006.3411.0001 (Implantação do Sistema de Distribuição Rural no Estado do Piauí) e 25.752.0294.3407.0001 (Implantação de Sistema de Distribuição Urbana no Estado do Piauí – capacidade instalada de 92MVA)."

## II – Voto do Relator

De forma a sanar as irregularidades constatadas, o TCU aplicou multa à gestora responsável, bem como declarou a inabilitação da mesma para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública. O afastamento da mesma, que deu origem às irregularidades, tem o objetivo de impedir a ocorrência futura de outras irregularidades do mesmo gênero.

Além disso, entendo pertinente ressaltar o extremo rigor do TCU ao inabilitar a Presidente da Cepisa para o exercício de cargo em comissão na Administração Pública, punição a qual considero exagerada, tendo em vista que a mesma exigiu a qualificação necessária para o cumprimento da parte mais delicada da obra, que, apesar de representar menor valor, pode vir a causar grande dano a todo o sistema elétrico se elaborada fora dos padrões técnicos. A gestora demonstrou, ao contrário, preocupação com a coisa pública, não merecendo a punição que lhe foi imputada.

Conforme ressaltou o eminentíssimo Ministro Ubiratan Aguiar em seu Relatório/Voto proferido no Plenário do TCU, não se vislumbraram danos ao Erário decorrentes das irregularidades verificadas. Nesse caso, a manutenção da paralisação das obras é que trará prejuízos à Administração Pública e à sociedade, pela necessidade de manutenção e conservação da obra parada e a impossibilidade de utilização pela população dos benefícios que a mesma trará, sobretudo no setor energético que tantos problemas enfrentou no ano de 2001.

Além disso, eventual anulação dos contratos trará ainda mais atrasos, em função da necessidade de realização de novo processo licitatório. Dessa forma, entendemos que as obras devem voltar a receber re-

cursos orçamentários, sem prejuízo de novas fiscalizações a serem realizadas pelo TCU.

Em face do exposto, Voto pela autorização da execução dos contratos PCJ 079100, 080100, 081100, 091100, 092100 e 097100 relativos ao subtítulo 25.752.0294.3379.0022 – Implantação de sistema de transmissão no Piauí (639km de linha de transmissão em 284 MVA) – No Estado do Piauí, e dos contratos PCJ 099100 e 108100 relativos ao subtítulo 25.752.0294.3407.0022 – Ampliação de rede urbana de distribuição de energia elétrica no Piauí – No Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 32.269 – Cepisa, na forma dos projetos de decretos legislativos anexos.

Sala da Comissão, de maio de 2002. – **Nelson Meurer**, Relator.

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 25.752.0294.3379.0022 – Implantação de sistema de transmissão no Piauí (639km de linha de transmissão em 284 MVA) – No Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 32.269 – CEPISA.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo 25.752.0294.3379.0022 – Implantação de sistema de transmissão no Piauí (639km de linha de transmissão em 284 MVA) – No Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 32.269 – Cepisa, para a execução dos contratos PCJ 079/00, 080/00, 081/00, 091/00, 092/00 e 097/00.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de maio de 2002. – **Nelson Meurer**, Relator.

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtí-**

**tulo 25.752.0294.3407.0022 – Ampliação de rede urbana de distribuição de energia elétrica no Piauí – No Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 32.269 – Cepisa.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo 25.752.0294.3407.0022 – Ampliação de rede urbana de distribuição de energia elétrica no Piauí – No Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 32.269 – Cepisa, para a execução dos contratos PCJ 099/00 e 108/00.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de maio de 2002. – **Nelson Meurer**, Relator.

Ofício nº S-024/2002-CMO (Circular)

Brasília, 21 de maio de 2002

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Relatório apresentado pela Deputado Nelson Meurer ao Aviso nº 26/2002-CN que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 333, de 2002 e do Acórdão nº 121, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que os fundamentam referente ao Levantamento de Auditoria realizado nos procedimentos licitatórios na Companhia Energética do Piauí – CEPISA. (TC nº 008.569/2001-6)”, listado no Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, o qual concluiu por dois Projetos de Decreto Legislativo – PDL.

Comunico, ainda, que de acordo com o estabelecido no art. 35, inciso VII, letra c da Resolução nº 01/2001-CN, o prazo para apresentação de emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo será de 22 a 29-5-2002.

Informo, outrossim, que o formulário para apresentação de emendas ao Relatório e ao PDL encontra-se acessível na página da Comissão na Internet.

Atenciosamente, – **Myrna Lopes Pereira**, Secretaria de Comissão.

**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emenda  
apresentada ao  
AVISO nº 26/2002-CN,**

**que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 333, de 2002 e do Acórdão nº 121, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que os fundamentam referente ao Levantamento de Auditoria realizado nos procedimentos licitatórios na Companhia Energética do Piauí - CEPISA. (TC nº 008.569/2001-6)”.**

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA**

**SUBTÍTULO COM EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA VEDADA  
PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**EMENDA - 00001**

AVN 026/2002  
Ampliação Rede Urbana/PI  
Aviso 760/2002 - SGS/TCU

**PAR**PÁGINA  
DE**. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA**

AVN / MCN N.º

**26****SUBTÍTULO****Ampliação da rede urbana de energia elétrica do Piauí****. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA** SUPRESSIVA MODIFICATIVA SUBSTITUTIVA ADITIVA**. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA** RELATÓRIO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**TEXTO**

Acrescente-se o seguinte parágrafo no art. 1º:

A liberação prevista no caput fica condicionada ao envio à Comissão Mista de que trata o Art. 166, § 1º, da Constituição Federal de conclusão pelo Tribunal de Contas da União de que não houve dano ao erário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Foram constatadas várias irregularidades graves, em particular no processo licitatório. O TCU aplicou multa ao gestor responsável – Presidente da CEPISA que foi inclusive inabilitada por seis anos para ocupar cargo e função na administração pública. Entretanto, apesar do relatório afirmar que não houve dano ao erário, não fica claro como o conjunto de irregularidades verificado não tenha gerado qualquer resultado nesse sentido.

**NOME DO PARLAMENTAR**

<i>Dep. Jorge Bittar</i>		UF	PARTIDO
DATA	<i>11/06/2002</i>	ASSINATURA	<i>Jorge Bittar</i>

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**

**Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo que “Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 25.752.0294.3407.0022 – Ampliação de rede urbana de distribuição de energia elétrica no Piauí – No Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 32.269 – Cepisa”.**

Relator: Deputado **Nelson Meurer**

**I – Relatório**

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe recebeu a seguinte emenda:

– 00001, de autoria do Deputado Jorge Bittar, com a proposta de acrescer um parágrafo único ao art. 1º do projeto, buscando condicionar a autorização da execução orçamentária do subtítulo examinado ao envio pelo Tribunal de Contas da União de conclusão a CMO de que não houve dano ao Erário.

É o relatório.

**II – Voto do Relator**

A emenda apresentada tem o intuito de condicionar a liberação de recursos ao envio pelo TCU à Comissão Mista de parecer conclusivo de que não houve dano ao Erário, em face da constatação por aquela Corte de várias irregularidades graves que culminaram com a aplicação de muita ao gestor responsável.

Apesar de considerar louvável o zelo do autor da proposta de modificação, é preciso ressaltar que o eminente Ministro Ubiratan Aguiar, ao apresentar seu Relatório/Voto no Plenário do TCU, consignou que tais danos ao Erário, mencionados pelo autor da proposta, não foram verificados, mesmo após a realização de auditorias nas obras e análise pela Secretaria do Tribunal. Como não foram identificados danos ao Erário pelo TCU, este considerou possível a liberação de recursos, de forma a não prejudicar ainda mais a população pelo atraso nas obras.

Dessa forma, a matéria encontra-se superada, uma vez que o próprio TCU reconheceu que anular o processo licitatório e os contratos dele oriundos traria grande prejuízo ao Erário, retardando ainda mais as obras.

Além disso, a proposta consignada na emenda nada acrescenta em relação ao estado em que se encontra a obra hoje, pois a mantém com execução suspensa, o que já vem ocorrendo por força do art. 12 da

LOA/2003. Tal suspensão da execução é que deve ser encerrada, com o reinício das obras, em face da ausência de detecção de danos ao Erário pelo TCU.

Assim, por estar superada a matéria, tendo em vista que não foram identificados prejuízos ao Erário pelo TCU, conforme comunicado por aquela Corte no Aviso aqui examinado, voto pela sua rejeição.

Sala da Comissão, de junho de 2002. – **Nelson Meurer**, Relator.

**CONCLUSÃO**

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 11 de junho de 2002, Aprovou, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Dr. Rosinha e João Grandão, o Relatório do Deputado Nelson Meurer, que nos termos dos Projetos de Decreto Legislativo apresentados, foi favorável à autorização da execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 nos subtítulos 25.752.0294.3379.0022 – Implantação de sistema de transmissão no Piauí (639Km de linha de transmissão em 284 MVA) – No Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 32.269 – CEPISA, e, 25.752.0294.3407.0022 – Ampliação de rede urbana de distribuição de energia elétrica no Piauí – No Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 32.269 – CEPISA. Ao Relatório e aos Projetos de Decreto Legislativo – no período de 22 a 29-5-2002 – foi apresentada 01 (uma) emenda a qual foi rejeitada.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo Vice-presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Átila Lins, Cariito Merss, Claudio Cajado, Clemético Coelho, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Divaldo Suruagy, Dr. Rosinha, Eujácio Simões, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Dornelles, Gastão Vieira, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Almeida, João Coser, João Grandão, João Magno, João Matos, João Ribeiro, João Tota, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Carlos Fonseca Júnior, José de Abreu, José Indio, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varella, Laura Carneiro, Luciano Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Milton Monti, Nelson Meurer, Neuton Lima, Pauto kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Ricardo Barros, Ricardo de Freitas, Romeu Queiroz, Sampaio Dória, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tarésio Zimmermann, Vicente Caropreso, Welinton Fagundes e Zila Bezerra; e os Sena-

dores Freitas Neto, Primeiro Vice-presidente, Tião Viana, Terceiro Vice-presidente, Adir Gentil, Amir Landó, Antonio Carlos Júnior, Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy, Gilvam Borges, João Alberto Souza, Leomar Quintanilha, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Osmar Dias, Paulo Souto, Romero Jucá, Romeu Tuma, Ronaldo Cunha Lima e Sérgio Machado.

Sala de Reuniões, 11 de junho de 2002. – **José Carlos Aleluia**, Presidente – **Nelson Meurer**, Relator.

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 2002-CN**

**Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 25.752.0294.3407.0022 – Ampliação de rede urbana de distribuição de energia elétrica no Piauí – No Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 32.269 – CEPISA.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo 25.752.0294.3407.0022 – Ampliação de rede urbana de distribuição de energia elétrica no Piauí – No Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 32.269 – CEPISA, para a execução dos contratos PCJ 099/00 e 108/00.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de Junho de 2002. – **José Carlos Aleluia**, Presidente – **Nelson Meurer**, Relator.

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 2002-CN**

**Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 25.752.0294.3379.0022 – Implantação de sistema de transmissão no Piauí (639 km de linha de transmissão em 284**

**MVA) – No Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 32.269 – CEPISA.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo 25.752.0294.3379.0022 – Implantação de sistema de transmissão no Piauí (639km de linha de transmissão em 284 MVA) – No Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 32.269 – CEPISA, para a execução dos contratos PCJ 079/00, 080/00, 081/00, 091/00, 092/00 e 097/00.

Art. 2º – O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de Junho de 2002. – **José Carlos Aleluia**, Presidente – **Nelson Meurer**, Relator.

#### **PARECER Nº 42, DE 2002-CN**

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 028, de 2002-CN (nº 882/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 421, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam referente ao Relatório de Auditoria realizado nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor oeste-norte/BR-319 – Estado do Amazonas e o extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC nº 005.890/2001-2).”

#### **I – Relatório**

##### **1 – Introdução**

Trata o presente Parecer sobre o sobre o Aviso nº 028, de 2002-CN (nº 882/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 421, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam referente ao Relatório de Auditoria realizado nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor oeste-norte/BR-319 – Estado do Amazonas pelo extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC nº 005.890/2001-2).”

O subtítulo pertinente é o 26.782.0236.5709.0015 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR-319/AM – Divisa RO/AM – Manaus, constante do Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002 (LOA/2002). A obra referida encontra-se com sua execução orçamentária suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 12, **caput**, que assim apregoa: “ Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional”.

A obra ora analisada foi objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União no TC-005.890/2001-2. Sua origem foi auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo do TCU no Amazonas (SECEX/AM), tendo sido constatados indícios de irregularidades graves no contrato PD/01/10/2000-00 e no convênio 402915.

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União pelo Aviso nº 882-SGS-TCU, de 24-4-2002, fundamentado no que a LOA/2002, em seu art. 12, § 3º estatui “A deliberação da Comissão de que trata o **caput** será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.”

## 2 – Exame das Informações Remetidas pelo TCU

O Tribunal verificou a existência de duas irregularidades graves pendentes sobre acordos celebrados na obra sob análise. No convênio 402915 celebrado entre o extinto DNER e o Governo do Estado do Amazonas, constatou-se que seu objeto era o mesmo do convênio nº 64/97, acordado entre o Governo daquele estado e a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. No contrato PD/01/10/2000-00, foram descobertos indícios de desvio de recursos para custear objetos diversos do programa de trabalho.

Diante dos fatos apontados, o Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, Relator do processo, decidiu realizar diligências junto ao DNER para esclarecer esses indícios.

No tocante à superposição dos Convênios nºs 402915 e 64/97, o TCU considerou satisfatórios os esclarecimentos prestados pelo DNER. Como ressaltado, ambos os acordos possuem o mesmo objeto, ou seja, são referentes a serviços de melhoramento e pavimentação da Rodovia BR-319/AM, km102 a 166. Diante dessas informações, o DNER informou que ainda não havia liberado qualquer montante de recursos e, ainda, será lavrada denúncia parcial do convênio, eliminando o trecho em duplicidade. Assim, o Tribunal julgou desnecessária a realização de audiência e considerou afastada a irregularidade grave.

Quanto ao contrato PD/01/10/2000-00, o TCU identificou as responsabilidades pelo ato considerado irregular. Com efeito, persistiram os indícios que aconselhavam a realização da audiência do Chefe do 1º Distrito Rodoviário Federal pela prática de desvio de finalidade. O ato a ele atribuído foi à utilização de recursos pertinentes a outro programa de trabalho (Restauração de Rodovias Federais – No Estado de Rondônia) para custear pagamentos vinculados ao subtítulo examinado neste parecer.

Apuradas essas ocorrências, o TCU afirmou que a irregularidade não prejudicou o subtítulo ora analisado, referente à BR-319/AM, mas sim aquele do qual foi retirado o numerário. Esta assertiva, somada ao fato de que o responsável pela falha foi identificado, levou aquela Corte de Contas a concluir que a continuidade das apurações não deve constituir óbice à autorização para a obra reiniciar sua execução.

Aliado a este fato, deve-se frisar que as demais irregularidades constatadas pelo Tribunal, ainda que não tenham o condão de manter suspensa a execução da obra, foram objeto de determinações para viabilizar sua regularização. Neste sentido, para confirmar seu cumprimento, o TCU ordenou que a SECEX/AM, observe e se manifeste, quando da realização da próxima auditoria na BR-319/AM, prevista para este exercício de 2002, sobre o cumprimento das determinações exaradas nesta decisão...

Diante do exposto o Tribunal decidiu

8.4. remeter cópia desta decisão, bem como do relatório e Proposta de Decisão que a fundamentam, á Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para ciência, informando-a de que as irregularidades observadas nesta auditoria não constituem óbice à continuidade da obra sob enfoque.

## II – Voto do Relator

Conforme evidenciado pela Decisão 421/2002-TCU- Plenário, foram adotadas todas as medidas cabíveis após o diagnóstico da existência de irregularidades. Afastou-se a possibilidade de dano no tocante aos convênios com duplidade de ações para o mesmo objeto e identificou-se a responsabilidade pelo desvio de finalidade, após verificada a inexistência de prejuízo ao programa de trabalho examinado. Adicionalmente, foram feitas determinações para que outras irregularidades sejam corrigidas.

Diante das providências noticiadas pelo TCU, não mais persistem irregularidades graves que impeçam a continuidade da obra examinada neste parecer. Assim, resta apenas ao Tribunal e ao Congresso Nacional acompanharem o andamento da obra durante a sua execução.

Em face do exposto, Voto pela autorização da execução do subtítulo 26.782.0236.5709.0015 Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR-319/AM – Divisa RO/AM – Manaus, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT, na forma do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

Sala da Comissão, de maio de 2002. – **Luciano Castro, Relator.**

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0236.5709.0015 Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR-319/AM – Divisa RO/AM – Manaus, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo 26.782.0236.5709.0015 Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR-319/AM – Divisa RO/AM – Manaus, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de maio de 2002. – **Luciano Castro, Relator.**

Ofício nº S- 030/2002-CMO (Circular)

Brasília, 28 de maio de 2002

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Relatório apresentado pelo Deputada Luciano Castro ao Aviso nº 28/2002-CN que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 421, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam referente ao Relatório de Auditoria realizado nas obras de construção de trechos rodoviárias no corredor oeste-norte/BR-319 – Estado do Amazonas e o extinto Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER. (TC nº 005.890/2001-2)”, listado no Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, o qual Concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL.

Comunico, ainda, que de acordo com o estabelecido no art. 35, inciso VII, letra c da Resolução nº 01/2001-CN, o prazo para apresentação de emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo será de 29-5 a 5-6-2002.

Informo, outrossim, que o formulário para apresentação de emendas ao Relatório e ao PDL encontra-se acessível na página da Comissão na internet.

Atenciosamente, – **Myrna Lopes Pereira, Secretária de Comissão.**

#### Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 11 de junho de 2002, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Luciano Castro, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à autorização da execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo – 26.782.0236.5709.0015 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR-319/AM – Divisa RO/AM – Manaus, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. Foi aberto o prazo para apresentação de emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo – no período de 5 a 12-6-2002 – ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo

Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, Cláudio Cajado, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Divaldo Suruagy, Dr. Rosinha, Eujácio Simões, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Dorneles, Gastão Vieira, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Almeida, João Coser, João Grandão, João Magno, João Matos, João Ribeiro, João Tota, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Carlos Fonseca Júnior, José de Abreu, José Índio, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varella, Laura Carneiro, Luciano Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Milton Monti, Nelson Meurer, Neuton Lima, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Romeu Queiroz, Sampaio Dória, Santos, Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tarcísio Zimmermann, Vicente Caropreso, Welington Fagundes e Zila Bezerra; e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vice-presidente, Tião Viana, Terceiro Vice-presidente, Adir Gentil, Amir Lando, Antonio Carlos Júnior, Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy, Gilvam Borges, João Alberto Souza, Leomar Quintanilha, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Osmar Dias, Paulo Souto, Romero Jucá, Romeu Tuma, Ronaldo Cunha Lima e Sérgio Machado.

Sala de Reuniões, 11 de junho de 2002. – **José Carlos Aleluia**, Presidente – **Luciano Castro**, Relator.

#### PARECER Nº 43, DE 2002-CN

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos E Fiscalização, Sobre O Aviso nº 32, de 2002 – CN ( nº 1.171/2002, na origem) que Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 460, de 2002, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 8 de maio de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam referente ao levantamento de auditoria realizada na Companhia de Transportes de Salvador – 015 (TC nº 005.178/2001 -0).**

#### I – Relatório

##### 1 – Introdução

Trata o presente Parecer do Aviso nº 32, de 2002 – CN ( nº 1.171/2002, na origem) descrito na Ementa.

O subtítulo pertinente é o 26.783.0222.5366.0103 – implantação do metrô de Salvador – BA – do Metrô – trecho Lapa – Pirajá, constante do Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002 (LOA/2002), o qual encontra-se com sua execução orçamentária suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 12, **caput**, que assim determina: “ Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional.”.

Tal obra foi objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União no Processo TC-005.178/2001-0, oriundo de auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado da Bahia (SECEX/BA). As irregularidades graves detectadas foram desvio de finalidade, adoção do inglês como idioma oficial do contrato e adjudicação do objeto da licitação ao licitante segundo colocado na proposta de preços do certame, Consórcio Camargo Correa – Andrade Gutierrez – Siemens AG, após a desclassificação do primeiro colocado, o Consórcio Impregilo SpA – Soares da Costa (Consórcio Transbahia).

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União, fundamentado no que a LOA/2002, em seu art. 12, § 3º, estatui: “A deliberação da Comissão de que trata o **caput** será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.”

##### 2 – Exame das Informações Remetidas pelo Tribunal de Contas da União

Através da Decisão nº 460/2002 – TCU – Plenário, remetida ao Congresso Nacional através do Aviso nº 32, de 2002 – CN, o Tribunal Pleno daquela Corte de Contas Decidiu 1º) fazer uma série de determinações visando prevenir irregularidades em eventos futuros à Companhia de Transportes de Salvador – CTS e à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU; 2º) fazer determinações à Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia referentes ao acompanhamento da obra; 3º) informar à Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que as irregularidades detectadas nesta auditoria não constituem óbice à continuidade das obras de implementação do Metrô de Salvador.

Examinei também, minuciosamente o Relatório do TCU sobre o Processo nº TC – 005.1278/2001-0, que instruiu a Decisão nº 460/2002–TCU-Plenário, e não encontrei motivos para discordar das conclusões daquela Corte de Contas.

## II – Voto do Relator

Em face do exposto, Voto pela autorização da execução do subtítulo 26.783.0222.5366.0103 – implantação do metrô de Salvador – BA – do Metrô – trecho Lapa – Pirajá, na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, de maio de 2002. – **Gonzaga Patriota**, Relator.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.783.0222 5366.0103 – Implantação do metrô de Salvador – BA – do Metrô – trecho Lapa – Pirajá.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo 26.783.0222.5366.0103 – implantação do metrô de Salvador – BA – do Metrô -trecho Lapa – Pirajá.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de setembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de maio de 2002. – **Gonzaga Patriota**, Relator.

Ofício nº S – 033/2002-CMO (Circular)

Brasília, 4 de junho de 2002

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Relatório apresentado pelo Deputado Gonzaga Patriota ao Aviso nº 32/2002-CN que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão número 460, de 2002, adotada pelo Tribunal de Contas da União

na Sessão Ordinária do Plenário de 08 de maio de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizada na Companhia de Transportes de Salvador – CTS (TC nº 005.178/2001-0)”, listado no Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, o qual concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL.

Comunico, ainda, que de acordo com o estabelecido no art.35, inciso VII, letra c da Resolução nº 01/2001-CN, o prazo para apresentação de emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo será de 5 a 12-6-2002.

Informo, outrossim, que o formulário para apresentação de emendas ao Relatório e ao PDL encontra-se acessível na página da Comissão na Internet.

Atenciosamente, – **Myrna Lopes Pereira**, Secretária de Comissão.

Ofício nº S- 033/2002-CMO (Circular)

Brasília, 5 de junho de 2002

## Alterado na IV Reunião Ordinária, em 5-6-2002

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Relatório apresentado pelo Deputado Gonzaga Patriota ao Aviso nº 32/2002-CN que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão número 460, de 2002, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 8 de maio de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizada na Companhia de Transportes de Salvador – CTS (TC nº 005.178/2001-0)”, listado no Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, o qual concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL.

Comunico, ainda, que de acordo com o estabelecido no art. 35, inciso VII, letra c da Resolução nº 01/2001-CN, combinado com a proposta do Deputado Ricardo Barros, aprovada na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 5-6-2002, o prazo para apresentação de emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo será de 2 (dois) dias úteis, passando a ser de 6 e 7-6-2002.

Informo, outrossim, que o formulário para apresentação de emendas ao Relatório e ao PDL encontra-se acessível na página da Comissão na Internet.

Atenciosamente, **Myrna Lopes Pereira**, Secretária de Comissão.

## CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 11 de junho de 2002, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Gonzaga Patriota, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à autorização da execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo – 26.783.0222.5366.0103 – Implantação do metrô de Salvador – BA – do Metrô – trecho Lapa – Pirajá, da Unidade Orçamentária 39.208 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU. Foi aberto o prazo para apresentação de emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo – no período de 06 e 7-6-2002. Ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo Vice-presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, Cláudio Cajado, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Divaldo Surugay, Dr. Rosinha, Eujálio Simões, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Dornelles, Gastão Vieira, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Almeida, João Coser, João Grandão, João Magno, João Matos, João Ribeiro, João Tota, Jorge Bittar, Jorge Khouri, José Borba, José Carlos Elias, José Carlos Fonseca Júnior, José de Abreu, José Índio, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varella, Laura Carneiro, Luciano Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Milton Moniti, Nelson Meurer, Neuton Lima, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Romeu Queiroz, Sampaio Dória, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tarcísio Zimmermann, Vicente Caropreso, Welinton Fagundes e Zila Bezerra; e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vicepresidente, Tião Viana, Terceiro Vice-presidente, Adir Gentil, Amir Lando, Antonio Carlos Júnior, Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy, Gilvam Borges, João Alberto Souza, Leomar Quintanilha, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Osmar Dias, Paulo Souto, Romero Jucá, Romeu Tuma, Ronaldo Cunha Lima e Sérgio Machado.

Sala de Reuniões, 11 de junho de 2002. – **José Carlos Aleluia, Presidente – Gonzaga Patriota, Relator.**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 2002-CN

**Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.783.0222.5366.0103 – Implantação do metrô de Salvador-BA – do Metrô – trecho Lapa – Pirajá.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 26.783.0222.5366.0103 – Implantação do metrô de Salvador – BA – do Metrô – trecho Lapa – Pirajá.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de setembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2002. – **José Carlos Aleluia, Presidente – Gonzaga Patriota, Relator.**

## PARECER Nº 44, DE 2002-CN

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 035, de 2002-CN (nº 1.368/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 499, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria nas obras de ampliação dos molhes do Porto de Rio Grande e dragagem e aprofundamento do canal de acesso, localizado no Rio Grande do Sul, realizado na Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes (TC nº 009.692/2001-4).”**

### I – Relatório

#### 1 – Introdução

Trata o presente Parecer sobre o sobre o Aviso nº 035, de 2002-CN (nº 1368/2002, na origem), que trata da Decisão nº 499/TCU/Plenário, de 2002, proferida no processo TC nº 009.692/2001-4.

O subtítulo pertinente é o 26.784.0233.5019.0043 – Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso – no Estado do Rio Grande do Sul, constante do Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002 (LCO/2002). A obra referida encontra-se com sua execução orçamentária suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 12, **caput**, que assim apregoa: “ Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcerias ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional.”.

A obra ora analisada foi objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União no TC-009.692/2001-4. Sua origem foi auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo do TCU no Rio Grande do Sul (SECEX/RS), tendo sido constatados indícios de irregularidades graves no contrato 018/2001-MI.

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União pelo Aviso nº 1368-SGS-TCU, de 15-5-2002, fundamentado no que a LOA/2002, em seu art. 12, § 3º, estatui: “A deliberação da Comissão de que trata o **caput** será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.”

## 2 – Exame das Informações Remetidas pelo TCU

Em auditoria realizada na obra, o Tribunal de Contas da União constatou três indícios de irregularidades graves na execução do contrato 018/2001-MT, cujo objeto é o prolongamento dos molhes do porto. Dois desses indícios referem-se à ocorrência de pagamento antecipado, um verificado na atividade de extração e transporte de pedras; outro, na construção das obras de acesso aos embarcadouros provisórios. Um terceiro indício foi a possível ocorrência de prejuízo ao Erário devido à estipulação errada do método de medição da quantidade de pedras usadas no empreendimento.

### Do pagamento antecipado da extração e transporte de pedras

O pagamento antecipado da extração e transporte de pedras foi constatado porque o material para o qual teria ocorrido o desembolso ainda não havia sido selecionado, nem transportado para o canteiro

de obras. Tal situação caracterizou desrespeito ao edital, o qual previa que o pagamento somente ocorreria quando da efetiva extração e transporte.

Quando do aprofundamento das investigações, porém, foi relatado ao Tribunal que a situação descrita já teria sido corrigida. De acordo com os gestores, tudo teria ocorrido devido à demora na obtenção da competente licença ambiental no IBAMA. Assim, diante da não repetição das irregularidades, de sua adequação aos ditames legais e do fato de estar prevista a realização de nova auditoria na obra no exercício de 2002, o TCU decidiu por considerar afastada a irregularidade. Não obstante, para evitar sua repetição, o Plenário da Corte de Contas decidiu:

8.3. determinar ao Ministério dos Transportes que oriente a fiscalização das obras dos molhes do porto de Rio Grande para que evite qualquer compensação de pagamentos em desacordo com os termos contratuais, bem assim que não inicie a execução de qualquer serviço sem amparo das competentes licenças ambientais;

### Do pagamento antecipado das obras de acesso aos embarcadouros provisórios

Outro ponto questionado foi o pagamento antecipado das obras de acesso aos embarcadouros provisórios. Quando da realização da auditoria, a equipe do TCU verificou que, apesar do desembolso da quantia, os trabalhos não estavam concluídos.

O responsável pela fiscalização da obra, em sua defesa, alegou não ter ocorrido pagamento antecipado. Na verdade, segundo o servidor do Ministério dos Transportes, a equipe teria vistoriado a obra em um momento no qual os acessos não estavam em plenas condições. Devido a fortes chuvas e ao intenso tráfego de caminhões, a obra se deteriorou, demandando a realização de trabalhos de recuperação, os quais foram realizados sem ônus para o contrato.

O voto do Ministro Marcos Vilaça, Relator do processo, destacou que, com base nos elementos constantes nos autos, não seria possível verificar se a obra foi concluída ou não na data prevista. Assim, não existem provas que configurem a antecipação de pagamento.

Por isso, como em 2002 será realizada auditoria no empreendimento, o TCU entendeu dispensável a adoção de medidas punitivas ou recomendações relativamente a esse assunto.

### Do erro na escolha do método de medição da quantidade de pedras

O terceiro indício de irregularidade foi a estipulação errônea do método de medição da quantidade de pedras utilizadas na obra. De acordo com o edital, as pedras seriam pesadas, sendo sua densidade calculada por meio de ensaios de laboratório. Com base nesses dados, pode-se calcular o volume, que é a medida efetivamente paga pelo Ministério dos Transportes.

Entendeu a equipe de auditoria que o método acarreta muitas imprecisões. Calculou, com base na margem de erro prevista, que haveria um prejuízo potencial de cerca de 232 milhões de reais para o Erário. Sugeriu, outrossim, que os pagamentos fossem realizados diretamente em unidade de massa, afastando as imprecisões surgidas com os testes de laboratório.

A empreiteira responsável pela realização da obra apresentou justificativas para os fatos. Esclareceu, primeiramente, que os molhes são projetados e executados em função de seu volume, sendo tal forma de medição a mais adequada para empreendimentos como o agora examinado.

Ademais, juntou dois laudos técnicos provenientes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul com o intuito de demonstrar a correção do método.

Com base na documentação enviada, o TCU revisou sua posição. A unidade técnica do Tribunal admitiu ter errado em seus cálculos e, com suporte nos laudos técnicos apresentados, afastou a possibilidade de ocorrer prejuízo aos cofres públicos. Para esclarecer sua conclusão, o Tribunal decidiu:

8.1. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional não ter se configurado a hipótese de dano ao Erário provocado pelo método de medição adotado na obra de ampliação dos molhes do porto de Rio Grande, PT 26.784.0233.5019.0001, podendo, em consequência, ser reiniciada a obra;

## **II – Voto do Relator**

Conforme evidenciado pela Decisão 499/2002-TCU-Plenário, foram afastadas as possibilidades de ocorrência de prejuízo ao Erário. As demais irregularidades, a seu turno, foram consideradas afastadas. Adicionalmente, foram feitas determinações para que não se repetissem.

Assim, diante das investigações, providências e conclusões noticiadas pelo TCU, não mais persistem irregularidades graves que impeçam a continuidade da obra examinada neste parecer. Resta apenas ao Tribunal e ao Congresso Nacional acompanharem o andamento da obra durante a sua execução.

Em face do exposto, VOTO pela autorização da execução do subtítulo 26.784.0233.5019.0043 –

Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso – no Estado do Rio Grande do Sul, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, na forma do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

Sala da Comissão, de maio de 2002. – Deputado **Santos Filho**, Relator.

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.784.0233.5019.0043 – Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso – no Estado do Rio Grande do Sul, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo 26.784.0233.5019.0043 – Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande e Dragagem de aprofundamento do Canal de Acesso – no Estado do Rio Grande do Sul, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de maio de 2002. – Deputado **Santos Filho**, Relator.

OF. nº s- 31/2002-CMO (Circular)

Brasília, 28 de maio de 2002

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Relatório apresentado pelo Deputado Santos Filho ao Aviso nº 35/2002-CN que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 499, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Re-

latório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria nas obras de ampliação dos molhes do porto de Rio Grande e dragagem e aprofundamento do canal de acesso, localizado no Rio Grande do Sul, realizado na Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes (TC 009.692/2001-4)", listado no Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, o qual concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL.

Comunico, ainda, que de acordo com o estabelecido no art.35, inciso VII, letra c da Resolução nº 1/2001-CN, o prazo para apresentação de emendas ao relatório e ao projeto de decreto Legislativo será de 29-5 a 5-6-02.

Informo, outrossim, que o formulário para apresentação de emendas ao Relatório e ao PDL encontra-se acessível na página da Comissão na Internet.

Atenciosamente, – **Myrna Lopes Pereira**, Secretária da Comissão.

### Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 11 de junho de 2002, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado Santos Filho, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à autorização da execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo – 26.784.0233.5019.0043 – Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso – no Estado do Rio Grande do Sul, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. Foi aberto o prazo para apresentação de emendas ao relatório e ao projeto de decreto legislativo – no período de 29-5 a 5-6-02. Ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, Claudio Cajado, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Divaldo Suruagy, Dr. Rosinha, Eujácio Simões, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Dornelles, Gastão Vieira, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Almeida, João Coser, João Grandão, João Magno, João Matos, João Ribeiro, João Tota, Jorge Bittar, Jorge Khouri, José Borba, José Carlos Elias, José Carlos Fonseca Júnior, José de Abreu, José Indio, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varella, Laura Carneiro, Luci-

ano Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Milton Monti, Nelson Meurer, Neuton Lima, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Romeu Queiroz, Sampaio Dória, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tarcísio Zimmermann, Vicente Caropreso, Welinton Fagundes e Zila Bezerra; e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vice-Presidente, Tião Viana, Terceiro Vice-Presidente, Adir Gentil, Amir Lando, Antônio Carlos Júnior, Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy, Gilvam Borges, João Alberto Souza, Leomar Quintanilha, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Osmar Dias, Paulo Souto, Romero Jucá, Romeu Tuma, Ronaldo Cunha Lima e Sérgio Machado.

Sala de Reuniões, 11 de junho de 2002. – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente – Deputado **Santos Filho**, Relator.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 2002-CN

**Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.784.0233.5019.0043 – Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso – no Estado do Rio Grande do Sul, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 26.784.0233.5019.0043 – Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande e Dragagem de aprofundamento do Canal de Acesso – no Estado do Rio Grande do Sul, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2002. – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente – Deputado **Santos Filho**, Relator.

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL  
Nº 064 , DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

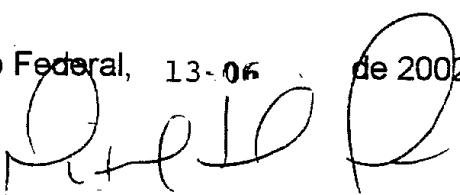
**R E S O L V E:**

I - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência dos trabalhos de gestão dos contratos, sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social e seus órgãos subordinados, instituída pela Portaria nº 142, de 2001, do Diretor-Geral do Senado Federal.

II – Designar para integrar a presente Comissão o servidor Ricardo Guedes Acioli Toscano, mat. 5478, na qualidade de co-gestor.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13-06 de 2002.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL  
Nº 065 , DE 2002**

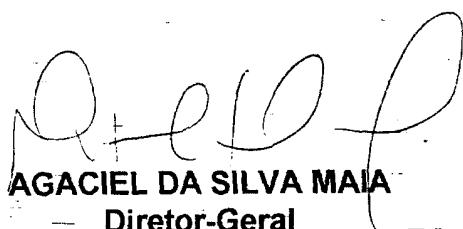
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,**  
no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **MÁRIO CESAR PINHEIRO MAIA**, matrícula nº 0956, para integrar à Comissão Especial instituída pela Portaria do Diretor-Geral nº 30, de 2002.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2002.

Senado Federal, 13 de junho de 2002.

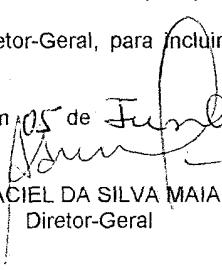
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**APOSTILA**

Ato nº 377/98, do Diretor-Geral, que aposentou HELIO DE ALMEIDA

O Ato nº 377/98, do Diretor-Geral, para incluir a vantagem do Artigo 190, da Lei 8.112/90, a partir de 8-4-2002.

Senado Federal, em 05 de Junho de 2002.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 635 , DE 2002**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 6549/02.0,

RESOLVE designar o servidor ROBSON JOSÉ DE MACEDO GONÇALVES, matrícula 5307, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 04 de junho de 2002.

Senado Federal, 13 de junho de 2002.



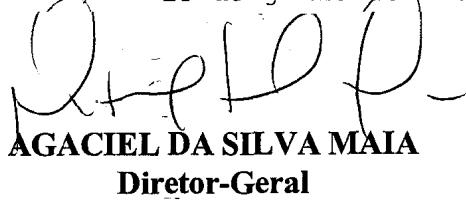
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 636, DE 2002**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6821/02-2.

**R E S O L V E** exonerar **VERA LÚCIA BIZERRA SILVA**, matrícula n.º 31779, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Valmir Amaral e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal em 13 de junho de 2002.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 637, DE 2002**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **6822/02-9**,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 624, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2555, de 10/06/2002, que nomeou **NÁDIA SILVA DO CARMO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 13 de junho de 2002.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 638, DE 2002**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **6822/02-9**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **NÁDIA SILVA DO CARMO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 13 de junho de 2002.



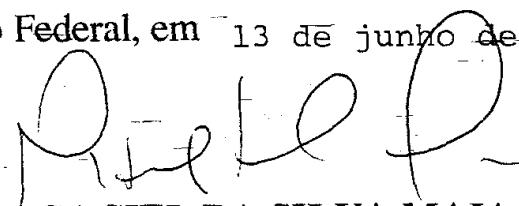
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 639, DE 2002**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6763/02-2,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GIOVANNA SARACENI SPEGIORIN** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 13 de junho de 2002.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**(51ª LEGISLATURA)**

<b>BAHIA</b>	BLOCO - Benício Sampaio (PPB)
PFL - Antonio Carlos Júnior	PMDb - Alberto Silva
PFL - Waldeck Ornelas	<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL - Paulo Souto	BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
<b>RIO DE JANEIRO</b>	PFL - José Agripino
BLOCO - Artur da Távola (PSDB)	PTB - Fernando Bezerra
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)	<b>SANTA CATARINA</b>
- Roberto Saturnino	PMDb - Casildo Maldaner
<b>MARANHÃO</b>	PFL - Adir Gentil
PMDB - Francisco Escórcio	BLOCO - Ari Stadler (PPB)
PFL - Edison Lobão	<b>ALAGOAS</b>
PMDB - João Alberto Souza	PMDb - Renan Calheiros
<b>PARÁ</b>	BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PSB - Ademir Andrade	BLOCO - Heloísa Helena (PT)
PMDB - Fernando Ribeiro	<b>SERGIPE</b>
BLOCO - Luiz Otávio (PPB)	PSB - Antonio Carlos Valadares
<b>PERNAMBUCO</b>	BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
PTB - Carlos Wilson	PFL - Maria do Carmo Alves
BLOCO - Roberto Freire (PPS)	<b>AMAZONAS</b>
PFL - José Jorge	PFL - Bernardo Cabral
<b>SÃO PAULO</b>	PDT - Jefferson Péres
BLOCO - José Serra (PSDB )	PMDB - Gilberto Mestrinho
PFL - Romeu Tuma	<b>PARANÁ</b>
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)	PDT - Osmar Dias
<b>MINAS GERAIS</b>	PMDb - Roberto Requião
PFL - Francelino Pereira	PDT - Álvaro Dias
PTB - Arlindo Porto	<b>ACRE</b>
PL - José Alencar	BLOCO - Marina Silva (PT)
<b>GOIÁS</b>	PMDb - Nabor Júnior
PMDB - Mauro Miranda	BLOCO - Tião Viana (PT)
PMDB - Iris Rezende	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PMDB - Maguito Vilela	BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
<b>MATO GROSSO</b>	PMDb - Ramez Tebet
PMDB - Carlos Bezerra	PMDB - Juvêncio da Fonseca
PFL - Jonas Pinheiro	<b>DISTRITO FEDERAL</b>
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)	PFL - Lindberg Cury
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PDT - Lauro Campos
BLOCO - Emilia Fernandes (PT)	PMDB - Valmir Amaral
BLOCO - José Fogaca (PPS)	<b>TOCANTINS</b>
PMDB - Pedro Simon	PTB - Carlos Patrocínio
<b>CEARÁ</b>	PFL - Leomar Quintanilha
BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)	BLOCO - Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
PMDB - Sérgio Machado	<b>AMAPÁ</b>
BLOCO - Reginaldo Duarte (PSDB)	PMDb - Gilvam Borges
<b>PARAÍBA</b>	PDT - Sebastião Rocha
PTB - Wellington Roberto	PMDB - José Sarney
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)	<b>RONDÔNIA</b>
PMDB - Ney Suassuna	BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB )
<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PFL - Moreira Mendes
PMDB - Gerson Camata	PMDB - Amir Lando
BLOCO - Ricardo Santos(PSDB )	<b>RORAIMA</b>
PSB - Paulo Hartung	PMDb - Marluce Pinto
<b>PIAUÍ</b>	BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
BLOCO - Freitas Neto (PSDB)	PFL - Mozarildo Cavalcanti

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE  
DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002**

**Presidente: Deputado Aldo Rebelo<sup>1</sup>**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b>  Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b>  Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b>  Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b>  Senador EDUARDO SUPlicy (Bloco PT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b>  Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b>  Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
**Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)**  
Telefones: 311-4561 e 311-4569

<sup>1</sup> Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

## **CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19.04.1995

**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30.06.1999

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27.06.2001

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca**<sup>2</sup>

**Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff**<sup>3</sup>

<b>PMDB</b>						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca <sup>4</sup>	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291		2. (vago) <sup>5</sup>		
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
<b>PFL</b>						
Geraldo Althoff <sup>6</sup>	SC	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) <sup>7</sup>	TO	4058
<b>Moreira Mendes</b>	RO	2231		2. (vago) <sup>8</sup>		
Bello Parga <sup>9</sup>	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211		4. Jonas Pinheiro	MT	2271
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>						
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Freitas Neto (PSDB) <sup>10</sup>	PI	2131
<b>Ricardo Santos (PSDB)</b>	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) <sup>11</sup>	PI	3085		3. Reginaldo Duarte (PSDB) <sup>12</sup>	CE	3242
<b>Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) <sup>13</sup></b>						
Heloísa Helena (PT)	AL	3197		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) <sup>14</sup>	ES	1129
<b>PSB</b>						
<b>Roberto Saturnino (PT) <sup>15</sup></b>	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101
<b>Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051</b>						

Atualizada em 28.5.2002

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

<sup>2</sup> Em 27.6.2001, na 14<sup>a</sup> Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18<sup>a</sup> Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

<sup>3</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

<sup>4</sup> Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

<sup>5</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

<sup>6</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

<sup>7</sup> Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

<sup>9</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002.

<sup>10</sup> Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

<sup>11</sup> Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

<sup>12</sup> Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Luiz Pontes (licenciado no período de 18.4 a 16.8.2002), que havia sido eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

<sup>13</sup> Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

<sup>14</sup> Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

<sup>15</sup> Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY

Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)  
IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA FARIA NERY (Ramal: 3503)  
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)  
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)  
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

**Secretários:** CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)

CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)

CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 07.6.2002

**COMISSÕES PERMANENTES**  
**(Arts. 72 e 77 RISF)**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA

Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - José Jorge	PE	1284/3245
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Adir Gentil	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - José Alencar	MG	
José Fogaça	RS	1207/1607 2013/2014	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 04/06/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO  
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
GILVAM BORGES	AP-2151/2152 1-ROBERTO REQUIÃO
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195 2-IRIS REZENDE
SUPLENTES	
PFL	
MOREIRA MENDES	RO-2231/33 1-PAULO SOUTO
SUPLENTES	
BLOCO PSDB/PPB	
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372 1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
SUPLENTES	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB	
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129 1-ARLINDO PORTO
ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001	
REUNIÕES:	SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO:	( - SALA DE REUNIÕES: 311-3255
( - SECRETARIA: 311-3516/4605	E-MAIL: <a href="mailto:dirceuv@senado.gov.br">dirceuv@senado.gov.br</a>
FAX: 311-4344	ATUALIZADA EM: 22.02.2002

- (1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.  
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.  
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

**Presidente: ROMEU TUMA**

**Vice-Presidente: MARINA SILVA**

**(29 titulares e 29 suplentes)**

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Adir Gentil	SC	2041/2047	4 – Bello Parga (2)	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emilia Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

### PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125

### PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:** Senadora Marluce Pinto  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Maria do Carmo Alves  
**RELATORA:** Senadora Heloísa Helena

<b>PMDB</b>	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Valmir Amaral	DF – 4064/4065
<b>PFL</b>	
Geraldo Althoff (1)	SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/4057
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
<b>VAGO</b>	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>	
Heloísa Helena	AL – 3197/3199
Emilia Fernandes	RS – 2331/2337
<b>PDT</b>	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)**  
**REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA  
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

<b>PMDB</b>	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
<b>PFL</b>	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfiliou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999  
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

<b>PMDB</b>	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Gilvam Borges	AP – 2151/2157
João Alberto Souza	MA – 4073/4074
<b>PFL</b>	
Geraldo Althoff (1)	SC – 2041/2047
VAGO	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
Benício Sampaio	PI – 3085/3086
Freitas Neto	PI – 2131/2137
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>	
Tião Viana	AC – 3038/3493
<b>PDT</b>	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)**  
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 26/04/2000**

**ATUALIZADA EM:**

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda  
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves  
RELATOR:**

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTES
<b>PMDB</b>		
Mauro Miranda Juvêncio da Fonseca	GO – 2095/97 MS – 1128/29	1. Casildo Maldaner 2. Vago
<b>PFL</b>		
Lindberg Cury Maria do Carmo Alves	DF – 2012/15 SE – 4055/57	1. Paulo Souto 2. Waldeck Ornelas
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>		
Vago		1. Vago
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>		
Emilia Fernandes	RS – 2331/37	
<b>PDT</b>		
		1. Sebastião Rocha
<b>PSB</b>		
Ademir Andrade	PA – 2101/2109	1. Vago

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 03/10/2001

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

**Presidente: BERNARDO CABRAL**

**Vice-Presidente: OSMAR DIAS**

(23 titulares e 23 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

#### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva 3 – José Fogaça	AC	2181/2187
				RS	1207/1607

#### PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			

#### PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Secretaria: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)

Atualizada em 29/04/2002

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB - 3**

**PFL - 2**

**BLOCO PSDB/PPB - 1**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1**

**SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541**

**FAX: 311- 4315**

**E.MAIL- [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,  
nos termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE**  
**Presidente: RICARDO SANTOS**  
**Vice-Presidente: MOREIRA MENDES**  
**( 27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Adir Gentil	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves (Vaga cedida ao PTB)	SE	4055/4057	6 - Paulo Souto 7 – Antonio Carlos Júnior	BA	3173/3175 BA

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos 2 – Sebastião Rocha	DF	2341/2347 AP

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

Atualizado: 29/05/2002

## **4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

### **SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

#### **TITULARES**

**PMDB**

VAGO

VAGO

VAGO

**PFL**

VAGO

VAGO

**BLOCO PSDB/PPB**

VAGO

VAGO

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

VAGO

VAGO

**REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM:**

#### 4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

#### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO  
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3232
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16
<b>PFL</b>	
FREITAS NETO	PI – 2131/37
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08
RICARDO SANTOS	ES-2022/24
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>	
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37
<b>PSB</b>	
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30
<b>VAGO</b>	
<b>PDT</b>	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

#### REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

#### **4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

#### **SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)**

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>		
<b>PMDB</b>			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
<b>PFL</b>			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
<b>PDT</b>			

**REUNIÃO: 1ª FEIRA ÀS HORAS**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006**  
**FAX: 311-3121/ 1319**  
**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA N° 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 16/05/02**

#### 4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

#### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF  
VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
VALMIR AMARAL	DF-1962 1-MAURO MIRANDA GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132 2-AMIR LANDO RO-3130/32
<b>PFL</b>	
GERALDO ALTHOFF (1)	SC-2041/47 1-ROMEU TUMA SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73 2-LINDBERG CURY DF-4070/71
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87 1- CHICO SARTORI RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393 2-(VAGO)
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>	
	1-GERALDO CÂNDIDO – PT RJ-2171/77
<b>PDT</b>	
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÃO: <sup>a</sup> FEIRA ÀS HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006  
FAX: 311-3121/ 1319  
E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE**

**Presidente: JEFFERSON PÉRES**

**Vice-Presidente: VAGO**

(19 titulares e 19 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripíno	RN	2361/2367	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :29/05/2002

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI**  
**Presidente: ALBERTO SILVA**  
**Vice-Presidente: LÚDIO COELHO**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1961/1066
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antônio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emilia Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno) Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 29/05/2002

## **6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

### **SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE:** Senador Geraldo Cândido  
**RELATOR:** Senador Valmir Amaral

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
		<b>PMDB</b>	
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
<b>PFL</b>			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)</b>			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
<b>PDT</b>			

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM:**

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO

Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO

(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Adir Gentil	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			

### PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			

### PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade		PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Lideres Partidários.  
29/05/2002

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em :

## **7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.**

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>		
ALBERTO SILVA PA- 3050/4393	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)      PB-3194/95
<b>PFL</b>		
MOREIRA MENDES	RO-2231/37 BLOCO (PSDB/PPB)	1-FREITAS NETO (1)      PI-2131/37
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS 2022/24
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>		
<b>PDT</b>		
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	

(1) Desfiliou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

### **REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**

**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**

**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**

**Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br**

**ATUALIZADA EM: 05/03/2002**

# COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

## (Representação Brasileira)

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretaria-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes  
(18 Titulares e 18 Suplentes)

<b>MEMBROS TITULARES</b>					<b>MEMBROS SUPLENTES</b>				
<b>SENADORES</b>									
<b>NOME</b>	<b>UF</b>	<b>GAB</b>	<b>FONE</b>	<b>FAX</b>	<b>NOME</b>	<b>UF</b>	<b>GAB</b>	<b>FONE</b>	<b>FAX</b>
<b>PMDB</b>									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSE FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
<b>PT/PPS (2)</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.Jefferson Péres (PDT)	AM	##07	311-2061	323-3189
<b>PTB</b>									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002.

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

<b>LEGENDA:</b>		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>BLOCO PSDB/PTB</b>									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
<b>BLOCO PFL/PST</b>									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÉA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
<b>PT</b>									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
<b>PPB</b>									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1.CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
<b>BLOCO PSB/PcdoB</b>									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1.INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

**LEGENDA:**

\* Gabinetes localizados no Anexo III

# Gabinetes localizados no Anexo II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

e\_mail - [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002



**EDIÇÃO DE HOJE: 138 PÁGINAS**